



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2018



CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ACADEMIAS AO AR LIVRE COMPOSTAS COM 09 (NOVE) EQUIPAMENTOS CADA UMA; AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) PLAYGROUNDS 01 (UMA) TORRE E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BALANÇO PARA CADEIRANTE, DECORRENTES DO TERMO DE COMPROMISSO DE AUXILIO EVENTUAL Nº 4800000906 - ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE, conforme termo de referencia - Anexo I.

DATA: 23.10.2018

ABERT: 07.11.2018

HORA: 09:30hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 100/2018

DE: NOEMIR JOSE ANTONIOLLI
Chefe de Gabinete

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 09/10/2018

Protocolo Interno n. <u>187,18</u>
Em <u>09, outubro</u> de <u>18</u>
 Funcionário

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para instalação de academias ao ar livre, playgrounds e balanço para cadeirante para instalação nas creches, APAE e bairros e comunidades no Município de Coronel Vivida, de acordo com as especificações técnicas mínimas constantes do Termo de Referência em anexo.

A aquisição dos referidos equipamentos é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto à ITAIPU BINACIONAL e aprovado pela entidade conforme abaixo especificado:

TERMO DE COMPROMISSO DE AUXILIO EVENTUAL Nº 4800000906 - ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE

JUSTIFICATIVA:

Considerando que brincar em um ambiente apropriado, com brinquedos adequados à faixa etária torna-se uma atividade lúdica e educativa e ao mesmo tempo proporciona às crianças interação, desenvolve regras de convivência e estas atividades trabalham a parte afetiva e emocional, permite a socialização, exercício físico e aperfeiçoamento da coordenação motora. Para que haja melhor aprendizagem as crianças necessitam de um espaço atraente e prazeroso, onde desfrutarão de momentos de entretenimento e diversão. Através do brincar, a criança desenvolve elementos fundamentais na formação da personalidade, visto que aprende, experimenta situações, organiza suas emoções, processa informações e constrói autonomia de ação. Dessa forma, a proposta desse Projeto está diretamente relacionada ao cumprimento da meta 01 do Plano Municipal de Educação na estratégia na 1.4 faz-se necessário a aquisição de playground, para os centros Municipais de educação infantil e brinquedos especiais para aos alunos da APAE. As Academias ao ar livre são uma ótima opção para complementação das atividades esportivas, pois além de proporcionar um aumento da qualidade de vida, através das práticas esportivas, estarão propiciando a toda comunidade o exercício da cidadania, o

AT



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



bem estar social, primordiais a qualquer ser humano, seja este em fase de desenvolvimento, seja aquele apenas pelo simples prazer de praticar esportes.

O prazo para o fornecimento dos equipamentos é de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da nota de empenho.

Atenciosamente,



NOEMIR JOSE ANTONIOLLI
Chefe de Gabinete



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitui objeto do presente a aquisição de 04 Academias ao Ar Livre compostas com 09 equipamentos cada uma, aquisição de 05 playground 1 torre e aquisição de 01 balanço para cadeirante

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos referidos equipamentos é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto à ITAIPU BINACIONAL e aprovado pela entidade conforme abaixo especificado:

TERMO DE COMPROMISSO DE AUXILIO EVENTUAL Nº 4800000906 - ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE

Considerando que brincar em um ambiente apropriado, com brinquedos adequados à faixa etária torna-se uma atividade lúdica e educativa e ao mesmo tempo proporciona às crianças interação, desenvolve regras de convivência e estas atividades trabalham a parte afetiva e emocional, permite a socialização, exercício físico e aperfeiçoamento da coordenação motora. Para que haja melhor aprendizagem as crianças necessitam de um espaço atraente e prazeroso, onde desfrutarão de momentos de entretenimento e diversão. Através do brincar, a criança desenvolve elementos fundamentais na formação da personalidade, visto que aprende, experimenta situações, organiza suas emoções, processa informações e constrói autonomia de ação. Dessa forma, a proposta desse Projeto está diretamente relacionada ao cumprimento da meta 01 do Plano Municipal de Educação na estratégia na 1.4 faz-se necessário a aquisição de playground, para os centros Municipais de educação infantil e brinquedos especiais para aos alunos da APAE. As Academias ao ar livre são uma ótima opção para complementação das atividades esportivas, pois além de proporcionar um aumento da qualidade de vida, através das práticas esportivas, estarão propiciando a toda comunidade o exercício da cidadania, o bem estar social, primordiais a qualquer ser humano, seja este em fase de desenvolvimento, seja aquele apenas pelo simples prazer de praticar esportes.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

As licitantes interessadas deverão fornecer os equipamentos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

LOTE 01 – ACADEMIAS AO AR LIVRE, composta de 09 equipamentos cada uma: multi-exercitador 06 funções, alongador com 03 alturas, remada sentada, simulador de cavalgada, simulador de esqui, simulador de caminhada, surf com pressão de pernas, rotação dupla diagonal, placa orientativa com a descrição dos equipamentos.

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO
	01	04		MULTI-EXERCITADOR novo, com seis funções: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.
	02	04		ALONGADOR COM 3 ALTURAS , novos, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.
	03	04		REMADA SENTADA SIMPLES , novos, permitindo que



01			os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 1 (um) usuário.
	04	04	SIMULADORES DE CAVALGADA INDIVIDUAL , novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.
	05	04	SIMULADORES DE ESQUI INDIVIDUAL , novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas
	06	04	SIMULADORES DE CAMINHADA INDIVIDUAL novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.
	07	04	SURF COM PRESSÃO DE PERNAS INDIVIDUAL , novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.
	08	04	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL novos, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.
	09	04	PLACAS ORIENTATIVAS – descrição dos equipamentos. Material utilizado: tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2” x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5 mm; 3” x 1,50 mm; pintura “epox” eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesivada frente e verso; contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa; a placa não contém quinas, moldura tubular.

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA LOTE 01

3.1.1. As especificações técnicas a seguir são mínimas, devendo a empresa interessada descrever os produtos oferecidos com a descrição completa de todas as características que compõem cada aparelho;

3.1.2. Juntamente com a proposta de preços a empresa interessada deverá apresentar catálogo dos produtos ofertados, contendo todos os elementos que possam identificar os aparelhos para verificação de sua conformidade com as especificações técnicas exigidas. Também deverá ser apresentado no mesmo envelope da proposta de preços o Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.

3.1.3. Relação de aparelhos e especificações:

I - MULTI-EXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES, NOVOS - conjugado em uma mesma base –

- **Componentes:** 01 flexor de pernas; 01 extensor de pernas; 01 supino reto sentado; 01 supino inclinado sentado; 01 rotação vertical individual e 01 puxada alta.

- **Funções:** Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores

- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2” ½ x 2 mm; ¾ x 1,20; 2” x 2 mm; 1” ½ x 3 mm; 1” x 1,50 mm; 1” ½ x 1.50 mm; oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1.20 mm; pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática.



II - ALONGADOR COM 3 ALTURAS NOVOS - conjugado em uma mesma base.

- **Funções:** Estimula o sistema nervoso central através do alongamento e fortalecimento dos grandes grupos musculares (membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica).
- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 4 mm; 4" x 3 mm; ¾ x 1,50 mm, pinos maciços, pintura a pó eletrostática.

III - SIMULADORES DE REMO NOVOS - REMADA SENTADA SIMPLES

- **Funções:** Fortalece a musculatura das costas e dos ombros.
- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 1,50mm; 2" x 4mm; 3" ½ x 4 mm; 4" x 3 mm, chapa antiderrapante de no mínimo 2 mm sem quinas, pintura a pó eletrostática

IV - SIMULADORES DE CAVALGADA INDIVIDUAL NOVOS

- **Funções:** Fortalece a musculatura dos membros superiores e inferiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória.
- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2mm; 2" x 2mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; 1" ½ x 1,50 mm, ferro chato de no mínimo 2" ½ x ¼, pintura a pó eletrostática.

V - SIMULADORES DE ESQUI INDIVIDUAL NOVOS

- **funções:** Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica.
- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2mm; 1" x 1,50 mm; 1" ½ x 1,50 mm, metalão de no mínimo 30 x 50 x 2mm, chapa anti-derrapante de no mínimo 3 mm. Pintura a pó eletrostática.

VI - SIMULADORES DE CAMINHADA INDIVIDUAL NOVOS

- **Funções:** Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória.
- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 2mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; 1" ½ x 1,50 mm; ferro chato de no mínimo 2" ½ x ¼, pintura a pó eletrostática

VII - SURF COM PRESSÃO DE PERNAS INDIVIDUAL NOVOS

- **Funções:** Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar e fortalece a musculatura das coxas e quadris.
- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço-carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 2" x 4 mm; 3" ½ x 4 mm; 4" x 3mm, chapa antiderrapante de no m, pintura a pó eletrostática.

VIII - ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL NOVOS

- **Funções:** Aumenta a mobilidade das articulações e cotovelos.
- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço-carbono de no mínimo 3" ½ x 2mm; 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; ¾ x 1,20, chapa de aço carbono de no mínimo 3mm, pintura a pó eletrostática.



IX – PLACAS ORIENTATIVAS NOVAS

- **Funções:** orientar os usuários quanto a utilização dos aparelhos.
- **Especificações mínimas:** Material utilizado: tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2” x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5 mm; 3” x 1,50 mm; pintura “epox” eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesivada frente e verso; contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa; a placa não contém quinas, moldura tubular

LOTE Nº 02 – PLAYGROUND com uma torre, 01 tobogã, 01 escorregador, 01 teia de subida, 01 conjunto de balanço com 02 assentos e 50 m² de grama sintética para cada brinquedo.

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO
02	01	05		PARQUE INFANTIL, COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, FABRICADO COM POLIETILENO DE RESINA PEBDL VIRGEM E PIGMENTAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, COM SOLIDEZ A LUZ VALOR MÍNIMO DE 7, composto de 01 plataforma medindo 1080m x 1080mm, 01 escorregador reto em polietileno rotomoldado medindo no mínimo 2,60m, 01 conjunto de balanço acoplado a torre de 2 lugares, 01 teia de subida e 01 tobogã
	02	250 m ²		Grama Sintética decorativa somente o material com altura do fio de 12mm; podendo ser aplicado em área interna e externa; Rolo com largura de 2m e comprimento de 40m; Instalação feita sobre piso liso com drenagem, colado com cola de contato;

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA LOTE 02

3.2.1. As especificações técnicas a seguir são mínimas, devendo a empresa interessada descrever os produtos oferecidos com a descrição completa de todas as características que compõem cada brinquedo;

3.2.2. Juntamente com a proposta de preços a empresa interessada deverá apresentar catálogo dos produtos ofertados, contendo todos os elementos que possam identificar os aparelhos para verificação de sua conformidade com as especificações técnicas exigidas. Também deverá ser apresentado no mesmo envelope da proposta de preços o Termo de Garantia de no mínimo 02 (dois) anos, contra defeitos de fabricação.

3.2.3. Relação de aparelhos e especificações:

I - Plataforma medindo 1080m x 1080mm, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 50x50mm espessura 3mm, colunas de madeira plástica medindo no mínimo 120mm x 120mm com cruzeta, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm, cobertura superior em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada, medindo 1340mmx1340mm; Altura do chão até o assoalho: mínimo 1150mm, máximo 1250mm;

II - Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo no mínimo 2,60m de comprimento de no mínimo 540mm de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 400mm, com abas de no mínimo 150mm interna, e desaceleração de no mínimo 450mm, com acabamento arredondado no final da pista com **Portal de segurança**, confeccionado em polietileno virgem rotomoldado parede dupla, medindo no mínimo 1000x845mm, com espaço de passagem medindo no mínimo 530x900mm;

gh -



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



III - Conjunto de Balanço acoplado a torre de 2 lugares com 2 assento de madeira plástica medindo no mínimo 50x20cm, preso por correntes de 5mm elo curto galvanizados medindo no mínimo 1,40m de altura. Estrutura em tubo de 3", altura mínima de 2m e sistema de engates soldada ao tubo;

IV - Teia com estrutura em tubo de ferro de 34mm galvanizado e pintura eletrostática a pó poliéster com verniz, cordas de 12mm com 7 x 11;

V - Tobogã em polietileno virgem rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus e uma saída em polietileno rotomoldado, medindo no mínimo 2600mm de comprimento total e mínimo de 700mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno virgem rotomoldado parede dupla, medindo no mínimo 1050x1050x63mm;

LOTE Nº 03 – BALANÇO PARA CADEIRANTE com uma torre, 01 tobogã, 01 escorregador, 01 teia de subida, 01 conjunto de balanço com 02 assentos e 50 m² de grama sintética para cada brinquedo.

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO
03	01	01		BALANÇO ADAPTADO PARA CADEIRANTE: estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40mm com parede de 2,50mm, chumbado ou parafusado ao solo. Estrutura principal em tubos de 63 mm de diâmetro e espessura de parede de 2mm, estruturado com 04 colunas de alumínio 9x9 com cantos ovalizados arredondados estruturado internamente. Estrutura aconchego da cadeira em aço tubular diâmetro de 25,40mm com parede de 2,00mm; com chapa de piso em alumínio e espessura de 1,65mm; guarda corpo da cadeira em aço tubular de 25,4mm e parede de 1,55 mm; rampa de acesso basculante para a lateral com estrutura em aço tubular de 25,4mm, com parede de 1,55mm; chapa piso em alumínio e espessura de 1,65mm; fecho de segurança metálico entre rampa e cadeira; dimensões aproximadas do conjunto: largura 2400,00mm, altura 2400,00mm e comprimento de 1400,00mm; capacidade para um cadeirante; acabamento com pintura epóxi a pó.

3.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA LOTE 03

3.3.1. As especificações técnicas a seguir são mínimas, devendo a empresa interessada descrever os produtos oferecidos com a descrição completa de todas as características que compõem o conjunto.

3.3.2. Juntamente com a proposta de preços a empresa interessada deverá apresentar catálogo do produto ofertado, contendo todos os elementos que possam identificar o aparelho para verificação de sua conformidade com as especificações técnicas exigidas. Também deverá ser apresentado no mesmo envelope da proposta de preços o Termo de Garantia de no mínimo 02 (dois) anos, contra defeitos de fabricação.

4. GARANTIA DOS APARELHOS

4.1. **LOTE Nº 01** - A proponente fica obrigada a garantir a qualidade dos aparelhos fornecidos e prestar assistência técnica pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a instalação.



4.2. **LOTE Nº 02** - A proponente fica obrigada a garantir a qualidade dos aparelhos fornecidos e prestar assistência técnica pelo período mínimo de 02 (dois) anos após a instalação.

4.3. **LOTE Nº 03** - A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do aparelho fornecido e prestar assistência técnica pelo período mínimo de 02 (dois) anos após a instalação.

4.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução dos problemas.

5. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Os equipamentos serão entregues e instalados conforme locais discriminados a seguir:

I - LOTE Nº 01 – ACADEMIAS AO AR LIVRE:

- 01 (uma) academia completa no Bairro Germano Stédile (Imaribo);
- 01 (uma) academia completa no Bairro Primavera I;
- 01 (uma) academia completa na Comunidade de São Braz;
- 01 (uma) academia completa no Bairro Vila Nova

II – LOTE Nº 02 – PLAYGROUND

- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal da Educação Infantil Doma Ema Boing Hort, localizado no Bairro São Cristóvão;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal da Educação Infantil Vó Erna, localizado no Bairro Madalozzo;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris, localizado no Bairro São Luiz;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal de Educação infantil Aquarela, localizado no Bairro São José Operário;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizado no Bairro Primavera I.

III – LOTE Nº 03 – BALANÇO PARA CADEIRANTE

- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, localizada no Bairro Líder.

5.3 – A responsabilidade pelo transporte, montagem e instalação dos equipamentos será da empresa vencedora da licitação;

5.4 – Caberá ao Município o fornecimento de materiais para chumbar, caso necessário, tais como: cimento, areia, pedra e outros.

5.5 – A preparação de estrutura em concreto, quando necessária, para fixação dos brinquedos será de responsabilidade do município.



6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A Contratada se obriga a:

6.1.1. entregar o objeto de boa qualidade (primeira linha), conforme definido neste Termo de Referência, e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas.

6.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

6.1.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto;

6.1.4. Permitir à CONTRATANTE fiscalizar a entrega que estiver sendo executada, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

6.1.5. Responsabilizar-se integralmente pelos bens fornecidos, nos termos da legislação vigente;

6.1.6. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto deste pregão;

6.1.7. Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos bens fornecidos.

6.1.8. Os bens, objeto do presente certame, deverão atender as exigências deste Termo de Referência. Além das especificações constantes neste termo, atender a legislação pertinente, inclusive normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO referentes ao objeto, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.1.9. Instalar os aparelhos que compõem cada uma das academias/parques/balanço nos locais que foram definidos pela Administração, bem como transportá-los a estes locais, devendo arcar com todos os custos inerentes.

6.2. São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

6.2.1. A CONTRATANTE deverá disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

6.2.2. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;

6.2.3. Exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto entregue por servidores especialmente designados pela Secretaria de Administração, na forma prevista na Lei Federal 8.666/1993, sendo que a presença deste servidor não eximirá a responsabilidade da Contratada;

6.2.4. Aplicar multa, suspender o pagamento, caso a Contratada desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital.

6.2.5. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no fornecimento do objeto da presente aquisição.

6.2.6. Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.



7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

7.2. A liquidação das notas fiscais para pagamento somente será processada após a efetiva instalação dos equipamentos e devidamente atestada pelo Departamento responsável.

7.3. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

7.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- 6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
- 6.3. de comércio exterior.”

7.5 - Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Para participar desta licitação as empresas proponentes deverão comprovar, no mínimo, a seguinte qualificação técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor da empresa proponente, cujo teor comprove que a mesma forneceu produtos e executou serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação; o atestado deverá ser acompanhado de nota fiscal de venda.
- b) Registro da empresa e do responsável técnico da empresa no CAU ou CREA em plena validade;
- c) Inscrição do Profissional Técnico responsável (CREA) bem como comprovação de vínculo com o licitante (Carteira de trabalho ou contrato).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Praça Anelo Mezzomo, S/N – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida –PR –
CNPJ 76.995.455/0001-56 – Fone: (46) 3232-8300 – E-mail:
ademir@coronelvivida.pr.gov.br

PLANO DE TRABALHO

1. Dados da Instituição

Razão Social: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CNPJ N.º: 76.995.455/0001-56
Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/N
CEP: 85550-000
Cidade - Estado: CORONEL VIVIDA - PR
Telefone: (46) 3232-8300

E-mail: ademir@coronelvivida.pr.gov.br

2. Dados Bancários de Titularidade da Instituição

N.º do Banco: 104
Nome do Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
N.º Agência: 4593
N.º da conta corrente: 71022-4
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR

3. Representante Legal

Período da gestão: 01/01/2017 a 31/12/2018
Nome: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
Profissão:
Estado Civil: SOLTEIRO
RG n.º: 5.767.644-2 CPF n.º: 938.311.109-72
Endereço residencial: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 279 - APTO. 304 - CENTRO
CEP: 85550-000
Cidade - Estado: CORONEL VIVIDA - PR
Telefone: (46) 99116-6839 - 3232-8315

E-mail: prefeito@coronelvivida.pr.gov.br

4. Responsável pela Ação

Nome: ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Cargo: CONTABILISTA
RG n.º: 3.934.749-0 CPF n.º: 472.871.799-20
Endereço residencial: RUA HONORATO NEPOMUCENO, 44 - BAIRRO BELA VISTA
CEP: 85550-000
Cidade - Estado: CORONEL VIVIDA - PR
Telefone: (46) 99122-5311 - 3232-8322

E-mail: ademir@coronelvivida.pr.gov.br

5. Informações da Ação

Nome da ação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Período de Execução: 120 (cento e vinte) dias da assinatura do convênio.
Público-Alvo: CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS CRECHES E APAE E PESSOAS IDOSAS
Número de Beneficiários: 1600 (um mil e seiscentas) pessoas
Local da Execução da Ação: CMEI ARCO ÍRIS, CMEI AQUARELA, CMEI PRIMAVERA, CMEI DONA EMMA, CMEI VÓ ERNA E APAE DE CORONEL VIVIDA E BAIRROS E COMUNIDADES RURAIS.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Praça Anelo Mezzomo, S/N – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida –PR –
CNPJ 76.995.455/0001-56 –Fone: (46) 3232-8300 – E-mail:
ademir@coronelvivida.pr.gov.br

6. Descrição do Objeto

6.1 AQUISIÇÃO DE 05 PLAYGROUND COM UMA TORRE, 01 TOBOGÃ, 01 ESCORREGADOR, 01 TEIA DE SUBIDA, 01 CONJUNTO DE BALANÇO COM 02 ASSENTOS E 50M² DE GRAMA SINTÉTICA PARA CADA BRINQUEDO;

6.2- AQUISIÇÃO DE 01 BALANÇO PARA CADEIRANTE;

6.3 - AQUISIÇÃO DE 04 ACADEMIAS AO AR LIVRE COMPOSTAS COM 09 EQUIPAMENTOS CADA UMA: multi-exercitador 06 funções, alongador com 03 alturas, remada sentada, simulador de cavalgada, simulador de esqui, simulador de caminhada, surf com pressão de pernas, rotação dupla diagonal, placas orientativas com a descrição dos equipamentos.

7. Descrição da Instituição

O Município de Coronel Vivida, localizado no Sudoeste do Paraná, possui o **IDH de 0,774** e segundo o último censo do IBGE conta com uma população total de 21.749 habitantes, sendo que 15.445 vivem na área urbana e 6.304 vivem na área rural. Trata-se de órgão público municipal regido pelas leis constitucionais e tem como missão prestar serviços de qualidade para atendimento de toda a população nas áreas de saúde, educação, segurança, emprego e renda, assistência social, esporte, cultura, etc. Temos como finalidade administrar com transparência e zelo os recursos públicos em prol dos munícipes, atendendo-os em suas necessidades básicas, proporcionando bem estar e qualidade de vida.

8. Diagnóstico

A Educação Infantil vive um momento muito significativo em sua história, reconhecendo sua importância para a formação humana, possibilitando que as crianças de 0 a 5 anos tenham acesso a uma educação de qualidade, frequentando instituições de Educação Infantil garantindo assim um espaço adequado que venha atender às suas necessidades e interesses, sendo respeitada a individualidade e o coletivo, fortalecendo que as práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagens venham fortalecer seu desenvolvimento. A rede municipal de ensino é composta por 15 instituições de ensino, responsáveis em ofertar a Educação Infantil, o Ensino Fundamental dos anos iniciais e as modalidades de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos. O Município de Coronel Vivida atende 2.100 alunos destes 908 são alunos da educação infantil. Algo que consideramos relevante é a necessidade de playground adequados, pois quando pensamos em criança, logo nos vem a cabeça o brincar, sendo de extrema importância que todas as instituições que atendem crianças de 0 a 5 anos possuam um espaço adequado para tanto. Da mesma forma os excepcionais também necessitam de brinquedos especiais para o seu desenvolvimento e para o brincar. As Academias ao ar livre tem o condão de salientar a carência de espaços públicos destinados ao lazer/atividade física desta população. Desta forma sentimos a necessidade de atender as pessoas com a instalação de academias ao ar livre em diversos pontos da cidade e do interior, adquirindo equipamentos modernos e adequados, oportunizando aos cidadãos a prática salutar de exercícios físicos para melhorar e prevenir a saúde deste público.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Praça Anelo Mezzomo, S/N – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida –PR –
CNPJ 76.995.455/0001-56 –Fone: (46) 3232-8300 – E-mail:
ademir@coronelvivida.pr.gov.br

9. Justificativa

Considerando que brincar em um ambiente apropriado, com brinquedos adequados à faixa etária torna-se uma atividade lúdica e educativa e ao mesmo tempo proporciona às crianças interação, desenvolve regras de convivência e estas atividades trabalham a parte afetiva e emocional, permite a socialização, exercício físico e aperfeiçoamento da coordenação motora. Para que haja melhor aprendizagem as crianças necessitam de um espaço atraente e prazeroso, onde desfrutarão de momentos de entretenimento e diversão. Através do brincar, a criança desenvolve elementos fundamentais na formação da personalidade, visto que aprende, experimenta situações, organiza suas emoções, processa informações e constrói autonomia de ação. Dessa forma, a proposta desse Projeto está diretamente relacionada ao cumprimento da meta 01 do Plano Municipal de Educação na estratégia na 1.4 faz-se necessário a aquisição de playground, para os centros Municipais de educação infantil e brinquedos especiais para aos alunos da APAE. As Academias ao ar livre são uma ótima opção para complementação das atividades esportivas, pois além de proporcionar um aumento da qualidade de vida, através das práticas esportivas, estarão propiciando a toda comunidade o exercício da cidadania, o bem estar social, primordiais a qualquer ser humano, seja este em fase de desenvolvimento, seja aquele apenas pelo simples prazer de praticar esportes

10. Objetivo Geral

O Objetivo geral deste projeto é a melhoria da qualidade de vida de todos os beneficiários, permitindo a socialização, exercícios físicos e aperfeiçoamento da coordenação motora, prevenindo doenças, reduzindo custos com medidas curativas, dando condições de termos uma população mais saudável e feliz.

11. Cronograma de Execução

Ação/Atividade	Detalhamento da Ação/Atividade	Prazo
1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, BALANÇO CADEIRANTE	120 dias após a liberação do recurso/assinatura do Termo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Praça Anelo Mezzomo, S/N – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida –PR –
CNPJ 76.995.455/0001-56 –Fone: (46) 3232-8300 – E-mail:
ademir@coronelvivida.pr.gov.br

12. Planilha Orçamentária

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1) Obras					0,00
1 ...					
.. ...					
2) Instalações					0,00
1 ...					
.. ...					
3) Móveis, Equipamentos e Material Permanente					0,00
1	AQUISIÇÃO DE PLAY GROUNDS	UN	05	13.500,00	67.500,00
2	AQUISIÇÃO DE BALANÇO CADEIRANTE	UN	01	5.500,00	5.500,00
3	AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	UN	04	13.000,00	52.000,00
4) Bolsas					0,00
1 ...					
.. ...					
5) Material de Consumo					0,00
1 ...					
.. ...					
6) Serviços de Terceiros Pessoa Física c/ Encargos e Impostos					0,00
1 ...					
.. ...					
7) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica c/ Encargos e Impostos					0,00
1 ...					
..					
8) Veículos e embarcações					0,00
1 ...					
..					
9) Despesas Gerais					0,00
1	Locomoção				
2	Estadia				
	Total Geral				125.000,00
COM RECURSOS FINANCEIROS:					
				DA ITAIPU:	125.000,00
				PRÓPRIOS DA BENEFICIÁRIA:	0,00

Na qualidade de representante legal, declaro que a Proponente conhece e cumprirá as normas aplicáveis às concessões de Auxílio Eventual pela ITAIPU, estando apta e sem impedimentos para receber os recursos correspondentes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Praça Anelo Mezzomo, S/N – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida –PR –
CNPJ 76.995.455/0001-56 –Fone: (46) 3232-8300 – E-mail:
ademir@coronelvivida.pr.gov.br

Nome e assinatura do representante legal Local e data

Coronel Vivida, 08/06/2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovação da ITAIPU BINACIONAL

- () Aprovado
() Reprovado
-

**TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO EVENTUAL
PARA APOIO FINANCEIRO À "AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA
AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE",
QUE ENTRE SI CELEBRAM A ITAIPU E MUNICÍPIO
DE CORONEL VIVIDA.**

A ITAIPU, entidade binacional constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília/DF, Brasil, no Centro Empresarial Brasil 21, SHS Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, sala 103, com escritório na Cidade de Curitiba - Paraná, na Rua Comendador Araújo, 551; e em Assunção - Paraguai, na rua De la Residenta, 1075, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil sob o nº 00.395.988/0001-35, neste ato representada por sua procuradora, que ao final assina;

e, na qualidade de beneficiária, a **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**: pessoa jurídica de direito público, integrante do Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.995.455/0001-56, com sede na Praça Angelo Mezzomo, S/N, centro, CEP 85.550-000, Coronel Vivida, Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, brasileiro, solteiro, prefeito municipal, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 279, Apto 304, centro, CEP 85.550-000, , inscrito no CPF/MF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2/SSP-PR;

resolvem de comum acordo, celebrar o presente **Termo de Compromisso de Auxílio Eventual**, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Compromisso de Auxílio Eventual tem por finalidade o apoio financeiro da ITAIPU para o desenvolvimento da ação denominada "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE**", de acordo com o Plano de Trabalho anexo deste instrumento.

CAPÍTULO II DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo rege-se pelas cláusulas nele contidas e pelo Plano de Trabalho que, rubricado pelas partes, integra o presente Instrumento.

Parágrafo único - Em caso de divergência entre o previsto no presente instrumento e no seu anexo, prevalecerá sempre o estabelecido neste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual.

CAPÍTULO III DA GESTÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O(s) representante(s) legal(is) da beneficiária é (são) responsável(is) pelo acompanhamento, implementação e execução do objeto pactuado



neste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual bem como pela Prestação de Contas dos recursos recebidos.

Parágrafo único - A ITAIPU designa o Chefe da Assessoria de Responsabilidade Social como o gestor deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual.

CAPÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

CLÁUSULA QUARTA - Compete à beneficiária:

- a) executar as atividades rigorosamente de acordo com o Plano de Trabalho, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
- b) respeitar as normas aplicáveis na utilização de recursos financeiros da ITAIPU;
- c) prestar contas sobre os gastos envolvendo recursos financeiros da ITAIPU;
- d) responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, bem como os de natureza securitária, com o pessoal que, a qualquer título, exercer atividades relacionadas a este Termo de Compromisso de Auxílio Eventual, não sendo transferida à ITAIPU nenhuma responsabilidade referente ao pessoal, próprio ou terceirizado, designado pela beneficiária ou por empresas por ela contratadas;
- e) responsabilizar-se por prejuízos causados por ela ou pelos seus prepostos a pessoas ou bens, na execução deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual, resultantes de atos e/ou omissões dolosos ou culposos, tais como negligência, imprudência ou imperícia;
- f) não utilizar os recursos recebidos da ITAIPU em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- g) propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a ITAIPU possa realizar supervisões;
- h) restituir à ITAIPU eventual saldo remanescente;
- i) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente Termo de Compromisso de Auxílio Eventual;
- j) realizar as despesas para execução do objeto pactuado, expressas no Plano de Trabalho, exclusivamente dentro da vigência deste Instrumento;
- k) manter todas as condições exigidas para a regularidade cadastral perante a ITAIPU durante a vigência deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual.

CLÁUSULA QUINTA - Compete à ITAIPU:

- a) promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o previsto neste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual, observadas as normas legais pertinentes;
- b) monitorar, avaliar e aprovar a realização do objeto previsto neste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual;
- c) solicitar informações e documentos adicionais, a qualquer tempo, caso entenda necessário;
- d) aprovar ou rejeitar a Prestação de Contas referente às atividades deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual;
- e) exercer autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual.

CAPÍTULO V DA FORMA E CONDIÇÕES DO REPASSE DO RECURSO FINANCEIRO



CLÁUSULA SEXTA - O repasse do recurso financeiro à beneficiária será efetuado após a assinatura do Termo de Compromisso de Auxílio Eventual por ambas as partes, em parcela única, na conta corrente indicada pela beneficiária, preferencialmente em até 20 (vinte) dias contados da data do protocolo na ITAIPU de:

- a) solicitação de repasse;
- b) certidões atualizadas que atestem a regularidade fiscal e trabalhista da beneficiária perante as fazendas municipal, estadual e federal, FGTS e Justiça do Trabalho, com validade mínima de 20 (vinte) dias a contar da data do protocolo da solicitação do repasse;
- c) cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC da instituição beneficiária, fornecido pela ITAIPU, com validade superior a 60 (sessenta) dias a contar da data do protocolo da solicitação do repasse.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos financeiros serão repassados à beneficiária mediante crédito em conta corrente de sua titularidade na Caixa Econômica Federal, agência nº 4593, Coronel Vivida, conta corrente nº 71022-4. O crédito poderá ser efetuado mediante Depósito, Transferência Eletrônica Disponível - TED ou Documento de Crédito - DOC, cujo comprovante da operação será, automaticamente, o recibo de efetivação do repasse.

CAPITULO VI **DA VEDAÇÃO DE DESPESAS**

CLÁUSULA OITAVA - É vedada a utilização de recursos do Fundo de Auxílio Eventual em finalidade diversa, ainda que em caráter emergencial, da estabelecida neste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual, inclusive para:

- a) cobrir despesas a título de despesas correntes e custeio da beneficiária;
- b) realizar despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- c) cobrir despesas realizadas para aquisição de bebidas alcoólicas, cigarros, e outros, ainda que lícitos, provoquem comprovadamente danos à saúde do consumidor;
- d) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos tributários fora dos prazos;
- e) realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Termo;
- f) realizar pagamentos para diretores, presidente, dirigentes, conselheiros ou representantes legais da beneficiária ou da ITAIPU, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou, ainda, para pessoas jurídicas que estes sejam proprietários, sócios ou que exerçam função de direção;
- g) realizar pagamentos por serviços prestados ou bens fornecidos pela própria beneficiária.

CAPITULO VII **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

CLÁUSULA NONA - A beneficiária fica obrigada a apresentar prestações de contas de todos os gastos realizados relativos à liberação do recurso financeiro a que se referem, de acordo com o estabelecido neste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual e nas normas internas da ITAIPU que regem o tema.

Parágrafo primeiro - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, revestidos das formalidades legais, deverão:

- a) ser emitidos em nome da beneficiária;
- b) conter o número deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual nas vias originais;



[Handwritten signature and initials]

- c) estar legíveis e sem emendas ou rasuras;
- d) referir-se a despesas previstas no Plano de Trabalho;
- e) referir-se a despesas realizadas no período de vigência do Termo de Compromisso de Auxílio Eventual;
- f) ser mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição da ITAIPU, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Parágrafo segundo - A ITAIPU, a seu exclusivo critério, poderá solicitar outros documentos que entenda necessários para a completa análise e demonstração das despesas efetivadas na execução do objeto.

Parágrafo terceiro - As Prestações de Contas deverão:

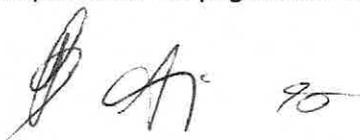
- a) ser preparadas em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma das vias entregue aos cuidados da Assessoria de Responsabilidade Social dentro do prazo estabelecido neste Termo;
- b) ter seus documentos unidos de forma a não permitir o desmembramento acidental de suas peças;
- c) ter suas páginas numeradas sequencialmente; e
- d) os documentos apresentados deverão estar preenchidos e assinados.

Parágrafo quarto - A ITAIPU fará o acompanhamento da execução deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual, exame das despesas e avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos financeiros repassados, a fim de verificar a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos estabelecidos.

Parágrafo quinto - A ITAIPU não realizará nova transferência de recursos enquanto a beneficiária estiver em mora na apresentação da Prestação de Contas de quaisquer instrumentos celebrados com ITAIPU, assim como, não celebrará novos instrumentos jurídicos de repasse enquanto houver prestação de contas pendente de aprovação pela ITAIPU.

Parágrafo sexto - A beneficiária deverá encaminhar à Assessoria de Responsabilidade Social - Margem Esquerda da ITAIPU a prestação de contas em até 60 (sessenta) dias corridos após o término da vigência deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual, contendo os seguintes documentos, conforme modelos disponibilizados pela ITAIPU:

- a) correspondência de encaminhamento da Prestação de Contas;
 - b) relatório de cumprimento do objeto (atividades e resultados), anexando, sempre que possível, fotografias, folders, cópia de jornais e revistas, relação de participantes ou outros documentos que evidenciem a realização do Plano de Trabalho;
 - c) demonstrativo da execução da receita e despesa - Balancete Financeiro;
 - d) relação de pagamentos efetuados;
 - e) cópia dos comprovantes das despesas realizadas (notas fiscais, faturas, recibo de pagamento a Autônomo - RPA, guias relativas a recolhimentos de tributos e contribuições), com os respectivos comprovantes de pagamento;
- e1) são consideradas formas de comprovação de pagamento: 1) Comprovante da transferência bancária a crédito do fornecedor (DOC ou TED), onde seja possível validar informações como CNPJ e Razão Social; ou 2) Comprovante de depósito bancário no caixa, em dinheiro, onde seja possível validar informações como Razão Social da Nota Fiscal; ou 3) Fotocópia do cheque original emitido para pagamento nominal ao credor e cópia do extrato comprovando o pagamento do mesmo; ou 4) Cópia do boleto bancário/guia de recolhimento com autenticação mecânica ou comprovante de pagamento bancário; ou 5) Eventualmente, para valor inferior a



R\$ 500,00 poderá ser apresentado Recibo da empresa emitido em papel timbrado (ou no mínimo carimbo CNPJ), com nome completo, assinatura e identificação funcional, do empregado responsável pela emissão.

- f) cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, quando a beneficiária pertencer à administração pública;
- g) comprovante do depósito bancário de eventual devolução do saldo de recursos remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - A beneficiária deverá restituir à ITAIPIU o valor repassado atualizado, pela taxa Selic nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, por qualquer motivo;
- b) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- c) cancelamento da ação por qualquer motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito;
- d) não apresentação da prestação de contas;
- e) não aprovação por parte da ITAIPIU das contas prestadas;
- f) inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A não devolução dos recursos nas hipóteses previstas neste instrumento acarretará a aplicação das penalidades cadastrais previstas nas normas da ITAIPIU e na impossibilidade de receber recursos financeiros da ITAIPIU a qualquer título, bem como autorizará a propositura das medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis pela ITAIPIU.

CAPÍTULO VIII DAS COMUNICAÇÕES ENTRE OS PARTICÍPES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Todas as comunicações entre os partícipes deverão ser feitas por escrito e protocoladas no ato do recebimento. Quando dirigidas à ITAIPIU, deverão ser encaminhadas à:

DIVISÃO DE INICIATIVAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - RSIR.GB
Av. Silvio Américo Sasdelli, nº 800, Vila A,
CEP 85.866-900 - Foz do Iguaçu - PR

Quando dirigidas à beneficiária, deverão ser encaminhadas à:

Nome: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
Endereço completo: Praça Angelo Mezzomo, S/N, CEP 85.550-000, Coronel Vivida, Paraná.
Telefone: (46) 3232-8300
E-mail: ademir@coronevivida.pr.gov.br

CAPÍTULO IX DO ADITAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este Termo poderá, excepcionalmente, ser alterado mediante aditamento prévio à execução emitido pela Assessoria de Responsabilidade Social - ME, com base em justificativas fundamentadas e desde que observadas as demais normas vigentes na ITAIPIU, nos casos de:



- a) aumento de valor, desde que o somatório dos eventuais valores aprovados não ultrapasse o limite estabelecido no item 3.5, letra "b" dos procedimentos do Fundo de Auxílio Eventual;
- b) prorrogação do prazo de vigência e da execução de atividades previstas no Plano de Trabalho;
- c) utilização de saldos financeiros, resultantes de economias obtidas na execução do objeto, antes do encerramento e no mesmo objeto do Termo;
- d) necessidade de adequações no Plano de Trabalho, sem modificar o objeto pactuado no Termo de Compromisso de Auxílio Eventual.

Parágrafo primeiro - A solicitação de alteração formulada pela beneficiária deverá estar devidamente justificada e ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento, a qual será previamente apreciada pela ITAIPU e, se aprovada, incorporada ao Termo de Compromisso de Auxílio Eventual mediante aditamento.

CAPITULO X DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - É assegurada à ITAIPU a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e de exercer o controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual.

CAPÍTULO XI DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Este Termo poderá ser denunciado por qualquer das partes, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de início da ação objeto deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Este Termo de Compromisso de Auxílio Eventual poderá ser rescindido, automaticamente, pela ITAIPU, independentemente de formalização de Instrumento específico, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual, a beneficiária permanece responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este Termo de Compromisso de Auxílio Eventual, inclusive quanto à devolução dos recursos financeiros nos casos disciplinados neste instrumento.

CAPÍTULO XII DO VALOR

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente Termo de Compromisso de Auxílio Eventual o valor total de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais).



**CAPÍTULO XIII
DA VIGÊNCIA**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O presente TERMO tem vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura por ambas as partes.

**CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os termos e condições deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, verbais ou escritos, referentes às condições nele estabelecidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento das disposições ora pactuadas não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de exigir, a qualquer tempo, o fiel cumprimento do avençado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os casos omissos ou controvertidos deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual deverão ser resolvidos mediante conciliação dos partícipes, à luz da legislação e dos regulamentos que regem a matéria, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta de, no mínimo, 10 (dez) dias.

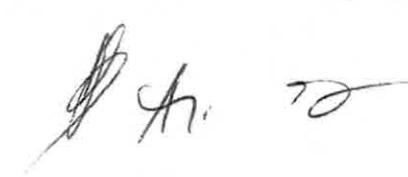
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Para o desenvolvimento das atividades descritas na CLÁUSULA PRIMEIRA, é vedada a contratação de trabalho infantil pela beneficiária, salvo nos casos autorizados pela legislação vigente no país, bem como de empresa com condenação transitada em julgado por crimes de violência contra a mulher, exploração sexual, discriminação de gênero, raça, posição social, fortuna ou credo religioso, sob pena de imediata rescisão do presente Termo de Compromisso de Auxílio Eventual e devolução dos valores repassados pela ITAIPIU corrigidos monetariamente desde a data da transferência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - O presente Termo de Compromisso de Auxílio Eventual constitui título executivo extrajudicial (art. 585, II, da Lei nº 5.869/73), e, em caso de descumprimento, pela beneficiária, das obrigações previstas neste instrumento, que acarrete o dever de restituição dos valores recebidos, poderá ser levado a protesto (art. 1º da Lei nº 9.492/97) pelo valor atualizado deste instrumento, sem prejuízo da propositura de cobrança judicial do débito, sujeitando a beneficiária ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios.

Parágrafo único - Nas hipóteses em que for devida a restituição, pela beneficiária, dos valores recebidos da ITAIPIU, caso a beneficiária não promova o devido ressarcimento desses valores, os representantes legais da beneficiária, subscritores deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual, responderão subsidiariamente pelo ressarcimento dos referidos valores à ITAIPIU, podendo ser acionados judicialmente para a cobrança do débito.

**CAPÍTULO XV
DO FORO**

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual.



E, por estarem, assim, de pleno acordo, firmam o presente Termo de Compromisso de Auxílio Eventual em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Foz do Iguaçu - PR, 22 de JUNHO de 2018.

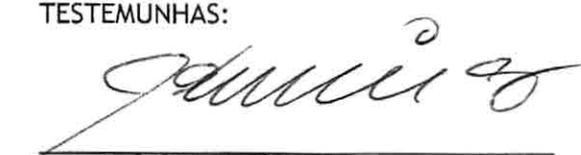
P/ ITAIPU:

P/ Beneficiária:


LUCIANA C. LOBO DA C. TEIXEIRA
Assessora de Responsabilidade Social


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:


RG: 3.934.749-0
CPF: 472.871.799-20


RG: 1.568-944
CPF: 258.095.719-72

TABELIONATO KESSLER João Roque Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro Tabelião PR
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292

Selo Digital nº 6LFd5.2Quvw.7xXox, Controle: 0Ccj6.k5F6r. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, do que dou fé. *0003* 58949D*. Coronel Vivida-Paraná, 22 de junho de 2018.

Em Teste da Verdade
Fernando Andrey Kessler, perante Juramentado

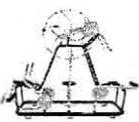
TABELIONATO KESSLER
Fernando Andrey Kessler
Tabelião Subst.
CORONEL VÍVIDA - PARANÁ



ACADEMIA PARA TODOS

Á: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR
Nome do contato: Marcia Fonseca
Nome da Empresa: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR
Tipo: Público
Data da Criação: 11-06-2018
Proposta Válida até: 11-08-2018
Consultor Responsável: Ana Lima

N:: No. Cotação QUO11194

CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6,00	<p>MULTIEXERCITADOR SEIS FUNÇÕES 1*)Flexor de Pernas; 2*)Extensor de Pernas; 3*)Supino reto Sentado; 4*)Supino inclinado Sentado; 5*)Rotação Vertical Individual; 6*) Puxada Alta. Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm ¼ x 3,00; ¾' x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm; Barra chata 3/16' x 1 ¼'; 1/8' x ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2' ¼ com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.</p> 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 3.680,00	R\$ 22.080,00

CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
--------	------------	-----------	-----	----------------	-------------



ACADEMIA PARA TODOS

2	6,00	<p>ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Barras chatas de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.</p> 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 1.320,00	R\$ 7.920,00
---	------	--	-----------------------	--------------	--------------

CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	6,00	<p>SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL Fortalece os grupos musculares e articulares dos braços e costas. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm. Barra chata 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60.30x49.22). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível(53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ¼', parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.</p> 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 1.405,00	R\$ 8.430,00

CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
--------	------------	-----------	-----	----------------	-------------



ACADEMIA PARA TODOS

4	6,00	<p>SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL Fortalece a musculatura dos membros superiores e inferiores, e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm; Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼"; 3/16" x 1 ¼". Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2' ½, parafusos zincados, bucha acetel, arruelas e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ e 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.</p>	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 1.370,00	R\$ 8.220,00
---	------	--	-----------------------	--------------	--------------



CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COR	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
5	6,00	<p>ESQUI INDIVIDUAL Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22), Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1 ¼". Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetel, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2' ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.</p>	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 1.370,00	R\$ 8.220,00



CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COR	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
--------	------------	-----------	-----	----------------	-------------



ACADEMIA PARA TODOS

6	6,00	<p>SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono treifilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58.98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½", parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.</p> 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 1.260,00	R\$ 7.560,00
---	------	---	-----------------------	--------------	--------------

CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	6,00	<p>SURF COM PRESSÃO DE PERNAS Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar e fortalece a musculatura das coxas e quadris. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 3 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm. Tubo em aço carbono treifilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58.98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura, 1,90 mm para apoio de pé e 2 mm pra banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), batente redondo de borracha flexível (53mm x 30mm), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treifilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2" e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.</p> 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 1.470,00	R\$ 8.820,00

CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
--------	------------	-----------	-----	----------------	-------------



ACADEMIA PARA TODOS

8	6,00	<p>ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO Aumenta a mobilidade das articulações e cotovelos. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo treilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼" e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.</p> 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 1.240,00	R\$ 7.440,00
---	------	---	-----------------------	--------------	--------------

CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	6,00	<p>PLACA ORIENTATIVA Fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 3' x 1,50; 2' x 1,50 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm; 4,75 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, parafusos zincados e arruelas fixadoras, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 37 cm abaixo do concreto. Tampão embutido externo em metal de 3".</p> 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00

Total Geral R\$ 87.090,00

Prazos e Condições

- Manual de orientação técnica para instalação de equipamentos.
- Garantia de 12 mês(es) contra defeitos de fabricação.
- Prazo de entrega de 30 dias.

- Sugerimos que a licitação seja global e não por item, já que todos os objetos possuem a mesma natureza, o que torna a academia mais uniforme, harmônica e padronizada.

Formas de Instalação:

- A instalação dos produtos é realizada por Parabout e/ou Chumbador, desta forma necessita de uma base de concreto. Nos casos de chumbador é necessária uma fundação.
 - Produtos não indicados para instalação em lajes. É necessário analisar o modo de instalação e a estrutura do local.
- Frete incluso.



ACADEMIA PARA TODOS

PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA.
CNPJ: 08.374.053/0001-84 Orgão Público

PEDIDO DE ORÇAMENTO



Rua A, 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini) - Parque Industrial III
 Marechal Cândido Rondon - PR CEP: 85960-000 CNPJ: 14.037.993/0001-80
 Fone: (45) 3254-7056 / 9992-3609 www.academialivre.net



CÓDIGO:

Cliente: Prefeitura Coronel Vivida

Rua:

Cidade:

Telefone:

E-mail:

CNPJ:

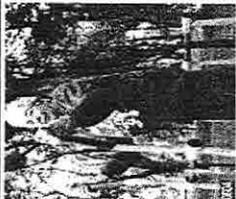
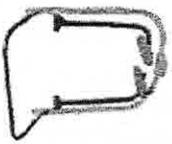
Bairro:

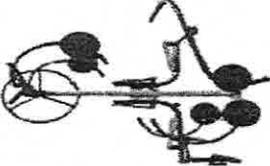
CEP:

Celular:

º	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	IMAGEM	UNID.	QDE.	VALOR UNIT. R\$.	TOTAL R\$
1	AM10614	<p>VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO AMIC Este aparelho trabalha a mobilidade e fortalece a articulação dos ombros e dos cotovelos, além de aumentar a coordenação e lubrificação das articulações. Aparelhos em aço, PB 3/8" x 95 mm, tubo redondo 2 1/2" x 2 mm, 2" x 2 mm, 1" 1/4" x 2,65 mm, 2" x 1,50 mm, eixo barra redonda trefilada 19,05, disco 200 mm x 1/4", tampa externa 2 1/2", pinos maciços, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, bola de nylon. Projeto e execução elaborados por profissional e empresa registrados CREA. Processo de Soldagem certificado pelo serviço nacional de indústria e por amostragem através de radiografia. Fabricação nas normas da ABNT. Bordas arredondadas e sem quinas, nas normas de ergonomia certificada por</p>			6	R\$ 1.494,00	R\$ 8.964,00
2	AM10603	<p>VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL AMIC Este aparelho trabalha o alongamento, coordenação e fortalecimento muscular. Aparelhos em aço, chumbador 1/2" x 140 mm, tubo redondo 2" x 2,65 mm, 3" x 2", 2" x 2,65 mm, 1" x 1,50 mm, disco 200 mm x 1/4", tampa externa 2 1/2", rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento. Projeto e execução elaborados por profissional e empresa registrados CREA. Processo de Soldagem certificado pelo serviço nacional de indústria e por amostragem através de radiografia. Fabricação nas normas da ABNT. Bordas arredondadas e sem quinas, nas normas de ergonomia certificada por profissional da saúde. Pintura precedida com banhos químicos com estrutura principal coberta com</p>			6	R\$ 1.515,00	R\$ 9.090,00



3 AMI0604	<p>SIMULADOR DE ESQUI AMIC flexibilidade dos membros inferiores, quadril, membros superiores e a função cardiorespiratória. Aparelhos em aço, chumbador 3/8"x95 mm, 2" x 2,65 mm, 1" 1/2" x 2,00 mm, 1" 1/4" x 2 mm, tubo retangular 40x80 2 mm, chapa xadrez 1/8", eixo barra redonda trefilada 19,05 x 420 mm, parafuso, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento. Projeto e execução elaborados por profissional e empresa registrados CREA. Processo de Soldagem certificado pelo serviço nacional de indústria e por amostragem através de radiografia. Fabricação nas normas da ABNT. Bordas arredondadas e sem quinas, nas normas de ergonomia certificada por profissional da saúde. Pintura precedida com banhos químicos com estrutura principal coberta com</p>		6	R\$ 1.846,00	R\$ 10.896,00
4 AMI0605	<p>SIMULADOR DE CAMINHADA AMIC aeróbico para aumentar o condicionamento físico e melhora da força, flexibilidade e mobilidade dos membros inferiores. Aparelhos em aço, parafusos 3/8"x95 mm, tubo redondo 2" x 2.65 mm, 2" x 2.65 mm, 1" 1/2" x 2,00 mm, 1" 1/4" x 2 mm, chapa xadrez 1/8", tampa externa 2", eixo barra redonda trefilada 19,05, parafuso, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento. Projeto e execução elaborados por profissional e empresa registrados CREA. Processo de Soldagem certificado pelo serviço nacional de indústria e por amostragem através de radiografia. Fabricação nas normas da ABNT. Bordas arredondadas e sem quinas, nas normas de ergonomia certificada por</p>		6	R\$ 1.475,00	R\$ 8.850,00
5 AMI0618	<p>BALANÇO/SURFE COM PRESSÃO DE PERNAS AMIC Este aparelho trabalha a flexibilidade, força, equilíbrio e coordenação dos membros inferiores, quadris e região lombar. Aparelhos em aço, chumbador 1/2"x 140 mm, tubo redondo 2" x 2.65 mm, 3" x 2", 2" x 2.65 mm, 1" x 1,50 mm, disco 200 mm x 1/4", tampa externa 2 1/2", chapa xadrez 1/8, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento. Projeto e execução elaborados por profissional e empresa registrados CREA. Processo de Soldagem certificado pelo serviço nacional de indústria e por amostragem através de radiografia. Fabricação nas normas da ABNT. Bordas arredondadas e sem quinas, nas normas de ergonomia certificada por</p>		6	R\$ 1.882,00	R\$ 11.292,00
6 AMI0607	<p>SIMULADOR DE REMADA AMIC musculatura dos membros superiores, ombros e das costas. Aparelhos em aço, parafusos 3/8"x 95 mm, 2" x 2.65 mm, 1.1/2" x 2.65 mm, 1" 1/4" x 2 mm, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, bancos e encostos ergométrico com bordas arredondadas, batentes de borracha. Projeto e execução elaborados por profissional e empresa registrados CREA. Processo de Soldagem certificado pelo serviço nacional de indústria e por amostragem através de radiografia. Fabricação nas normas da ABNT. Bordas arredondadas e sem quinas, nas normas de ergonomia certificada por profissional da saúde. Pintura precedida com banhos químicos com estrutura principal coberta com</p>		6	R\$ 1.433,00	R\$ 8.598,00

7 AM10608	<p>SIMULADOR DE CAVALGADA AMIC equilíbrio e coordenação, fortalece os membros superiores, inferiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória.</p> <p>Aparelhos em aço, parafusos 3/8" x 95 mm, 2" x 2.65 mm, 1.1/2" x 2.65 mm, 1" x 1/4" x 2 mm, 1 1/2 x 2 mm, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, bancos e encostos ergométrico com bordas arredondadas, batentes de borracha.</p> <p>Projeto e execução elaborados por profissional e empresa registrados CREA. Processo de Soldagem certificado pelo serviço nacional de indústria e por amostragem através de radiografia. Fabricação nas normas da ABNT. Bordas arredondadas e sem quinas, nas normas de ergonomia certificada por</p>		6	R\$ 1.735,00	R\$ 10.410,00
8 AM10610	<p>MULTIESTAÇÃO AMIC (Flexor e extensor de pernas, supino reto sentado, rotação vertical, puxada alta e rotação de tronco).</p> <p>Aparelhos em aço, Chumbador 1/2" x 7", tubo redondo 2.1/2" x 1,5 mm, 3" x 1,5 mm, 2" x 1,50 mm, 1.1/2" x 2,00 mm, 1" x 1/4" x 1,50 mm, barra chata 1.1/4" x 3/16", 1/2" x 1/8", chapa xadrez 1/8", disco 200 mm x 1/4", 23 mm x 3/8", 19 mm x 9/16", parafuso, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, bancos e encostos ergométrico com bordas arredondadas, batentes de borracha.</p> <p>Projeto e execução elaborados por profissional e empresa registrados CREA. Processo de Soldagem certificado pelo serviço nacional de indústria e por amostragem através de radiografia. Fabricação nas normas da ABNT. Bordas arredondadas e sem quinas, nas normas de ergonomia certificada por</p>		6	R\$ 4.440,00	R\$ 26.640,00
9 AM10613	<p>PLACA 1x1 AMIC redondo 2.1/2" x 2 mm, 3" x 2 mm, 1" x 1/4" x 2 mm, barra chata 1.1/4" x 3/16", chapa 1.000 x 1.000 x 1,20 mm, parafusos 3/8 x 95, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento e adesivos nos 2 lados.</p> <p>Projeto e execução elaborados por profissional e empresa registrados CREA. Processo de Soldagem certificado pelo serviço nacional de indústria e por amostragem através de radiografia. Fabricação nas normas da ABNT. Bordas arredondadas e sem quinas, nas normas de ergonomia certificada por profissional da saúde. Pintura precedida com banhos químicos com estrutura principal coberta com tinta eletrostática a pó ou líquida, com bancos, assentos, encostos e/ou pegadores com cobertura anti fungos e bactérias devidamente comprovada.</p>		6	R\$ 840,00	R\$ 5.040,00
				TOTAL: R\$	99.780,00

Local e Data
Mal. Cdo. Rondon - PR, 28 de julho de 2017.

Assinatura/ Carimbo

 14.037.993/0001-001
M. LAMB EIRELI - ME
 Rua A, 5079 - Pq. Industrial III
 CEP-05960-000
 Maracajal Cândia Rondon - Paraná

Validade da Proposta:
60 Dias

Prazo de Entrega:
60 Dias

Condições de Pagamento:
À vista (5% de desconto);
Em 2 vezes, 50%(entrada) e 50% (entrega);
Parcelado 25% entrada e até 5 vezes, após aprovação



Valor do frete em relação ao valor do produto, aproximadamente. (consulte)

MAPA COMPARATIVO AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

ITEM	COD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 08.734.053/0001-84 NOME: ANA LIMA FONE: (M. LAMB EIRELI CNPJ: 14.037.993/0001-80 NOME: DENISE FONE: (45) 3254-7056		CONTRATO 31/2017 - PP 21/2017 - MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA		MÉDIA	
					VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1		4	UNID	MULTI-EXERCITADOR 06 FUNÇÕES	3.680,00	14.720,00	4.440,00	17.760,00	1.578,70	6.314,80	3.232,90	12.931,60
2		4	UNID	ALONGADOR COM 03 ALTURAS	1.320,00	5.280,00	1.515,00	6.060,00	747,80	2.991,20	1.194,27	4.777,08
3		4	UNID	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL	1.405,00	5.620,00	1.433,00	5.732,00	664,70	2.658,80	1.167,57	4.670,28
4		4	UNID	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL	1.370,00	5.480,00	1.735,00	6.940,00	913,99	3.655,96	1.339,66	5.358,64
5		4	UNID	ESQUI INDIVIDUAL	1.370,00	5.480,00	1.816,00	7.264,00	997,08	3.988,32	1.394,36	5.577,44
6		4	UNID	SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL	1.260,00	5.040,00	1.475,00	5.900,00	747,80	2.991,20	1.160,93	4.643,72
7		4	UNID	SURF COM PRESSÃO DE PERNAS	1.470,00	5.880,00	1.882,00	7.528,00	664,70	2.658,80	1.338,90	5.355,60
8		4	UNID	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO	1.240,00	4.960,00	1.494,00	5.976,00	664,70	2.658,80	1.132,90	4.531,60
9		4	UNID	PLACA ORIENTATIVA	1.400,00	5.600,00	840,00	3.360,00	747,80	2.991,20	995,93	3.983,72
VALOR TOTAL R\$					58.060,00	66.520,00	30.909,08	51.829,68				

Coronel Vivida, 09 de outubro de 2018

Ademir A. Aziliero

Ademir A. Aziliero
Téc. Contabilidade
CRC 25 365-0/7



FORMENTO

Orcamento 245/2018

A

PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA - PR

A/C : SR ADEMIR

1-Produto: PLAYGROUND PLAY ECO 01 TORRE

COMPOSIÇÃO:

01 Torre com coluna em madeira plastica 12x12 c/ cruzeta, telhado exclusivo estilo europeu em rotomoldagem polietileno de alta qualidade extruzado com fator UV, assoalhos em madeira plastica com fixacao inferior de 30mm de espessura, estrutura em aço galvanizado a fogo.

01 toboga de 2,60m diametro de 80mm em rotomoldagem polietileno de alta qualidade extruzado com fator UV.

01 escoregador com portal em rotomoldagem polietileno de alta qualidade extruzado com fator UV.

01 teia de subida de cordas 12mm

01 conjunto de balanço com 02 assentos acoplado com aço galvanizado e pintura eletrostatica epoxi po.

Investimento instalado: R\$ 11.987,00


10.939.103/0001-75
ALEXANDRE FORMENTO - ME
ROD BR 470 Nº 1555
GALPÃO FUNDOS Nº 1555
SALTO DO NORTE - CEP 89085-500
BLUMENAU - SC

FORMENTO

2-Grama Sintetica 12mm s/ inslação

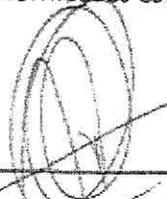
Investimento por m2: R\$ 34,90

***Prazo de entrega: 40 dias

***Condicao comercial: a vista

***Garantia: 02 anos contra defeitos de fabricacao, somos orientados pelas normas de segurancia.

Maiores informaçoes estamos a seu dispor.



Alexandre Formento-ME

ENPJ.: 10.939.103/0001-75

Data de fundacao: 19/06/2009

47 3053 0060 / 9 9979 2473

Blumenau, 11 DE JUNHO DE 2018

10.939.103/0001-75
ALEXANDRE FORMENTO - ME
ROD BR 470 Nº 1555
GALPÃO FLAVIOS Nº 1555
SALTO DO NORTE - CEP 89085-800
BLUMENAU - SC



COTAÇÃO



Sr Ademir
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná
E-mail: ademir@coronelvivida.pr.gov.br

Apresentamos cotação de playground conforme solicitado:

PRODUTO	UNITÁRIO
PLAYGROUND MODELO PROJETADO	R\$
01 TORRE COM COBERTURA PIRÂMIDE QUADRADA	14.366,00
01 ESCORREGADOR EM FIBRA	
01 TOBOGA	
01 ESCALADA	
01 CONJUNTO DE BALANCO	

Condições comerciais:

- Frete, montagem e instalação por nossa conta
- Prazo de entrega em até 30 dias
- Fixação do parque no solo/terra, o cliente fornece material como cimento, areia e brita;
- Se a fixação dos brinquedos escolhida/definida for em contrapiso, a base deverá ter no mínimo 8cm de espessura, preferencialmente que a estrutura contenha malha de ferro. Preparação da estrutura em concreto por conta do cliente;
- Cotação válida por 60 (sessenta) dias;
- Garantia de 01 (um) ano sob defeito de fabricação.

Qualquer esclarecimento, estamos à disposição. Atenciosamente.

86.857.174/0001-90

BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP

Rodovia BR 101, n° 8405

89245-000 - Rainha

Araquari - Santa Catarina

Inge Voigt
47 98412-7598 Tim/whatsapp
E-mail: atdjoy@gmail.com

Araquari – SC 11/06/2018



BRUBRING IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 02.448.442/0001-20
Rua Edgard Hoffmann 42 – Cicobi
Quadra D – Lote 12
Beira Rio – Biguaçu – SC – CEP 88.164-275
(48) 9 9945.6794 – (48) 3369.2971
brubring@brubring.com.br
www.brubring.com.br



Biguaçu, 11 de junho 2018
Orçamento nº:486/2018

Nome: PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA
Email: COMPRASCVV@OUTLOOK.COM
Telefone: 46 3232 8318
Cidade: CORONEL VIVIDA
Estado: PR

Orçamento

Validade da Proposta: 30 dias
Prazo de entrega: 30 dias
Frete e Instalação: Isento

Documentos de Qualificação Técnica

Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente proposta, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, juntamente com a Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA.

Prova de registro da Proponente na entidade profissional competente CREA, Registro de Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

Comprovação da proponente de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional (responsável técnico Engenheiro Mecânico) devidamente habilitado pelo CREA.



Valor R\$: 8.300,00



BRUBRING IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 02.448.442/0001-20
Rua Edgard Hoffmann 42 – Cicobi
Quadra D – Lote 12
Beira Rio – Biguaçu – SC – CEP 88.164-275
(48) 9 9945.6794 – (48) 3369.2971
brubring@brubring.com.br
www.brubring.com.br



Modelo: ME-02

Altura: 1,35m (chão/plataforma)

Parque infantil colorido em madeira plástica, contendo:

Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno tipo cruzeta medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.

01 Plataforma medindo 1,06 x 1,06m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,22mx1,22m; Altura do chão até o assoalho: 1,35m

01 Escada de 7 degraus, com estrutura em tubo 30x50mm #16, e corrimão em tubo 1" #14, medindo 2,00x0,76m, com degraus em madeira plástica 60x13,6x3cm com reforço na parte inferior.

01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #18, com cordas de nylon 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m.

01 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,70m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 92x88cm, com espaço de passagem medindo 64x80cm.

01 Guarda corpo, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 0,75x0,88m, com aberturas de 7cm de largura no sentido vertical. Altura após montagem: 0,80m

01 Balanço 02 lugares com 1 assento em borracha injetada colorida medindo 0,45x0,20m, com sistema de absorção de impacto, e reforço na parte inferior em alumínio, preso por correntes de 5mm elo curto galvanizadas à fogo medindo 1,50m e 1 assento em polietileno rotomoldado para bebês de até 3 anos, com cinto de segurança. Estrutura em tubo de 2" #14 e sistema de engates com buchas de poliacetal. Estrutura totalmente galvanizada à fogo com pintura eletrostática.



BRUBRING IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 02.448.442/0001-20
Rua Edgard Hoffmann 42 – Cicobi
Quadra D – Lote 12
Beira Rio – Biguaçu – SC – CEP 88.164-275
(48) 9 9945.6794 – (48) 3369.2971
brubring@brubring.com.br
www.brubring.com.br



Valor R\$: 8.300,00

Modelo: B065

01 Plataforma medindo 0,98 x 0,98m, confeccionada em madeira de Pinus tratado em Autoclave, régua de 7cm de largura, espaçamento de 1cm entre elas, com 4 pés em Eucalipto medindo 3,00 e diâmetro entre 12 e 15cm, e cobertura em fibra de vidro, modelo pirâmide, medindo 1,22 x 1,22 x 0,55m; Altura do chão até a plataforma: 1,35m;

01 Escorregador 2,50 x 0,42m em fibra de vidro, com aba na parte superior e pega mãos em tubo de 1" fixados à plataforma, para maior segurança no acesso, acabamento arredondado no final da pista, pés em tubo de 1";

01 Rampa de Cordas, medindo 2,10 x 0,83 m, com estrutura em madeira de Pinus 5 x 10cm, e cordas de polipropileno 12mm, formando uma malha;

01 Cerca de Proteção, confeccionada em madeira de Pinus tratado em Autoclave, medindo 0,75m de altura x 0,83 de largura, com 9 régua de 7cm no sentido vertical;

01 Escada 7 degraus, medindo 2,00 x 0,76m, com estrutura em tubo 30x50mm e corrimão em tubo 1", degraus em madeira medindo 0,12 x 0,70m;

01 Balanço 2 Lugares, com estrutura em Eucalipto Citriodora tratado em Autoclave, travessa superior medindo 3,00m e 4 pés medindo 3,00m com diâmetro de 12 a 15cm, com 02 assentos em madeira de Pinus tratado em Autoclave, presos por correntes 6mm galvanizadas à fogo e engates para movimentação com buchas em nylon.

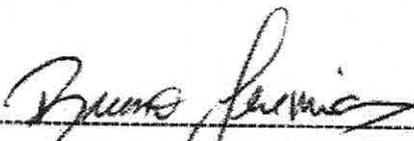


BRUBRING IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 02.448.442/0001-20
Rua Edgard Hoffmann 42 – Cicobi
Quadra D – Lote 12
Beira Rio – Biguaçu – SC – CEP 88.164-275
(48) 9 9945.6794 – (48) 3369.2971
brubring@brubring.com.br
www.brubring.com.br



Grama sintética 12mm – 56 mts2 – 3.864,00

Grama sintética 12 mm , fita fina fibrilada, 100% polietileno com 1.600 dtex, na cor Green SLC, com espessura de 40u, 100% polipropileno, revestimento da base látex estireno/butadieno (SBR) altura da grama na superfície em 12mm, distância entre carreiras (mm) 04mm com 25 pontos (dm) e 62.992 pontos (m2) com quantidade de polietileno (kg/m2) 0,308(+ 5%) peso total (kg/m2) 1.210 kg/m2


BRUBRING IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA EPP
Bruno Tadeu Jeremias Junior
Sócio Administrador
RG nº 4.042.601 SSP/SC
CPF: 053.213.389-73

02.448.442/0001-20
BRUBRING IND E COM DE BRINQUEDOS LTDA
Rua Edgard Hoffmann 42 CICOBI
Quadra D Lote 12
Bairro Beira Rio - CEP 88164-275
BIGUAÇU - SC

MAPA COMPARATIVO AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS

ITEM	COD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	ALEXANDRE FORMENTO - ME		BRINQUEDOS CRIATIVOS		BRUBRINQ IND.COM. DE		MÉDIA
					VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	
1		5	UNID	PLAYGROUND 01 TORRE COM GRAMA SINTÉTICA	13.732,00	68.660,00	14.366,00	71.830,00	12.164,00	60.820,00	13.420,67
VALOR TOTAL R\$						68.660,00		71.830,00		60.820,00	
											67.103,35

Coronel Vivida, 09 de outubro de 2018


Ademir A. Aziliero
 Téc. Contabilidade
 CRC 25.365/0-7





BRINQUEBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - EPP

CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E: 90.629.183-69
RUA LUIZ HELLMANN, 96. B. SÃO MIGUEL
CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR
DISTRITO INDUSTRIAL DANTE MANFROI, BARRAÇÃO 03
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9917-0022 / 9 9930-0015
Home Page: www.bringbel.com.br
E-MAIL: contato@bringbel.com.br

Orçamento 1448/2018

Cliente: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Tel: (46) 99112-1989
E-mail: comprascvv@outlook.com

Depto de Compras
A/C Sra Dinara

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
1	Balanço Convencional c/ 3 lugares – Com estrutura principal confeccionada em tubo de aço carbono. Tam. aprox. C.3,00mxL.1,70mxA.2,10m. Material utilizado, tubos de 2"1/2xCH14, 2"1/2xCH16, 1"xCH16. Assentos 5/8xCH16 e ferro maciço 3/8. Parafusos em aço galvanizado, porcas sexta/trav, engates, eixo em aço e correntes 5.5mm galvanizada com sistema através de buchas de nylon para evitar ruídos. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Montado e instalado em local indicado.	05	1.760,00	8.800,00
2	Escorregador de Metal – Estrutura confeccionado em tubo de aço carbono. Tam. aprox. C.3,00mxL.0,42mxA.1,60m, Escada com tubos 1"½ xCH16, 7/8xCH16, com degraus antiderrapantes, calha em chapa fria CH16. Parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/trav. Acabamento: Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Montado e instalado em local indicado.	05	1.880,00	9.400,00
3	Carrossel Convencional 6 Lug – Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono. Tam. aprox. Diam.1,50mxCirc.4,72mxA.1,00m. eixo tubo Skeduli 2"1/2xCH9, 1"1/2xCH9, c/ rolamento 30.210. Assentos em madeira de itaúba. Parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/trav. Acabamento: Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Montado e instalado em local indicado.	05	2.070,00	13.350,00
4	Gangorra 6 lugares – Confeccionado em tubo de aço carbono. Tam. aprox. C.2,50mxL.1,80mxA.0,40m. Tubo 2"1/2xCH14, 2"1/2xCH16, 2"xCH14, 1"1/4xCH16, 3/4xCH16, 1"xCH16, ferro chato 1/8x1", assentos em madeira de itauba, 20x30cm. Parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/trav.. Acabamento: Solda mig. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura Eletrostática da estrutura metálica. Montado e instalado em local indicado	05	1.950,00	9.750,00
5	Balanço Cadeirante – Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono. Tam. aprox. C.2,60mxL.2,00mxA.1,80m. com tubos	05	4.694,00	23.470,00



2"1/2xCH14, 1"1/4xCH14, 1"xCH14, 1"xCH16, 7/8xCH16, 3/4xCH16, 5/8xCH16, ferro maciço 3/8, chapa 1/8x1/4, 1/8x1". Rampa com assoalho antiderrapante em chapa Xadrez CH11, L.890mmxA.600mm. Cadeira de C.450mmxL.500mmxA.850mm. Plataforma com o assoalho antiderrapante em chapa Xadrez CH11 com bate-fecha, C.2000mmxL.1150mmxA.750mm com cabos 1"1/4xCH14. Com Adesivo próprio para cadeirantes, Parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/trav. Acabamento: Solda eletrônica mig, lixamento, polimento. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura Eletrostática.			
Total Geral			64.770,00

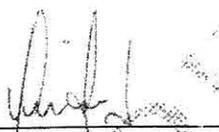
Formas de pagamento: a combinar

Validade da Proposta: 90 dias.

Prazo de entrega 30 dias

Entregue montado e instalado, ocorrendo por conta do cliente somente o material para chumbar, se necessário, como areia, pedra e cimento. Em caso de fixação em base de concreto, sem custo.

Francisco Beltrão-PR, 11 de Junho de 2018.


Helcio Vanderlei Gama
Representante Legal

BRINQUEBEL

18.066.360/0001-51
BRINQUEBEL, INDUSTRIA
E COMERCIO DE
BRINQUEDOS LTDA - EPP
Rua Luiz Hellmann, 96 - R. São Miguel
CEP 88602-820 - Francisco Beltrão - PR



COTAÇÃO



Sr Ademir
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná
E-mail: ademir@coronelvivida.pr.gov.br

Apresentamos cotação de brinquedos de acessibilidade conforme solicitado:

PRODUTO	UNITÁRIO
Carrossel adaptado para cadeirante Estrutura em aço tubular diâmetro de 38,175 mm com parede de 2,50 mm, apoiado em 2 rolamentos de rolos cônicos; 2 rampas de acesso com chapa de fibra de vidro com 1,65 mm de espessura, estrutura em aço tubular diâmetro de 25,4 mm com parede de 1,55 mm, fecho de segurança metálico entre rampa e cadeira; guarda corpo em aço tubular diâmetro de 25,4 mm com parede de 1,55 mm, (Espaço para cadeira de 875mm X1100mm) Capacidade: 2 cadeirantes e 4 crianças sem cadeira; Fixação com suporte chumbado ou parafusado ao solo; Assento em madeira (madeira itaúba com espessura de 20mm x 600mm de comprimento e 300mm de largura (aproximado)); Acabamento com pintura epóxi a pó; Dimensões (do conjunto): diâmetro inscrito de 2200 mm (entre faces), altura total de 1300 mm;	R\$ 8.100,00
Balanço Adaptado para cadeirante Estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40 mm (mm) com parede de 2,50mm, chumbado ou parafusado ao solo; Estrutura principal em tubo de 63mm de diâmetro e espessura de parede de 2mm estruturado com 4 colunas de alumínio 9x9 com cantos ovalizados arredondados estruturado internamente. Estrutura aconchego da Cadeira em aço tubular diâmetro de 25,40mm com parede de 2,00mm; com chapa do piso em alumínio e espessura de 1,65 mm; guarda corpo da cadeira em aço tubular de 25,4mm e parede de 1,55mm; Rampa de acesso basculante para a lateral com estrutura em aço tubular de 25,4mm com parede de 1,55mm; chapa piso em alumínio e espessura de 1,65mm; fecho de segurança metálico entre rampa e cadeira; OBS: Ao descer a rampa esta impede que a cadeira se mova durante o acesso. Dimensões do conjunto: largura 2400,00mm, altura 2400,00mm e comprimento de 1400,00mm; Capacidade: 1 cadeirante; Acabamento com pintura epóxi a pó;	R\$ 5.950,00

Condições comerciais:

- Frete, montagem e instalação por nossa conta, com entrega em até 30 dias
- Fixação do parque no solo/terra, o cliente fornece material como cimento, areia e brita;
- Se a fixação dos brinquedos escolhida/definida for em contrapiso, a base deverá ter no mínimo 8cm de espessura, preferencialmente que a estrutura contenha malha de ferro. Preparação da estrutura em concreto por conta do cliente;

Qualquer esclarecimento, estamos à disposição. Atenciosamente.

86.857.174/0001-90

BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP

Rodovia BR 101, nº 8405
89245-000 - Rainha
Araquari - Santa Catarina

Inge Voigt
47 98412-7598 Tim/whatsapp / E-mail: atdjoy@gmail.com
Araquari - SC 11/06/2018

BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP - JOY BRINQUEDOS
CNPJ: 86.857.174/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 252.767.810
RODOVIA BR 101 N. 8405 - BAIRRO RAINHA - 89245-000 - ARAQUARI - SC
FONE: (47) 99973-3574 - FAX: (47) 3373-2759 - www.joybrinquedos.com.br



REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Rua dos Escoteiros, 30 Bairro Chico de Paula CEP 89254-730 Fone/Fax 047 3275-2730
Jaraguá do Sul/SC E-mail: regisbrinquedos@gmail.com CNPJ 79.912.788/0001-62 IE 251.481.212

ORÇAMENTO

Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR

E-mail: ademir@coronelvivida.pr.gov.br

Prezado Ademir

Conforme solicitado, segue proposta de brinquedos infantis:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$) UNITÁRIO
01	PARQUE INFANTIL COM 01 PLATAFORMA COBERTA COMPOSTO POR: <ul style="list-style-type: none">• 01 BALANÇO 02 LUGARES• 01 TOBOGA• 01 ESCADA• 01 ESCORREGADOR	16.800,00
02	BALANÇO PARA CADEIRANTE	6.900,00
03	CARROSSEL PARA CADEIRANTE	8.700,00

No preço apresentado estão inclusos o frete e instalação.

Jaraguá do Sul/SC, 08 de junho de 2018.


Luiza Schmitz Regis - representante legal
RG. 4.597.840-9
CPF: 061.339.869-64

79.912.788/0001-62
REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
RUA DOS ESCOTEIROS, 30
BAIRRO CHICO DE PAULA
JARAGUÁ DO SUL - SC
CEP 89254-730

MAPA COMPARATIVO AQUISIÇÃO DE BALANÇO PARA CADEIRANTE

ITEM	COD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	BRINQUEL - IND. COM. DE		BRINQUEDOS CRIATIVOS		REGIS COMERCIO DE		MÉDIA	
					VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1		1	UNID	BALANÇO PARA CADEIRANTE	4.694,00	4.694,00	5.950,00	5.950,00	6.900,00	6.900,00	5.848,00	5.848,00
VALOR TOTAL R\$					4.694,00	4.694,00	5.950,00	5.950,00	6.900,00	6.900,00	5.848,00	5.848,00

Coronel Vivida, 09 de outubro de 2018


Ademir A. Aziliero
 Téc. Contabilidade
 CRC 25 365/0-7





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 757/2018

PROTOCOLO Nº 187/2018

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 09.10.2018

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 100/2018 e termo de referência expedido pelo Sr. Noemir José Antonioli, plano de trabalho, termo de compromisso e orçamentos, referente à contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos para instalação de academias ao ar livre, playgrounds e balanço para cadeirante para instalação nas creches, APAE, bairros e comunidades no Município de Coronel Vivida, de acordo com as especificações mínimas constantes no Termo de Referência em anexo e TERMO DE COMPROMISSO DE AUXILIO EVENTUAL Nº 48000009006 - ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE; após análise aos documentos apresentados, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 180/2018

PROTOCOLO Nº 187/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 15.10.2018

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da à contratação de empresas para o fornecimento de 04 Academias ao Ar Livre compostas com 09 equipamentos cada uma, aquisição de 05 playground 1 torre e aquisição de 01 balanço para cadeirante, decorrentes do TERMO DE COMPROMISSO DE AUXILIO EVENTUAL Nº 4800000906 - ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE. As dotações orçamentárias estão indicadas a seguir:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.1.015	4.4.90.52.10	925	4533
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.1.013	4.4.90.52.10	925	4534
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.1.025	4.4.90.52.10	925	4535

As despesas com esta aquisição serão custeadas com recursos transferidos da ITAIPU BINACIONAL, conforme indicado acima e a contrapartida será custeada com recursos livres do Município, de acordo com o pactuado no Plano de Trabalho aprovado. Declaramos que os valores a serem utilizados a título de contrapartida não irão comprometer a aplicação mínima legal em saúde e educação.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR Nº 025365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 202/2018

PROTOCOLO Nº 187/2018

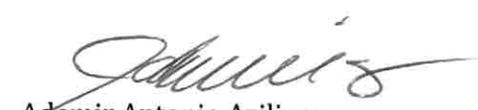
DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 15.10.2018

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, minuta do contrato e demais documentos, referente à contratação de empresas para o fornecimento de 04 Academias ao Ar Livre compostas com 09 equipamentos cada uma, aquisição de 05 playground 1 torre e aquisição de 01 balanço para cadeirante, decorrentes do TERMO DE COMPROMISSO DE AUXILIO EVENTUAL Nº 4800000906 - ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- MEI, MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE - EPP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ACADEMIAS AO AR LIVRE COMPOSTAS COM 09 (NOVE) EQUIPAMENTOS CADA UMA; AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) PLAYGROUNDS 01 (UMA) TORRE E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BALANÇO PARA CADEIRANTE, DECORRENTES DO TERMO DE COMPROMISSO DE AUXILIO EVENTUAL Nº 4800000906 - ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE, conforme termo de referencia – Anexo I.

DATA: XX/XX/2018.

ABERTURA: XX/XX/2018.



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICRO
EMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 02/2018, de 04 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **XX/2018**, do tipo **menor preço, POR LOTE**, às **xxh00min (xxxx) horas do dia xx de xxxx de 2018**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ACADEMIAS AO AR LIVRE COMPOSTAS COM 09 (NOVE) EQUIPAMENTOS CADA UMA; AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) PLAYGROUNDS 01 (UMA) TORRE E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BALANÇO PARA CADEIRANTE, DECORRENTES DO TERMO DE COMPROMISSO DE AUXILIO EVENTUAL Nº 4800000906 - ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE**; conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2018, a partir das xxhxxmin (xxxx horas).
TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2018, às xxhxxmin (xxxx horas).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: XX/XX/2018, após às xxhxxmin (xxx horas).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: XX/XX/2018, às xxhxxmin (xxxx horas).
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. - "Acesso Identificado"

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ACADEMIAS AO AR LIVRE COMPOSTAS COM 09 (NOVE) EQUIPAMENTOS CADA UMA; AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) PLAYGROUNDS 01 (UMA) TORRE E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BALANÇO PARA CADEIRANTE, DECORRENTES DO TERMO DE COMPROMISSO DE AUXILIO EVENTUAL Nº 4800000906 - ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE, conforme termo de referencia - Anexo I.**

2.2. A aquisição dos referidos equipamentos é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto à ITAIPU BINACIONAL e aprovado pela entidade conforme abaixo especificado:



TERMO DE COMPROMISSO DE AUXILIO EVENTUAL Nº 4800000906 - ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE

2.3. DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que brincar em um ambiente apropriado, com brinquedos adequados à faixa etária torna-se uma atividade lúdica e educativa e ao mesmo tempo proporciona às crianças interação, desenvolve regras de convivência e estas atividades trabalham a parte afetiva e emocional, permite a socialização, exercício físico e aperfeiçoamento da coordenação motora. Para que haja melhor aprendizagem as crianças necessitam de um espaço atraente e prazeroso, onde desfrutarão de momentos de entretenimento e diversão. Através do brincar, a criança desenvolve elementos fundamentais na formação da personalidade, visto que aprende, experimenta situações, organiza suas emoções, processa informações e constrói autonomia de ação. Dessa forma, a proposta desse Projeto está diretamente relacionada ao cumprimento da meta 01 do Plano Municipal de Educação na estratégia na 1.4 faz-se necessário a aquisição de playground, para os centros Municipais de educação infantil e brinquedos especiais para aos alunos da APAE. As Academias ao ar livre são uma ótima opção para complementação das atividades esportivas, pois além de proporcionar um aumento da qualidade de vida, através das práticas esportivas, estarão propiciando a toda comunidade o exercício da cidadania, o bem estar social, primordiais a qualquer ser humano, seja este em fase de desenvolvimento, seja aquele apenas pelo simples prazer de praticar esportes.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

3.2. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** para Microempendedor Individual - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP:

a) **Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação**, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) Que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

3.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;

b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;



d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense nº 15.608/2007;

e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal nº 10.520/02, artigo 7º;

f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense nº 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993;

g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

i) Empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do art. 3º e parágrafos da Lei Complementar nº 123/06;

j) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;

k) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às XXhXXmin (XXXX) horas do dia XX de XXXXXXX de 2018.** (Horário de Brasília).

4.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, **sendo obrigatório** o preenchimento da “Marca”, e “VI Total” (valor total) do lote.

4.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

4.7. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

4.7.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

4.9. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

4.10. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo e-mail **fernando@coronelvivida.pr.gov.br** com cópia para o e-mail **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**.

4.10.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

4.11. A Proposta de Preços deverá conter:

4.11.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

4.11.2. Preço unitário e total por lote, expressos em reais;

4.11.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, de acordo com o Anexo I deste Edital;

4.11.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

4.11.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).

4.12. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

4.13. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



4.14. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

4.14.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

4.14.2. Não cadastrarem marca na proposta de preços.

4.14.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no Edital.

4.15. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A partir das xxhxxmin (xxxx horas) do dia XX de XXXX de 2018 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº xx/2018, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as xxhxxmin (xxxx horas), conforme Edital.

5.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante.**

5.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO PREÇO MÁXIMO

7.1. O preço máximo total estimado para o presente processo licitatório é de **R\$ 124.781,03 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e um reais e três centavos)**.

7.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

8.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 4, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

8.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o lote e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.



8.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensão e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.11. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

8.12. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

8.13. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no **prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO**.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

9.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



máximo **90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

9.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**;

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

9.1.4. Da Para comprovação da qualificação técnica:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor da empresa proponente, cujo teor comprove que a mesma forneceu produtos e executou serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação; o atestado deverá ser acompanhado de nota fiscal de venda.

b) **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.



c) **Certidão de registro de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia ou Arquitetura, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

d) Deverá ser comprovado **vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea “b”, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

9.1.5. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II);

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VI);

c) **Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III);

d) **Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV).

9.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido e submetendo-se ao que segue abaixo:

9.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 9.1.

9.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

9.3. O não cumprimento ao disposto no item 9.2.1 e 9.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

9.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

9.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o



proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

9.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por LOTE**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

10.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelhem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

10.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

10.5. Para fins de julgamento, será declarada vencedora a empresa com o menor preço dos oferecidos, desde que seja inferior ao preço máximo determinado no Edital, devendo ainda, ser observado que a Administração desclassificará a proposta que não atenda aos itens 10.10 e 9.1 deste Edital.

10.6. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

10.8. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

10.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.



11. DOS RECURSOS

11.1. Qualquer licitante poderá, **após a declaração do vencedor** da disputa pelo pregoeiro, manifestar a intenção de recorrer, via Sistema Eletrônico, de forma motivada, em campo próprio do sistema.

11.2. O Sistema aceitará as manifestações de intenção de recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a declaração do licitante vencedor.

11.3. Ao recorrente, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4. As razões recursais e eventuais contrarrazões deverão ser **protocoladas** na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, no Município de Coronel Vivida/PR., em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fac-símile ou e-mail.

11.5. A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os recursos referentes às fases de habilitação e julgamento de propostas terão efeito suspensivo, não o tendo nos demais casos, salvo decisão diversa do Pregoeiro, devidamente motivada e presentes razões de interesse público.

11.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

11.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

11.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

11.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

11.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

11.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).



12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

12.5. Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de



inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida - PR.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificadas conforme abaixo especificado:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.1.015	4.4.90.52.10	925	4533
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.1.013	4.4.90.52.10	925	4534
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.1.025	4.4.90.52.10	925	4535

14.2. As despesas com esta aquisição serão custeadas com recursos transferidos da ITAIPU BINACIONAL, conforme indicado acima e a contrapartida será custeada com recursos livres do Município, de acordo com o pactuado no Plano de Trabalho aprovado. Declaramos que os valores a serem utilizados a título de contrapartida não irão comprometer a aplicação mínima legal em saúde e educação.

15. DO CONTRATO

15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VII.

15.2. O Contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus anexos.

15.3. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.



17. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

17.1. Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

17.2. Os equipamentos serão entregues e instalados conforme locais discriminados a seguir:

I - LOTE Nº 01 – ACADEMIAS AO AR LIVRE:

- 01 (uma) academia completa no Bairro Germano Stédile (Imaribo);
- 01 (uma) academia completa no Bairro Primavera I;
- 01 (uma) academia completa na Comunidade de São Braz;
- 01 (uma) academia completa no Bairro Vila Nova

II – LOTE Nº 02 – PLAYGROUND

- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal da Educação Infantil Doma Ema Boing Hort, localizado no Bairro São Cristóvão;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal da Educação Infantil Vó Erna, localizado no Bairro Madalozzo;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris, localizado no Bairro São Luiz;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal de Educação infantil Aquarela, localizado no Bairro São José Operário;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizado no Bairro Primavera I.

III – LOTE Nº 03 – BALANÇO PARA CADEIRANTE

- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, localizada no Bairro Líder.

17.3. A responsabilidade pelo transporte, montagem e instalação dos equipamentos será da empresa vencedora da licitação.

17.4. Caberá ao Município o fornecimento de materiais para chumbar, caso necessário, tais como: cimento, areia, pedra e outros.

17.5. A preparação de estrutura em concreto, quando necessária, para fixação dos brinquedos será de responsabilidade do município.

17.6. Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o Contratante.

17.7. No ato de entrega, os equipamentos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e do empenho.
- c) A nota fiscal deverá conter a discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação, de conformidade com as especificações mínimas contidas na proposta, no contrato.

17.8. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:



17.8.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação.

17.8.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.

17.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

17.10. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

17.11. No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

17.12. Caso a contratada esteja impedida de fornecer os produtos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outro fornecedor, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1. A Contratada se obriga a:

18.1.1. Entregar o objeto de boa qualidade (primeira linha), conforme definido neste Termo de Referência e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas.

18.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.1.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

18.1.4. Permitir ao CONTRATANTE fiscalizar a entrega que estiver sendo executada, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros.

18.1.5. Responsabilizar-se integralmente pelos bens fornecidos, nos termos da legislação vigente.

18.1.6. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto deste pregão.

18.1.7. Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos bens fornecidos.

18.1.8. Os bens, objeto do presente certame, deverão atender as exigências deste Termo de Referência. Além das especificações constantes neste termo, atender a legislação pertinente, inclusive normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO referentes ao objeto, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).



18.1.9. Instalar os aparelhos que compõem cada uma das academias/parques/balanço nos locais que foram definidos pela Administração, bem como transportá-los a estes locais, devendo arcar com todos os custos inerentes.

18.2. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

18.2.1. O CONTRATANTE deverá disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

18.2.2. Fornecedor a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.

18.2.3. Exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto entregue por servidores especialmente designados pela Secretaria de Administração, na forma prevista na Lei Federal 8.666/1993, sendo que a presença deste servidor não eximirá a responsabilidade da Contratada.

18.2.4. Aplicar multa, suspender o pagamento, caso a Contratada desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital.

18.2.5. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no fornecimento do objeto da presente aquisição.

18.2.6. Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

19.2. A liquidação das notas fiscais para pagamento somente será processada após a efetiva instalação dos equipamentos e devidamente atestada pelo Departamento responsável.

19.3. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

19.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios;**

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

19.5. **Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.**



20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

20.1. Os esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital poderão ser feitos até às 17h:30min horas do 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

20.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitação@coronelvivida.pr.gov.br

20.3. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será disponibilizada no site www.coronelvivida.pr.gov.br

20.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

20.5. Acolhida a impugnação/pedidos, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Conforme Portaria nº 008/2018, de 16 de janeiro de 2018, caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Educação, Sra. Nancy Margarete Perin, nomeada através do Decreto nº 6.128 de 04 de janeiro de 2017 e a Diretora do Departamento do Desporto, Sra. Sirlei Piva, nomeada através do Decreto nº 6.180/2017 de 23 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e edital.

21.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017 e ao Sr. Ademir Antônio Aziliero, o acompanhamento da entrega do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato; os quais terão entre outras as seguintes atribuições:

- 21.2.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- 21.2.2. Anotar em documento próprio as ocorrências;
- 21.2.3. Determinar a correção de faltas;
- 21.2.4. Aplicar ao contrato as sanções administrativas de sua competência;
- 21.2.5. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.

21.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

21.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.



21.5. Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição do(s) equipamento(s) considerado(s) inadequado(s).

21.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

21.7. Ao preposto da Contratada competirá, dentre outras atribuições:

- 21.7.1. Representar os interesses da Contratada perante o Contratante;
- 21.7.2. Realizar os procedimentos administrativos junto ao Contratante;
- 21.7.3. Manter o Contratante informado sobre o andamento da entrega e a qualidade do(s) equipamento(s) a ser entregue;
- 21.7.4. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

22.2. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

22.3. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

22.4. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao Contratante ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Contratante.



22.5. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretroatável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

23.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

23.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

23.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras – endereço www.licitacoes-e.com.br.

24. DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

24.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

24.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

24.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.

24.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 24.1.5. Anexo V - Modelo de Proposta de Preços (LOTE 01, LOTE 02 E LOTE 03).
- 24.1.6. Anexo VI - Declaração Incompatibilidade Negocial.
- 24.1.7. Anexo VII - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2018.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ACADEMIAS AO AR LIVRE COMPOSTAS COM 09 (NOVE) EQUIPAMENTOS CADA UMA; AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) PLAYGROUNDS 01 (UMA) TORRE E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BALANÇO PARA CADEIRANTE.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos referidos equipamentos é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto à ITAIPU BINACIONAL e aprovado pela entidade conforme abaixo especificado:

TERMO DE COMPROMISSO DE AUXILIO EVENTUAL Nº 4800000906 - ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE

Considerando que brincar em um ambiente apropriado, com brinquedos adequados à faixa etária torna-se uma atividade lúdica e educativa e ao mesmo tempo proporciona às crianças interação, desenvolve regras de convivência e estas atividades trabalham a parte afetiva e emocional, permite a socialização, exercício físico e aperfeiçoamento da coordenação motora. Para que haja melhor aprendizagem as crianças necessitam de um espaço atraente e prazeroso, onde desfrutarão de momentos de entretenimento e diversão. Através do brincar, a criança desenvolve elementos fundamentais na formação da personalidade, visto que aprende, experimenta situações, organiza suas emoções, processa informações e constrói autonomia de ação. Dessa forma, a proposta desse Projeto está diretamente relacionada ao cumprimento da meta 01 do Plano Municipal de Educação na estratégia na 1.4 faz-se necessário a aquisição de playground, para os centros Municipais de educação infantil e brinquedos especiais para aos alunos da APAE. As Academias ao ar livre são uma ótima opção para complementação das atividades esportivas, pois além de proporcionar um aumento da qualidade de vida, através das práticas esportivas, estarão propiciando a toda comunidade o exercício da cidadania, o bem estar social, primordiais a qualquer ser humano, seja este em fase de desenvolvimento, seja aquele apenas pelo simples prazer de praticar esportes.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

As licitantes interessadas deverão fornecer os equipamentos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

Lote 01 - ACADEMIAS AO AR LIVRE, composta de 09 equipamentos cada uma: multi-exercitador 06 funções, alongador com 03 alturas, remada sentada, simulador de cavalgada, simulador de esqui, simulador de caminhada, surf com pressão de pernas, rotação dupla diagonal, placa orientativa com a descrição dos equipamentos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	01	04	MULTI-EXERCITADOR novo, com seis funções: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	3.232,90	12.931,60
	02	04	ALONGADOR COM 3 ALTURAS , novos, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	1.194,27	4.777,08
	03	04	REMADA SENTADA SIMPLES , novos, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 1 (um) usuário.	1.167,57	4.670,28
	04	04	SIMULADORES DE CAVALGADA INDIVIDUAL , novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	1.339,66	5.358,64
	05	04	SIMULADORES DE ESQUI INDIVIDUAL , novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas	1.394,36	5.577,44
	06	04	SIMULADORES DE CAMINHADA INDIVIDUAL novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	1.160,93	4.643,72
	07	04	SURF COM PRESSÃO DE PERNAS INDIVIDUAL , novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	1.338,90	5.355,60
	08	04	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL novos, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	1.132,90	4.531,60
	09	04	PLACAS ORIENTATIVAS - descrição dos equipamentos. Material utilizado: tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2" x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5 mm; 3" x 1,50 mm; pintura "epox" eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesivada frente e verso; contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa; a placa não contém quinas, moldura tubular.	995,93	3.983,72
VALOR TOTAL MÁXIMO				12.957,42	51.829,68



3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA LOTE 01

3.1.1. As especificações técnicas a seguir são mínimas, devendo a empresa VENCEDORA descrever os produtos oferecidos com a descrição completa de todas as características que compõem cada aparelho.

3.1.2. Juntamente com a proposta de preços a empresa VENCEDORA deverá apresentar catálogo dos produtos ofertados, contendo todos os elementos que possam identificar os aparelhos para verificação de sua conformidade com as especificações técnicas exigidas. Também deverá ser apresentado no mesmo envelope da proposta de preços o Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.

3.1.3. Relação de aparelhos e especificações:

I - MULTI-EXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES, NOVOS - conjugado em uma mesma base

- **Componentes:** 01 flexor de pernas; 01 extensor de pernas; 01 supino reto sentado; 01 supino inclinado sentado; 01 rotação vertical individual e 01 puxada alta.

- **Funções:** Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores

- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; ¾ x 1,20; 2" x 2 mm; 1" ½ x 3 mm; 1" x 1,50 mm; 1" ½ x 1,50 mm; oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1,20 mm; pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática.

II - ALONGADOR COM 3 ALTURAS NOVOS - conjugado em uma mesma base.

- **Funções:** Estimula o sistema nervoso central através do alongamento e fortalecimento dos grandes grupos musculares (membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica).

- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 4 mm; 4" x 3 mm; ¾ x 1,50 mm, pinos maciços, pintura a pó eletrostática.

III - SIMULADORES DE REMO NOVOS - REMADA SENTADA SIMPLES

- **Funções:** Fortalece a musculatura das costas e dos ombros.

- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 1,50mm; 2" x4mm; 3" ½ x4 mm; 4" x3 mm, chapa antiderrapante de no mínimo 2 mm sem quinas, pintura a pó eletrostática

IV - SIMULADORES DE CAVALGADA INDIVIDUAL NOVOS

- **Funções:** Fortalece a musculatura dos membros superiores e inferiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória.

- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"1/2 x 2mm; 2" x 2mm; 1" ½ x1,50 mm; 1" x1,50 mm; 1" ½ x 1,50 mm, ferro chato de no mínimo 2" ½ x ¼, pintura a pó eletrostática.

V - SIMULADORES DE ESQUI INDIVIDUAL NOVOS

- **Funções:** Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica.

- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"1/2 x 2mm; 1" x 1,50 mm; 1" ½ x 1,50 mm, metalão de no mínimo 30 x50 x 2mm, chapa anti-derrapante de no mínimo 3 mm. Pintura a pó eletrostática.



VI - SIMULADORES DE CAMINHADA INDIVIDUAL NOVOS

- **Funções:** Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória.
- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"1/2 x 2 mm; 2" x 2mm; 1" 1/2 x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; 1" 1/2 x 1,50 mm; ferro chato de no mínimo 2' 1/2 x 1/4, pintura a pó eletrostática

VII - SURF COM PRESSÃO DE PERNAS INDIVIDUAL NOVOS

- **Funções:** Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar e fortalece a musculatura das coxas e quadris.
- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço-carbono de no mínimo 2"x2 mm; 1" 1/2 x 1,50 mm; 2" x 4 mm; 3"1/2 x 4 mm; 4" x 3mm, chapa antiderrapante de no m, pintura a pó eletrostática.

VIII - ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL NOVOS

- **Funções:** Aumenta a mobilidade das articulações e cotovelos.
- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço-carbono de no mínimo 3' 1/2 x 2mm; 2' x 2mm; 1' x 1,50mm; 3/4 x 1,20, chapa de aço carbono de no mínimo 3mm, pintura a pó eletrostática.

IX - PLACAS ORIENTATIVAS NOVAS

- **Funções:** orientar os usuários quanto a utilização dos aparelhos.
- **Especificações mínimas:** Material utilizado: tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2" x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5 mm; 3" x 1,50 mm; pintura "epox" eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesivada frente e verso; contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa; a placa não contém quinas, moldura tubular

LOTE Nº 02 - PLAYGROUND com uma torre, 01 tobogã, 01 escorregador, 01 teia de subida, 01 conjunto de balanço com 02 assentos e 50 m² de grama sintética para cada brinquedo.

LOTE	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
02	01	05	PARQUE INFANTIL, COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, FABRICADO COM POLIETILENO DE RESINA PEBDL VIRGEM E PIGMENTAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, COM SOLIDEZ A LUZ VALOR MÍNIMO DE 7, composto de 01 plataforma medindo 1080m x 1080mm, 01 escorregador reto em polietileno rotomoldado medindo no mínimo 2,60m, 01 conjunto de balanço acoplado a torre de 2 lugares, 01 teia de subida e 01 tobogã, 50 m ² de Grama Sintética decorativa somente o material com altura do fio de 12mm; podendo ser aplicado em área interna e externa; Rolo	13.420,67	67.103,35



			com largura de 2m e comprimento de 40m; Instalação feita sobre piso liso com drenagem, colado com cola de contato;		
			VALOR TOTAL MÁXIMO		67.103,35

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA LOTE 02

3.2.1. As especificações técnicas a seguir são mínimas, devendo a empresa VENCEDORA descrever os produtos oferecidos com a descrição completa de todas as características que compõem cada brinquedo.

3.2.2. Juntamente com a proposta de preços a empresa VENCEDORA deverá apresentar catálogo dos produtos ofertados, contendo todos os elementos que possam identificar os aparelhos para verificação de sua conformidade com as especificações técnicas exigidas. Também deverá ser apresentado no mesmo envelope da proposta de preços o Termo de Garantia de no mínimo 02 (dois) anos, contra defeitos de fabricação.

3.2.3. Relação de aparelhos e especificações:

I - Plataforma medindo 1080m x 1080mm, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 50x50mm espessura 3mm, colunas de madeira plástica medindo no mínimo 120mm x 120mm com cruzeta, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm, cobertura superior em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada, medindo 1340mmx1340mm; Altura do chão até o assoalho: mínimo 1150mm, máximo 1250mm;

II - Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo no mínimo 2,60m de comprimento de no mínimo 540mm de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 400mm, com abas de no mínimo 150mm interna, e desaceleração de no mínimo 450mm, com acabamento arredondado no final da pista com **Portal de segurança**, confeccionado em polietileno virgem rotomoldado parede dupla, medindo no mínimo 1000x845mm, com espaço de passagem medindo no mínimo 530x900mm;

III - Conjunto de Balanço acoplado a torre de 2 lugares com 2 assento de madeira plástica medindo no mínimo 50x20cm, preso por correntes de 5mm elo curto galvanizados medindo no mínimo 1,40m de altura. Estrutura em tubo de 3", altura mínima de 2m e sistema de engates soldada ao tubo;

IV - Teia com estrutura em tubo de ferro de 34mm galvanizado e pintura eletrostática a pó poliéster com verniz, cordas de 12mm com 7 x 11;

V - Tobogã em polietileno virgem rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus e uma saída em polietileno rotomoldado, medindo no mínimo 2600mm de comprimento total e mínimo de 700mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno virgem rotomoldado parede dupla, medindo no mínimo 1050x1050x63mm;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE Nº 03 - BALANÇO PARA CADEIRANTE com uma torre, 01 tobogã, 01 escorregador, 01 teia de subida, 01 conjunto de balanço com 02 assentos e 50 m² de grama sintética para cada brinquedo.

LOTE	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
03	01	01	BALANÇO ADAPTADO PARA CADEIRANTE: estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40mm com parede de 2,50mm, chumbado ou parafusado ao solo. Estrutura principal em tubos de 63 mm de diâmetro e espessura de parede de 2mm, estruturado com 04 colunas de alumínio 9x9 com cantos ovalizados arredondados estruturado internamente. Estrutura aconchego da cadeira em aço tubular diâmetro de 25,40mm com parede de 2,00mm; com chapa de piso em alumínio e espessura de 1,65mm; guarda corpo da cadeira em aço tubular de 25,4mm e parede de 1,55 mm; rampa de acesso basculante para a lateral com estrutura em aço tubular de 25,4mm, com parede de 1,55mm; chapa piso em alumínio e espessura de 1,65mm; fecho de segurança metálico entre rampa e cadeira; dimensões aproximadas do conjunto: largura 2400,00mm, altura 2400,00mm e comprimento de 1400,00mm; capacidade para um cadeirante; acabamento com pintura epóxi a pó.	5.848,00	5.848,00
VALOR TOTAL MÁXIMO				5.848,00	

3.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA LOTE 03

3.3.1. As especificações técnicas a seguir são mínimas, devendo a empresa VENCEDORA descrever os produtos oferecidos com a descrição completa de todas as características que compõem o conjunto.

3.3.2. Juntamente com a proposta de preços a empresa VENCEDORA deverá apresentar catálogo do produto ofertado, contendo todos os elementos que possam identificar o aparelho para verificação de sua conformidade com as especificações técnicas exigidas. Também deverá ser apresentado no mesmo envelope da proposta de preços o Termo de Garantia de no mínimo 02 (dois) anos, contra defeitos de fabricação.

4. GARANTIA DOS APARELHOS

4.1. **LOTE Nº 01** - A proponente fica obrigada a garantir a qualidade dos aparelhos fornecidos e prestar assistência técnica pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a instalação.

4.2. **LOTE Nº 02** - A proponente fica obrigada a garantir a qualidade dos aparelhos fornecidos e prestar assistência técnica pelo período mínimo de 02 (dois) anos após a instalação.

4.3. **LOTE Nº 03** - A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do aparelho fornecido e prestar assistência técnica pelo período mínimo de 02 (dois) anos após a instalação.



4.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução dos problemas.

5. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Os equipamentos serão entregues e instalados conforme locais discriminados a seguir:

I - LOTE Nº 01 – ACADEMIAS AO AR LIVRE:

- 01 (uma) academia completa no Bairro Germano Stédile (Imaribo);
- 01 (uma) academia completa no Bairro Primavera I;
- 01 (uma) academia completa na Comunidade de São Braz;
- 01 (uma) academia completa no Bairro Vila Nova

II – LOTE Nº 02 – PLAYGROUND

- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal da Educação Infantil Doma Ema Boing Hort, localizado no Bairro São Cristóvão;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal da Educação Infantil Vó Erna, localizado no Bairro Madalozzo;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris, localizado no Bairro São Luiz;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal de Educação infantil Aquarela, localizado no Bairro São José Operário;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizado no Bairro Primavera I.

III – LOTE Nº 03 – BALANÇO PARA CADEIRANTE

- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, localizada no Bairro Líder.

5.3. A responsabilidade pelo transporte, montagem e instalação dos equipamentos será da empresa vencedora da licitação;

5.4. Caberá ao Município o fornecimento de materiais para chumbar, caso necessário, tais como: cimento, areia, pedra e outros.

5.5. A preparação de estrutura em concreto, quando necessária, para fixação dos brinquedos será de responsabilidade do município.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A Contratada se obriga a:

6.1.1. Entregar o objeto de boa qualidade (primeira linha), conforme definido neste Termo de Referência, e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas.



6.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

6.1.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

6.1.4. Permitir ao CONTRATANTE fiscalizar a entrega que estiver sendo executada, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

6.1.5. Responsabilizar-se integralmente pelos bens fornecidos, nos termos da legislação vigente;

6.1.6. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto deste pregão;

6.1.7. Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos bens fornecidos.

6.1.8. Os bens, objeto do presente certame, deverão atender as exigências deste Termo de Referência. Além das especificações constantes neste termo, atender a legislação pertinente, inclusive normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO referentes ao objeto, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.1.9. Instalar os aparelhos que compõem cada uma das academias/parques/balanço nos locais que foram definidos pela Administração, bem como transportá-los a estes locais, devendo arcar com todos os custos inerentes.

6.2. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

6.2.1. O CONTRATANTE deverá disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

6.2.2. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;

6.2.3. Exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto entregue por servidores especialmente designados pela Secretaria de Administração, na forma prevista na Lei Federal 8.666/1993, sendo que a presença deste servidor não eximirá a responsabilidade da Contratada;

6.2.4. Aplicar multa, suspender o pagamento, caso a Contratada desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital.

6.2.5. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no fornecimento do objeto da presente aquisição.

6.2.6. Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.



7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

7.2. A liquidação das notas fiscais para pagamento somente será processada após a efetiva instalação dos equipamentos e devidamente atestada pelo Departamento responsável.

7.3. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

7.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

7.5. **Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.**



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº XX/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2018.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (.....), de de 2018.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2018.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº. _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) _____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (.....), de de 2018.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - LOTE 01

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2018.
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do lote abaixo detalhado:

LOTE 01 - ACADEMIAS AO AR LIVRE, composta de 09 equipamentos cada uma: multi-exercitador 06 funções, alongador com 03 alturas, remada sentada, simulador de cavalgada, simulador de esqui, simulador de caminhada, surf com pressão de pernas, rotação dupla diagonal, placa orientativa com a descrição dos equipamentos.

LOTE	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
01	01	04	MULTI-EXERCITADOR novo, com seis funções: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.			
	02	04	ALONGADOR COM 3 ALTURAS , novos, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.			
	03	04	REMADA SENTADA SIMPLES , novos, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 1 (um) usuário.			
	04	04	SIMULADORES DE CAVALGADA INDIVIDUAL , novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações			



			climáticas.			
05	04		SIMULADORES DE ESQUI INDIVIDUAL , novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas			
06	04		SIMULADORES DE CAMINHADA INDIVIDUAL novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.			
07	04		SURF COM PRESSÃO DE PERNAS INDIVIDUAL , novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.			
08	04		ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL novos, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.			
09	04		PLACAS ORIENTATIVAS – descrição dos equipamentos. Material utilizado: tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2" x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5 mm; 3" x 1,50 mm; pintura "epox" eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesivada frente e verso; contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa; a placa não contém quinas, moldura tubular.			
VALOR TOTAL PROPOSTO						

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA LOTE 01

1.1. As especificações técnicas a seguir são mínimas, devendo a empresa descrever os produtos oferecidos com a descrição completa de todas as características que compõem cada aparelho;

1.2. Juntamente com a proposta de preços a empresa deverá apresentar catálogo dos produtos ofertados, contendo todos os elementos que possam identificar os aparelhos para verificação de sua conformidade com as especificações técnicas exigidas. Também deverá ser apresentado no mesmo envelope da proposta de preços o Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.



1.1.3. Relação de aparelhos e especificações:

I - MULTI-EXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES, NOVOS - conjugado em uma mesma base

- **Componentes:** 01 flexor de pernas; 01 extensor de pernas; 01 supino reto sentado; 01 supino inclinado sentado; 01 rotação vertical individual e 01 puxada alta.

- **Funções:** Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores

- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; ¾ x 1,20; 2" x 2 mm; 1" ½ x 3 mm; 1" x 1,50 mm; 1" ½ x 1.50 mm; oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1.20 mm; pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática.

II - ALONGADOR COM 3 ALTURAS NOVOS - conjugado em uma mesma base.

- **Funções:** Estimula o sistema nervoso central através do alongamento e fortalecimento dos grandes grupos musculares (membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica).

- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 4 mm; 4" x 3 mm; ¾ x 1,50 mm, pinos maciços, pintura a pó eletrostática.

III - SIMULADORES DE REMO NOVOS - REMADA SENTADA SIMPLES

- **Funções:** Fortalece a musculatura das costas e dos ombros.

- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 1,50mm; 2" x4mm; 3" ½ x4 mm; 4" x3 mm, chapa antiderrapante de no mínimo 2 mm sem quinas, pintura a pó eletrostática

IV - SIMULADORES DE CAVALGADA INDIVIDUAL NOVOS

- **Funções:** Fortalece a musculatura dos membros superiores e inferiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória.

- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"1/2 x 2mm; 2" x 2mm; 1" ½ x1,50 mm; 1" x1,50 mm; 1" ½ x 1,50 mm, ferro chato de no mínimo 2" ½ x ¼, pintura a pó eletrostática.

V - SIMULADORES DE ESQUI INDIVIDUAL NOVOS

- **Funções:** Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica.

- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"1/2 x 2mm; 1" x 1,50 mm; 1" ½ x 1,50 mm, metalão de no mínimo 30 x50 x 2mm, chapa anti-derrapante de no mínimo 3 mm. Pintura a pó eletrostática.

VI - SIMULADORES DE CAMINHADA INDIVIDUAL NOVOS

- **Funções:** Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória.

- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"1/2 x2 mm; 2" x 2mm; 1 " ½ x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; 1" ½ x 1,50 mm; ferro chato de no mínimo 2' ½ x1/4, pintura a pó eletrostática

VII - SURF COM PRESSÃO DE PERNAS INDIVIDUAL NOVOS

- **Funções:** Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar e fortalece a musculatura das coxas e quadris.



- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço-carbono de no mínimo 2"x2 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 2" x 4 mm; 3"1/2 x 4 mm; 4" x 3mm, chapa antiderrapante de no m, pintura a pó eletrostática.

VIII - ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL NOVOS

- **Funções:** Aumenta a mobilidade das articulações e cotovelos.

- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço-carbono de no mínimo 3' ½ x 2mm; 2' x 2mm; 1' x 1,50mm; ¾ x 1,20, chapa de aço carbono de no mínimo 3mm, pintura a pó eletrostática.

IX - PLACAS ORIENTATIVAS NOVAS

- **Funções:** orientar os usuários quanto a utilização dos aparelhos.

- **Especificações mínimas:** Material utilizado: tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2" x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5 mm; 3" x 1,50 mm; pintura "epox" eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesivada frente e verso; contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa; a placa não contém quinas, moldura tubular

2. GARANTIA DOS APARELHOS

2.1. **LOTE Nº 01** - A proponente fica obrigada a garantir a qualidade dos aparelhos fornecidos e prestar assistência técnica pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a instalação.

2.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução dos problemas.

3. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

3.2. Os equipamentos serão entregues e instalados conforme locais discriminados a seguir:

I - LOTE Nº 01 – ACADEMIAS AO AR LIVRE:

- 01 (uma) academia completa no Bairro Germano Stédile (Imaribo);
- 01 (uma) academia completa no Bairro Primavera I;
- 01 (uma) academia completa na Comunidade de São Braz;
- 01 (uma) academia completa no Bairro Vila Nova

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data.

Representante legal ou procurador da empresa
Nome e assinatura
CPF e RG



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - LOTE 02

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2018.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do lote abaixo detalhado:

LOTE Nº 02 - PLAYGROUND com uma torre, 01 tobogã, 01 escorregador, 01 teia de subida, 01 conjunto de balanço com 02 assentos e 50 m² de grama sintética para cada brinquedo.

LOTE	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
02	01	05	PARQUE INFANTIL , COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, FABRICADO COM POLIETILENO DE RESINA PEBDL VIRGEM E PIGMENTAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, COM SOLIDEZ A LUZ VALOR MÍNIMO DE 7, composto de 01 plataforma medindo 1080m x 1080mm, 01 escorregador reto em polietileno rotomoldado medindo no mínimo 2,60m, 01 conjunto de balanço acoplado a torre de 2 lugares, 01 teia de subida e 01 tobogã, 50 m ² de Grama Sintética decorativa somente o material com altura do fio de 12mm; podendo ser aplicado em área interna e externa; Rolo com largura de 2m e comprimento de 40m; Instalação feita sobre piso liso com drenagem, colado com cola de contato;			
VALOR TOTAL PROPOSTO						



1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA LOTE 02

1.1. As especificações técnicas a seguir são mínimas, devendo a empresa descrever os produtos oferecidos com a descrição completa de todas as características que compõem cada brinquedo.

1.2. Juntamente com a proposta de preços a empresa deverá apresentar catálogo dos produtos ofertados, contendo todos os elementos que possam identificar os aparelhos para verificação de sua conformidade com as especificações técnicas exigidas. Também deverá ser apresentado no mesmo envelope da proposta de preços o Termo de Garantia de no mínimo 02 (dois) anos, contra defeitos de fabricação.

1.3. Relação de aparelhos e especificações:

I - Plataforma medindo 1080m x 1080mm, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 50x50mm espessura 3mm, colunas de madeira plástica medindo no mínimo 120mm x 120mm com cruzeta, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm, cobertura superior em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada, medindo 1340mmx1340mm; Altura do chão até o assoalho: mínimo 1150mm, máximo 1250mm;

II - Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo no mínimo 2,60m de comprimento de no mínimo 540mm de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 400mm, com abas de no mínimo 150mm interna, e desaceleração de no mínimo 450mm, com acabamento arredondado no final da pista com **Portal de segurança**, confeccionado em polietileno virgem rotomoldado parede dupla, medindo no mínimo 1000x845mm, com espaço de passagem medindo no mínimo 530x900mm;

III - Conjunto de Balanço acoplado a torre de 2 lugares com 2 assento de madeira plástica medindo no mínimo 50x20cm, preso por correntes de 5mm elo curto galvanizados medindo no mínimo 1,40m de altura. Estrutura em tubo de 3", altura mínima de 2m e sistema de engates soldada ao tubo;

IV - Teia com estrutura em tubo de ferro de 34mm galvanizado e pintura eletrostática a pó poliéster com verniz, cordas de 12mm com 7 x 11;

V - Tobogã em polietileno virgem rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus e uma saída em polietileno rotomoldado, medindo no mínimo 2600mm de comprimento total e mínimo de 700mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno virgem rotomoldado parede dupla, medindo no mínimo 1050x1050x63mm;

2. GARANTIA DOS APARELHOS

2.2. **LOTE Nº 02** - A proponente fica obrigada a garantir a qualidade dos aparelhos fornecidos e prestar assistência técnica pelo período mínimo de 02 (dois) anos após a instalação.

2.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução dos problemas.



3. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

3.2. Os equipamentos serão entregues e instalados conforme locais discriminados a seguir:

II - LOTE Nº 02 - PLAYGROUND

- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal da Educação Infantil Doma Ema Boing Hort, localizado no Bairro São Cristóvão;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal da Educação Infantil Vó Erna, localizado no Bairro Madalozzo;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris, localizado no Bairro São Luiz;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal de Educação infantil Aquarela, localizado no Bairro São José Operário;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizado no Bairro Primavera I.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data.

Representante legal ou procurador da empresa
Nome e assinatura
CPF e RG



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - LOTE 03

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2018.
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do lote abaixo detalhado:

LOTE Nº 03 - BALANÇO PARA CADEIRANTE com uma torre, 01 tobogã, 01 escorregador, 01 teia de subida, 01 conjunto de balanço com 02 assentos e 50 m² de grama sintética para cada brinquedo.

LOTE	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
03	01	01	BALANÇO ADAPTADO PARA CADEIRANTE: estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40mm com parede de 2,50mm, chumbado ou parafusado ao solo. Estrutura principal em tubos de 63 mm de diâmetro e espessura de parede de 2mm, estruturado com 04 colunas de alumínio 9x9 com cantos ovalizados arredondados estruturado internamente. Estrutura aconchego da cadeira em aço tubular diâmetro de 25,40mm com parede de 2,00mm; com chapa de piso em alumínio e espessura de 1,65mm; guarda corpo da cadeira em aço tubular de 25,4mm e parede de 1,55 mm; rampa de acesso basculante para a lateral com estrutura em aço tubular de 25,4mm, com parede de 1,55mm; chapa piso em alumínio e espessura de 1,65mm; fecho de			



			segurança metálico entre rampa e cadeira; dimensões aproximadas do conjunto: largura 2400,00mm, altura 2400,00mm e comprimento de 1400,00mm; capacidade para um cadeirante; acabamento com pintura epóxi a pó.			
VALOR TOTAL PROPOSTO						

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA LOTE 03

1.1. As especificações técnicas a seguir são mínimas, devendo a empresa descrever os produtos oferecidos com a descrição completa de todas as características que compõem o conjunto.

1.2. Juntamente com a proposta de preços a empresa deverá apresentar catálogo do produto ofertado, contendo todos os elementos que possam identificar o aparelho para verificação de sua conformidade com as especificações técnicas exigidas. Também deverá ser apresentado no mesmo envelope da proposta de preços o Termo de Garantia de no mínimo 02 (dois) anos, contra defeitos de fabricação.

2. GARANTIA DOS APARELHOS

2.1. **LOTE Nº 03** - A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do aparelho fornecido e prestar assistência técnica pelo período mínimo de 02 (dois) anos após a instalação.

2.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução dos problemas.

3. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

3.2. Os equipamentos serão entregues e instalados conforme locais discriminados a seguir:

III - LOTE Nº 03 - BALANÇO PARA CADEIRANTE

- APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, localizada no Bairro Líder.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data.

Representante legal ou procurador da empresa
Nome e assinatura
CPF e RG



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, de um lado e de outro, a empresa, estabelecida na Rua, no Município de (xxxx), Estado, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico n.º XX/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo único: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **DE 04 (QUATRO) ACADEMIAS AO AR LIVRE COMPOSTAS COM 09 (NOVE) EQUIPAMENTOS CADA UMA; AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) PLAYGROUNDS 01 (UMA) TORRE E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BALANÇO PARA CADEIRANTE, DECORRENTES DO TERMO DE COMPROMISSO DE AUXILIO EVENTUAL Nº 4800000906 - ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo único: Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XX/2018** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo único: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o Contratante pagará à Contratada o valor unitário de R\$ _____ (.....), totalizando a quantia de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos, cláusula primeira.



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo primeiro: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificadas conforme abaixo especificado:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.1.015	4.4.90.52.10	925	4533
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.1.013	4.4.90.52.10	925	4534
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.1.025	4.4.90.52.10	925	4535

Parágrafo segundo: As despesas com esta aquisição serão custeadas com recursos transferidos da ITAIPU BINACIONAL, conforme indicado acima e a contrapartida será custeada com recursos livres do Município, de acordo com o pactuado no Plano de Trabalho aprovado. Declaramos que os valores a serem utilizados a título de contrapartida não irão comprometer a aplicação mínima legal em saúde e educação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo único: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA A ENTREGA

Parágrafo primeiro: Os equipamentos, objeto deste contrato, deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

Parágrafo segundo: Os equipamentos serão entregues e instalados conforme locais discriminados a seguir:

I - LOTE Nº 01 - ACADEMIAS AO AR LIVRE:

- 01 (uma) academia completa no Bairro Germano Stédile (Imaribo);
- 01 (uma) academia completa no Bairro Primavera I;
- 01 (uma) academia completa na Comunidade de São Braz;
- 01 (uma) academia completa no Bairro Vila Nova

II - LOTE Nº 02 - PLAYGROUND

- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal da Educação Infantil Doma Ema Boing Hort, localizado no Bairro São Cristóvão;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal da Educação Infantil Vó Erna, localizado no Bairro Madalozzo;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris, localizado no Bairro São Luiz;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal de Educação infantil Aquarela, localizado no Bairro São José Operário;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizado no Bairro Primavera I.

III - LOTE Nº 03 - BALANÇO PARA CADEIRANTE

- APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, localizada no Bairro Líder.

Parágrafo terceiro: A responsabilidade pelo transporte, montagem e instalação dos equipamentos será da empresa contratada.



Parágrafo quarto: Caberá ao Município o fornecimento de materiais para chumbar, caso necessário, tais como: cimento, areia, pedra e outros.

Parágrafo quinto: A preparação de estrutura em concreto, quando necessária, para fixação dos brinquedos será de responsabilidade do município.

Parágrafo sexto: **Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o Contratante.**

Parágrafo sétimo: No ato de entrega, os equipamentos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e do empenho.
- c) A nota fiscal deverá conter a discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação, de conformidade com as especificações mínimas contidas na proposta, no contrato.

Parágrafo oitavo: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação.
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.

Parágrafo nono: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

Parágrafo décimo: Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

Parágrafo décimo primeiro: No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

Parágrafo décimo segundo: Caso a contratada esteja impedida de fornecer os produtos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outro fornecedor, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

Parágrafo segundo: A liquidação das notas fiscais para pagamento somente será processada após a efetiva instalação dos equipamentos e devidamente atestada pelo Departamento responsável.

Parágrafo terceiro: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.



Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Parágrafo único: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro: Conforme Portaria nº 008/2018, de 16 de janeiro de 2018, caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Educação, Sra. Nancy Margarete Perin, nomeada através do Decreto nº 6.128 de 04 de janeiro de 2017 e a Diretora do Departamento do Desporto, Sra. Sirlei Piva, nomeada através do Decreto nº 6.180/2017 de 23 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e edital.

Parágrafo segundo: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017 e ao Sr. Ademir Antônio Aziliero, o acompanhamento da entrega do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato; os quais terão entre outras as seguintes atribuições:

1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
2. Anotar em documento próprio as ocorrências;
3. Determinar a correção de faltas;
4. Aplicar ao contrato as sanções administrativas de sua competência;
5. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.

Parágrafo terceiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo quarto: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.



Parágrafo quinto: Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição do(s) equipamento(s) considerado(s) inadequado(s).

Parágrafo sexto: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

Parágrafo sétimo: Ao preposto da Contratada competirá, dentre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da Contratada perante o Contratante;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao Contratante;
- c) Manter o Contratante informado sobre o andamento da entrega e a qualidade do(s) equipamento(s) a ser entregue;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo primeiro: Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da Contratada:

- I) Entregar o objeto de boa qualidade (primeira linha), conforme definido neste Termo de Referência e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas.
- II) Responsabilizar-se por todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.
- III) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto.
- IV) Permitir ao CONTRATANTE fiscalizar a entrega que estiver sendo executada, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros.
- V) Responsabilizar-se integralmente pelos bens fornecidos, nos termos da legislação vigente.
- VI) Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto deste contrato.
- VII) Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos bens fornecidos.
- VIII) Os bens, objeto do presente contrato, deverão atender as exigências deste Termo de Referência. Além das especificações constantes neste termo, atender a legislação pertinente, inclusive normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO referentes ao objeto, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- IX) Instalar os aparelhos que compõem cada uma das academias/parques/balanço nos locais que foram definidos pela Administração, bem como transportá-los a estes locais, devendo arcar com todos os custos inerentes.

Parágrafo terceiro: Constituem obrigações do Contratante:

- I) O CONTRATANTE deverá disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.
- II) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.
- III) Exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto entregue por servidores especialmente designados pela Secretaria de Administração, na forma prevista na Lei Federal 8.666/1993, sendo que a presença deste servidor não eximirá a responsabilidade da Contratada.



IV) Aplicar multa, suspender o pagamento, caso a Contratada desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital e Contrato.

V) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no fornecimento do objeto da presente aquisição.

VI) Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DOS APARELHOS

Parágrafo primeiro: **LOTE Nº 01** - A proponente fica obrigada a garantir a qualidade dos aparelhos fornecidos e prestar assistência técnica pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a instalação.

LOTE Nº 02 - A proponente fica obrigada a garantir a qualidade dos aparelhos fornecidos e prestar assistência técnica pelo período mínimo de 02 (dois) anos após a instalação.

LOTE Nº 03 - A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do aparelho fornecido e prestar assistência técnica pelo período mínimo de 02 (dois) anos após a instalação.

Parágrafo segundo: Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução dos problemas.

Parágrafo terceiro: A garantia do objeto deste contrato sujeitará ainda na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a Contratada sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e as seguintes penalidades:

I – Se a Contratada recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) Advertência;

b) DAS MULTAS:

b.1) Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

b.2) Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.



Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea “b” que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) Se a Contratada, sem prévia autorização do Contratante, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) E os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A Contratada indenizará o Contratante por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo terceiro: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o Contratante poderá efetuar o pagamento compatível a Contratada:

- a) Dos produtos corretamente entregues.
- b) De outras parcelas, a critério do Contratante.

Parágrafo quarto: No caso do Contratante precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a Contratada sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao Contratante ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Contratante.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo único: A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da Contratada que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2018.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Eletrônico. Aquisição de equipamentos para playgrounds, academia ao ar livre e balanço para cadeirante. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação para aquisição de equipamentos para playgrounds, academia ao ar livre e balanço para cadeirante.
2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.
3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Ofício Interno nº 100/2018 - Solicitação da Diretora do Chefe de Gabinete, acompanhado de termo de referência, especificações, orçamentos, plano de trabalho, termo de compromisso, mapa comparativo e requisição de compras - fls. 02/47;
 - b) Ofício nº 757/2018 do Prefeito Municipal determinando os encaminhamentos para o setor contábil para indicar a dotação orçamentária; para elaboração das minutas do edital e contrato e exame e aprovação de modalidade das referidas minutas - fl. 48;
 - c) Ofício nº 180/2018 - indicação de dotação orçamentária - fl. 49;
 - d) Ofício nº 202/2018 - Remessa da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 - fl. 50;
 - e) Minuta do edital e anexos - fls. 51/101.
4. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

6. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

7. Isto posto, em análise as especificações técnicas contidas no Termo de Referência verifica-se que o bem objeto da aquisição se enquadra no conceito de bem comum.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

8. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

9. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

10. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

11. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)², a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

12. O Termo de Referência anexado aos autos, além de justificar a projetada aquisição, esclarece que a mesma se dá em decorrência de Plano de Trabalho cadastrado junto à Itaipu

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

² Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

Binacional (fl. 04), tendo sido juntado o Termo de Compromisso de Benefício Eventual nº 4800000906 (fls. 17/24).

13. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

14. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos

15. Desse modo, deve o Chefe do Poder Executivo analisar se a objetivada aquisição se amolda ao interesse público.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

16. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

17. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

18. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

19. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Pregão Eletrônico

20. O pregão eletrônico encontra permissivo na Lei Federal nº 10.520/2002, bem como na Lei Municipal nº 1.708/2003 e é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.262/2006.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

21. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

22. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

23. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

24. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

25. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

26. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

27. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

28. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame³, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Das Exigências de Habilitação

29. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

³ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



30. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

31. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

32. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

33. A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

Autorização para a abertura da licitação

34. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

35. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

36. Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

37. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

38. Assim, deve ser anexada aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

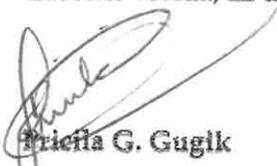
39. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato - o que foi atendido.

CONCLUSÃO

40. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica:
- a) Seja verificado se as cotações de preços foram feitas de acordo com o Termo de Referência do órgão solicitante, zelando pela economicidade e pela busca do valor real de mercado dos bens, caso contrário, deverá ser realizada nova cotação de preços;
 - b) Seja projetada a aquisição devidamente aprovada pela Autoridade Superior;
 - c) Seja realizada a juntada de ato de nomeação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como documento que comprove que o servidor designado para atuar como pregoeiro concluiu o curso de capacitação específica para exercer a atribuição;
 - d) Seja observado, no que couber, o Decreto Municipal nº 6.449/2018, que trata sobre a contenção dos gastos públicos para a manutenção do equilíbrio entre receita e despesa no âmbito municipal;
 - e) Seja conferida a inexistência de fracionamento indevido do objeto do certame.
43. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.
44. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 22 de outubro de 2018.


Fricelia G. Gugik

OAB/Pr nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 785/2018

PROTOCOLO Nº 187/2018

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 23.10.2018

Considerando os autos e após análise das diligências apontadas no parecer anexo ao processo, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto à contratação de empresas para o fornecimento de 04 Academias ao Ar Livre compostas com 09 equipamentos cada uma, aquisição de 05 playground 1 torre e aquisição de 01 balanço para cadeirante, decorrentes do TERMO DE COMPROMISSO DE AUXILIO EVENTUAL Nº 4800000906 - ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no Diário Oficial do Município em 05.01.2018 e Portaria nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018, designando o pregoeiro oficial, publicada no diário Oficial do Município em 05.01.2018.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

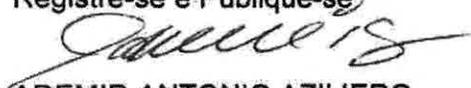
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/nº - Centro - Fone: (42) 3646-1102/3646-1108
CNPJ:01.812.552/0001-13 - CEP: 81.608-000 - Marquinhos-PR
www.marquinhos.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLANAGENS EM TERRENOS PÚBLICOS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 18 de janeiro de 2018, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de janeiro de 2018, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefonafax (42) 3646-1102.

Marquinhos/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 13:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 14:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefonafax (42) 3646-1102.

Marquinhos/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 23 de janeiro de 2018, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de janeiro de 2018, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefonafax (42) 3646-1102.

Marquinhos/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPETARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefonafax (42) 3646-1102.

Marquinhos/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE DUAS CARETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 0 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 22 de janeiro de 2018, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 22 de janeiro de 2018, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefonafax (42) 3646-1102.

Marquinhos/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de Janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso B
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vidua e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composta pelas seguintes membros:

Table with 4 columns: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lists members of the Commission of Licitation.

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros ausentes durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído pelo titular do cargo ou de seu suplente, assim qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registrou-se e Publicou-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de Janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º de Lei Municipal nº 1708/2003 de 16/03/03, Lei Federal nº 8.888/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTL portador do CPF nº 044.850.169-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vidua e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros de Equipe de Apoio, a dependor de submissão de editais do objeto ou de documentos apresentadas, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registrou-se e Publicou-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de Janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º de Lei Municipal nº 1708/2003 de 16/03/03, Lei Federal nº 8.888/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR e Servidora JANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 090.289.398-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTL portador do CPF nº 044.850.169-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vidua e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º A suplente exercerá a função de Pregoeiro nas ausências do titular, devendo lidar com o presente licitatório.
Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 4º A presente portaria, fica autorizada a convocar, além dos membros de Equipe de Apoio, a dependor de submissão de editais do objeto ou de documentos apresentadas, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registrou-se e Publicou-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de Janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 16º, inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.888, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro de preços do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composta pelas seguintes membros:

Table with 4 columns: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lists members of the Commission for registration of prices.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registrou-se e Publicou-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.365

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PORTARIA Nº 001/2018
O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
NOMEAR a sra. Roso Helena Kurpel, CPF nº 518.654.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal de Câmara Municipal, a partir de 5 de Janeiro de 2018.
Gabinete de Presidência, em 5 de janeiro de 2018.
Leocides Mazar
Presidente

Daniel Zanusso
1º Secretário
Registrou-se e publicou-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossas Vidas. A publicação na íntegra do ato encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioma.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 - Tomada de Preços nº 15/2017 - Contratante: Município de Coronel Vidua. Contratada: CTMGBO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberto de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 - Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vidua juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:

Art. 1º-Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

III – Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: Pastor Everaldo Tomás.

Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod256922

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.834.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.784-8/PR
Geizca Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Laila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº

050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Dalmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Cariene Luiza Lesta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luan Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod258996

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA-ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256957



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049 | Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3646-1102(42) 3646-1108
CNPJ:01.612.552/0001-13 - CEP: 84168-000 - Marquinhos-PR
www.marquinhos.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação do REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLANAGENS EM TERRENOS PÚBLICOS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 18 de janeiro de 2018, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de janeiro de 2018, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3646-1102.

Marquinhos/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação do REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 13:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 14:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3646-1102.

Marquinhos/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação do REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 23 de janeiro de 2018, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de janeiro de 2018, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3646-1102.

Marquinhos/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação do REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPACARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3646-1102.

Marquinhos/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação do REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 0 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 22 de janeiro de 2018, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 22 de janeiro de 2018, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3646-1102.

Marquinhos/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 178/2003 de 16/03/05, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 18.329/2002, RESOLVE:

Art. 1º DEBERNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívica e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.534.746-0/PR
Iana Roberta Bohmi	Membro Effetivo	060.888.368-47	5.407.875-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.200.188-18	6.178.185-14/PR
Douglas Cristian Ilvazovani	Membro Suplente	041.037.715-20	5.077.784-8/PR
Gaspar Barick	Membro Suplente	083.778.605-28	6.482.787-6/PR
Luiza Marcolina Ghizoni	Membro Suplente	031.487.799-27	7.403.844-0/PR

Art. 2º DELEGAR, inclusive para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.368

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 178/2003 de 16/03/05, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 18.329/2002, RESOLVE:

Art. 1º DEBERNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI portador do CPF nº 044.850.188-18, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívica e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e o suporte de apoio à comissão pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros de Equipe de Apoio, a depender de especificação técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do Município, Municípios de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.368

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 178/2003 de 16/03/05, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 18.329/2002, RESOLVE:

Art. 1º DEBERNAR a Servidora IANA ROBERTA BOHMI, portadora do CPF nº 060.888.368-47, para desempenhar a função de suporte de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI portador do CPF nº 044.850.188-18, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívica e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e o suporte de apoio à comissão pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A servidora exercerá a função de Pregoeira nas sessões do titular, devendo todo constar no procedimento licitatório.

Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 4º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros de Equipe de Apoio, a depender de especificação técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do Município, Municípios de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.368

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPIRZINHO - PR
PORTARIA Nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopirzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Nomear a sra. Rose Helena Kurpel, CPF nº 518.554.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo remuneração equivalente ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal de Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leonilda Mozer
Presidente

Daniel Zanesso
1º Secretário
Registre-se e publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017 – Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME. CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberto de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 22 de dezembro de 2017.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívica juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total deste aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Noses Vida. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diocoms.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.368



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:

Art. 1º-Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

III - Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: Pastor Everaldo Tomás.

Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod256922

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Geizica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.767-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº

050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	6.902.558-9
Cariane Luiza Laeta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

Cod256996

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 - Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA-ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 - Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256957



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

CERTIFICADO

Certificamos que **Fernando de Quadros Abatti** participou do Curso de Formação de Pregoeiro promovido pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Pato Branco, no período de 12 a 14 de setembro de 2006 com carga horária de 21 horas.

Pato Branco, 20 de setembro de 2006.

Teimo Artur Campestrini
Chefe do Departamento de Estágios e
Cursos de Extensão

Jean-Marc Stephane Lafay
Gerente de Relações Empresariais e
Comunitárias

PROGRAMA TRABALHADO

- Apresentação dos Instrutores.
- Apresentação da metodologia do curso.
- Integração dos participantes e levantamento de contexto.
- Processo organizacional de infra-estrutura na Administração Pública (visão holística).
- Princípios aplicáveis às licitações públicas.
- Apresentação da legislação.
- Desenvolvimento e estudo do perfil necessário para o pregoeiro.
- Atribuições legais e regimentais.
- Técnicas de negociação.
- Estudo das fases do pregão (presencial e eletrônico).
- Diferenciação comparativa entre o pregão e as licitações convencionais.
- Elaboração do edital (competência e essencialidades).
- Elaboração do termo de referência/projeto básico.
- Recepção e tratamento dos recursos administrativos.
- Competências legais pra adjudicação no pregão presencial e eletrônico.
- Divulgação e publicidade dos atos.
- Planejamento da condução do pregão.
- Simulação do pregão presencial.
- A elaboração da ata – formalidades essenciais (o que deve conter).
- Plenária ao final de cada dia.

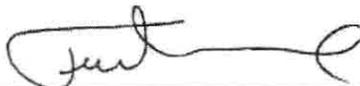
Instrutores: Luiz Alberto Zonatto e Tomaz Clemente Carzino

Coordenador: Fábio Marcelo Walter

Secretário: Eduardo Alberto Cardoso

Registrado na folha 54, página 2, sob nº 3, no Livro de Registros no Departamento de Estágios e Cursos de Extensão.

Pato Branco, 22 de setembro de 2006.



Responsável pelo Registro



EDITAL DE LICITAÇÃO

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- MEI, MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE - EPP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ACADEMIAS AO AR LIVRE COMPOSTAS COM 09 (NOVE) EQUIPAMENTOS CADA UMA; AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) PLAYGROUNDS 01 (UMA) TORRE E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BALANÇO PARA CADEIRANTE, DECORRENTES DO TERMO DE COMPROMISSO DE AUXILIO EVENTUAL Nº 4800000906 - ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE, conforme termo de referencia - Anexo I.

DATA: 23/10/2018.

ABERTURA: 07/11/2018.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2018

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICRO
EMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP.**

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 02/2018, de 04 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº 121/2018, do tipo **menor preço, POR LOTE**, às **09h30min (nove horas e trinta minutos)** do dia **07 de novembro de 2018**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ACADEMIAS AO AR LIVRE COMPOSTAS COM 09 (NOVE) EQUIPAMENTOS CADA UMA; AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) PLAYGROUNDS 01 (UMA) TORRE E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BALANÇO PARA CADEIRANTE, DECORRENTES DO TERMO DE COMPROMISSO DE AUXILIO EVENTUAL Nº 4800000906 - ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE**; conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 25/10/2018, a partir das 08h00min (oito horas).
TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 07/11/2018, às 08h00min (oito horas).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/11/2018, após às 08h00min (oito horas).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/11/2018, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - "Acesso Identificado"

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ACADEMIAS AO AR LIVRE COMPOSTAS COM 09 (NOVE) EQUIPAMENTOS CADA UMA; AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) PLAYGROUNDS 01 (UMA) TORRE E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BALANÇO PARA CADEIRANTE, DECORRENTES DO TERMO DE COMPROMISSO DE AUXILIO EVENTUAL Nº 4800000906 - ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE, conforme termo de referencia - Anexo I.**

2.2. A aquisição dos referidos equipamentos é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto à ITAIPU BINACIONAL e aprovado pela entidade conforme abaixo especificado:



TERMO DE COMPROMISSO DE AUXILIO EVENTUAL Nº 4800000906 - ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE

2.3. DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que brincar em um ambiente apropriado, com brinquedos adequados à faixa etária torna-se uma atividade lúdica e educativa e ao mesmo tempo proporciona às crianças interação, desenvolve regras de convivência e estas atividades trabalham a parte afetiva e emocional, permite a socialização, exercício físico e aperfeiçoamento da coordenação motora. Para que haja melhor aprendizagem as crianças necessitam de um espaço atraente e prazeroso, onde desfrutarão de momentos de entretenimento e diversão. Através do brincar, a criança desenvolve elementos fundamentais na formação da personalidade, visto que aprende, experimenta situações, organiza suas emoções, processa informações e constrói autonomia de ação. Dessa forma, a proposta desse Projeto está diretamente relacionada ao cumprimento da meta 01 do Plano Municipal de Educação na estratégia na 1.4 faz-se necessário a aquisição de playground, para os centros Municipais de educação infantil e brinquedos especiais para aos alunos da APAE. As Academias ao ar livre são uma ótima opção para complementação das atividades esportivas, pois além de proporcionar um aumento da qualidade de vida, através das práticas esportivas, estarão propiciando a toda comunidade o exercício da cidadania, o bem estar social, primordiais a qualquer ser humano, seja este em fase de desenvolvimento, seja aquele apenas pelo simples prazer de praticar esportes.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

3.2. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** para Microempendedor Individual - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP:

a) **Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação**, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) Que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

3.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;

b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;



- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense nº 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal nº 10.520/02, artigo 7º;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense nº 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do art. 3º e parágrafos da Lei Complementar nº 123/06;
- j) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;**
- k) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min (oito) horas do dia 07 de novembro de 2018.** (Horário de Brasília).
- 4.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, **sendo obrigatório** o preenchimento da “Marca”, e “VI Total” (valor total) do lote.

4.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

4.7. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

4.7.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

4.9. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

4.10. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo e-mail **fernando@coronelvivida.pr.gov.br** com cópia para o e-mail **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**.

4.10.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

4.11. A Proposta de Preços deverá conter:

4.11.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

4.11.2. Preço unitário e total por lote, expressos em reais;

4.11.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, de acordo com o Anexo I deste Edital;

4.11.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

4.11.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).

4.12. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

4.13. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



4.14. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

4.14.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

4.14.2. Não cadastrarem marca na proposta de preços.

4.14.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no Edital.

4.15. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A partir das 08h00min (oito horas) do dia 07 de novembro de 2018 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 121/2018, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as 09h30min (nove horas e trinta minutos), conforme Edital.

5.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante.**

5.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO PREÇO MÁXIMO

7.1. O preço máximo total estimado para o presente processo licitatório é de **R\$ 124.781,03 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e um reais e três centavos)**.

7.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

8.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 4, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

8.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o lote e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.



8.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.11. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

8.12. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

8.13. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no **prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO**.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

9.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no**



máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

9.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**;

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

9.1.4. Da Para comprovação da qualificação técnica:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor da empresa proponente, cujo teor comprove que a mesma forneceu produtos e executou serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação; o atestado deverá ser acompanhado de nota fiscal de venda.

b) Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.



c) **Certidão de registro de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia ou Arquitetura, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

d) Deverá ser comprovado **vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea “b”, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

9.1.5. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II);

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VI);

c) **Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III);

d) **Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV).

9.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido e submetendo-se ao que segue abaixo:

9.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 9.1.

9.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

9.3. O não cumprimento ao disposto no item 9.2.1 e 9.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

9.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

9.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o



proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

9.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por LOTE**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

10.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

10.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

10.5. Para fins de julgamento, será declarada vencedora a empresa com o menor preço dos oferecidos, desde que seja inferior ao preço máximo determinado no Edital, devendo ainda, ser observado que a Administração desclassificará a proposta que não atenda aos itens 10.10 e 9.1 deste Edital.

10.6. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

10.8. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

10.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.



11. DOS RECURSOS

11.1. Qualquer licitante poderá, **após a declaração do vencedor** da disputa pelo pregoeiro, manifestar a intenção de recorrer, via Sistema Eletrônico, de forma motivada, em campo próprio do sistema.

11.2. O Sistema aceitará as manifestações de intenção de recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a declaração do licitante vencedor.

11.3. Ao recorrente, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4. As razões recursais e eventuais contrarrazões deverão ser **protocoladas** na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, no Município de Coronel Vivida/PR., em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fac-símile ou e-mail.

11.5. A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os recursos referentes às fases de habilitação e julgamento de propostas terão efeito suspensivo, não o tendo nos demais casos, salvo decisão diversa do Pregoeiro, devidamente motivada e presentes razões de interesse público.

11.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

11.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

11.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

11.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

11.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

11.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).



12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

12.5. Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de



inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida - PR.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificadas conforme abaixo especificado:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.1.015	4.4.90.52.10	925	4533
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.1.013	4.4.90.52.10	925	4534
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.1.025	4.4.90.52.10	925	4535

14.2. As despesas com esta aquisição serão custeadas com recursos transferidos da ITAIPU BINACIONAL, conforme indicado acima e a contrapartida será custeada com recursos livres do Município, de acordo com o pactuado no Plano de Trabalho aprovado. Declaramos que os valores a serem utilizados a título de contrapartida não irão comprometer a aplicação mínima legal em saúde e educação.

15. DO CONTRATO

15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VII.

15.2. O Contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus anexos.

15.3. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.



17. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

17.1. Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

17.2. Os equipamentos serão entregues e instalados conforme locais discriminados a seguir:

I - LOTE Nº 01 – ACADEMIAS AO AR LIVRE:

- 01 (uma) academia completa no Bairro Germano Stédile (Imaribo);
- 01 (uma) academia completa no Bairro Primavera I;
- 01 (uma) academia completa na Comunidade de São Braz;
- 01 (uma) academia completa no Bairro Vila Nova

II – LOTE Nº 02 – PLAYGROUND

- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal da Educação Infantil Doma Ema Boing Hort, localizado no Bairro São Cristóvão;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal da Educação Infantil Vó Erna, localizado no Bairro Madalozzo;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris, localizado no Bairro São Luiz;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal de Educação infantil Aquarela, localizado no Bairro São José Operário;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizado no Bairro Primavera I.

III – LOTE Nº 03 – BALANÇO PARA CADEIRANTE

- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, localizada no Bairro Líder.

17.3. A responsabilidade pelo transporte, montagem e instalação dos equipamentos será da empresa vencedora da licitação.

17.4. Caberá ao Município o fornecimento de materiais para chumbar, caso necessário, tais como: cimento, areia, pedra e outros.

17.5. A preparação de estrutura em concreto, quando necessária, para fixação dos brinquedos será de responsabilidade do município.

17.6. Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o Contratante.

17.7. No ato de entrega, os equipamentos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e do empenho.
- c) A nota fiscal deverá conter a discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação, de conformidade com as especificações mínimas contidas na proposta, no contrato.

17.8. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:



17.8.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação.

17.8.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.

17.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

17.10. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

17.11. No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

17.12. Caso a contratada esteja impedida de fornecer os produtos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outro fornecedor, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1. A Contratada se obriga a:

18.1.1. Entregar o objeto de boa qualidade (primeira linha), conforme definido neste Termo de Referência e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas.

18.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.1.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

18.1.4. Permitir ao CONTRATANTE fiscalizar a entrega que estiver sendo executada, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros.

18.1.5. Responsabilizar-se integralmente pelos bens fornecidos, nos termos da legislação vigente.

18.1.6. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto deste pregão.

18.1.7. Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos bens fornecidos.

18.1.8. Os bens, objeto do presente certame, deverão atender as exigências deste Termo de Referência. Além das especificações constantes neste termo, atender a legislação pertinente, inclusive normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO referentes ao objeto, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).



18.1.9. Instalar os aparelhos que compõem cada uma das academias/parques/balanço nos locais que foram definidos pela Administração, bem como transportá-los a estes locais, devendo arcar com todos os custos inerentes.

18.2. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

18.2.1. O CONTRATANTE deverá disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

18.2.2. Fornecedor a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.

18.2.3. Exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto entregue por servidores especialmente designados pela Secretaria de Administração, na forma prevista na Lei Federal 8.666/1993, sendo que a presença deste servidor não eximirá a responsabilidade da Contratada.

18.2.4. Aplicar multa, suspender o pagamento, caso a Contratada desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital.

18.2.5. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no fornecimento do objeto da presente aquisição.

18.2.6. Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

19.2. A liquidação das notas fiscais para pagamento somente será processada após a efetiva instalação dos equipamentos e devidamente atestada pelo Departamento responsável.

19.3. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

19.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios;**

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

19.5. Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.



20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

20.1. Os esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital poderão ser feitos até às 17h:30min horas do 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

20.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitação@coronelvivida.pr.gov.br

20.3. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será disponibilizada no site www.coronelvivida.pr.gov.br

20.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

20.5. Acolhida a impugnação/pedidos, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Conforme Portaria nº 008/2018, de 16 de janeiro de 2018, caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Educação, Sra. Nancy Margarete Perin, nomeada através do Decreto nº 6.128 de 04 de janeiro de 2017 e a Diretora do Departamento do Desporto, Sra. Sirlei Piva, nomeada através do Decreto nº 6.180/2017 de 23 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e edital.

21.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017 e ao Sr. Ademir Antônio Aziliero, o acompanhamento da entrega do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato; os quais terão entre outras as seguintes atribuições:

21.2.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

21.2.2. Anotar em documento próprio as ocorrências;

21.2.3. Determinar a correção de faltas;

21.2.4. Aplicar ao contrato as sanções administrativas de sua competência;

21.2.5. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.

21.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

21.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.



21.5. Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição do(s) equipamento(s) considerado(s) inadequado(s).

21.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

21.7. Ao preposto da Contratada competirá, dentre outras atribuições:

- 21.7.1. Representar os interesses da Contratada perante o Contratante;
- 21.7.2. Realizar os procedimentos administrativos junto ao Contratante;
- 21.7.3. Manter o Contratante informado sobre o andamento da entrega e a qualidade do(s) equipamento(s) a ser entregue;
- 21.7.4. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

22.2. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

22.3. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

22.4. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao Contratante ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Contratante.



22.5. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

23.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

23.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

23.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida - endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras - endereço www.licitacoes-e.com.br.

24. DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

24.1.1. Anexo I - Termo de Referência.

24.1.2. Anexo II - Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

24.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.

24.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de ME ou EPP.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 24.1.5. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços (LOTE 01, LOTE 02 E LOTE 03).
- 24.1.6. Anexo VI – Declaração Incompatibilidade Negocial.
- 24.1.7. Anexo VII - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 23 de outubro de 2018.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ACADEMIAS AO AR LIVRE COMPOSTAS COM 09 (NOVE) EQUIPAMENTOS CADA UMA; AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) PLAYGROUNDS 01 (UMA) TORRE E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BALANÇO PARA CADEIRANTE.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos referidos equipamentos é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto à ITAIPU BINACIONAL e aprovado pela entidade conforme abaixo especificado:

TERMO DE COMPROMISSO DE AUXILIO EVENTUAL Nº 4800000906 - ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE

Considerando que brincar em um ambiente apropriado, com brinquedos adequados à faixa etária torna-se uma atividade lúdica e educativa e ao mesmo tempo proporciona às crianças interação, desenvolve regras de convivência e estas atividades trabalham a parte afetiva e emocional, permite a socialização, exercício físico e aperfeiçoamento da coordenação motora. Para que haja melhor aprendizagem as crianças necessitam de um espaço atraente e prazeroso, onde desfrutarão de momentos de entretenimento e diversão. Através do brincar, a criança desenvolve elementos fundamentais na formação da personalidade, visto que aprende, experimenta situações, organiza suas emoções, processa informações e constrói autonomia de ação. Dessa forma, a proposta desse Projeto está diretamente relacionada ao cumprimento da meta 01 do Plano Municipal de Educação na estratégia na 1.4 faz-se necessário a aquisição de playground, para os centros Municipais de educação infantil e brinquedos especiais para aos alunos da APAE. As Academias ao ar livre são uma ótima opção para complementação das atividades esportivas, pois além de proporcionar um aumento da qualidade de vida, através das práticas esportivas, estarão propiciando a toda comunidade o exercício da cidadania, o bem estar social, primordiais a qualquer ser humano, seja este em fase de desenvolvimento, seja aquele apenas pelo simples prazer de praticar esportes.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

As licitantes interessadas deverão fornecer os equipamentos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

Lote 01 - ACADEMIAS AO AR LIVRE, composta de 09 equipamentos cada uma: multi-exercitador 06 funções, alongador com 03 alturas, remada sentada, simulador de cavalgada, simulador de esqui, simulador de caminhada, surf com pressão de pernas, rotação dupla diagonal, placa orientativa com a descrição dos equipamentos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	01	04	MULTI-EXERCITADOR novo, com seis funções: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	3.232,90	12.931,60
	02	04	ALONGADOR COM 3 ALTURAS , novos, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	1.194,27	4.777,08
	03	04	REMADA SENTADA SIMPLES , novos, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 1 (um) usuário.	1.167,57	4.670,28
	04	04	SIMULADORES DE CAVALGADA INDIVIDUAL , novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	1.339,66	5.358,64
	05	04	SIMULADORES DE ESQUI INDIVIDUAL , novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas	1.394,36	5.577,44
	06	04	SIMULADORES DE CAMINHADA INDIVIDUAL novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	1.160,93	4.643,72
	07	04	SURF COM PRESSÃO DE PERNAS INDIVIDUAL , novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	1.338,90	5.355,60
	08	04	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL novos, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	1.132,90	4.531,60
	09	04	PLACAS ORIENTATIVAS – descrição dos equipamentos. Material utilizado: tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2" x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5 mm; 3" x 1,50 mm; pintura "epox" eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesivada frente e verso; contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa; a placa não contém quinas, moldura tubular.	995,93	3.983,72
VALOR TOTAL MÁXIMO				12.957,42	51.829,68



3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA LOTE 01

3.1.1. As especificações técnicas a seguir são mínimas, devendo a empresa VENCEDORA descrever os produtos oferecidos com a descrição completa de todas as características que compõem cada aparelho.

3.1.2. Juntamente com a proposta de preços a empresa VENCEDORA deverá apresentar catálogo dos produtos ofertados, contendo todos os elementos que possam identificar os aparelhos para verificação de sua conformidade com as especificações técnicas exigidas. Também deverá ser apresentado no mesmo envelope da proposta de preços o Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.

3.1.3. Relação de aparelhos e especificações:

I - MULTI-EXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES, NOVOS - conjugado em uma mesma base

- **Componentes:** 01 flexor de pernas; 01 extensor de pernas; 01 supino reto sentado; 01 supino inclinado sentado; 01 rotação vertical individual e 01 puxada alta.
- **Funções:** Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores
- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; ¾ x 1,20; 2" x 2 mm; 1" ½ x 3 mm; 1" x 1,50 mm; 1" ½ x 1,50 mm; oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1,20 mm; pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática.

II - ALONGADOR COM 3 ALTURAS NOVOS - conjugado em uma mesma base.

- **Funções:** Estimula o sistema nervoso central através do alongamento e fortalecimento dos grandes grupos musculares (membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica).
- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 4 mm; 4" x 3 mm; ¾ x 1,50 mm, pinos maciços, pintura a pó eletrostática.

III - SIMULADORES DE REMO NOVOS - REMADA SENTADA SIMPLES

- **Funções:** Fortalece a musculatura das costas e dos ombros.
- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 1,50mm; 2" x 4mm; 3" ½ x 4 mm; 4" x 3 mm, chapa antiderrapante de no mínimo 2 mm sem quinas, pintura a pó eletrostática

IV - SIMULADORES DE CAVALGADA INDIVIDUAL NOVOS

- **Funções:** Fortalece a musculatura dos membros superiores e inferiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória.
- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"1/2 x 2mm; 2" x 2mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; 1" ½ x 1,50 mm, ferro chato de no mínimo 2" ½ x ¼, pintura a pó eletrostática.

V - SIMULADORES DE ESQUI INDIVIDUAL NOVOS

- **Funções:** Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica.
- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"1/2 x 2mm; 1" x 1,50 mm; 1" ½ x 1,50 mm, metalão de no mínimo 30 x 50 x 2mm, chapa anti-derrapante de no mínimo 3 mm. Pintura a pó eletrostática.



VI – SIMULADORES DE CAMINHADA INDIVIDUAL NOVOS

- **Funções:** Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória.
- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"1/2 x 2 mm; 2" x 2mm; 1 " ½ x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; 1" ½ x 1,50 mm; ferro chato de no mínimo 2' ½ x 1/4, pintura a pó eletrostática

VII – SURF COM PRESSÃO DE PERNAS INDIVIDUAL NOVOS

- **Funções:** Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar e fortalece a musculatura das coxas e quadris.
- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço-carbono de no mínimo 2"x2 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 2" x 4 mm; 3"1/2 x 4 mm; 4" x 3mm, chapa antiderrapante de no m, pintura a pó eletrostática.

VIII – ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL NOVOS

- **Funções:** Aumenta a mobilidade das articulações e cotovelos.
- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço-carbono de no mínimo 3' ½ x 2mm; 2' x 2mm; 1' x 1,50mm; ¾ x 1,20, chapa de aço carbono de no mínimo 3mm, pintura a pó eletrostática.

IX – PLACAS ORIENTATIVAS NOVAS

- **Funções:** orientar os usuários quanto a utilização dos aparelhos.
- **Especificações mínimas:** Material utilizado: tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2" x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5 mm; 3" x 1,50 mm; pintura "epox" eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesivada frente e verso; contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa; a placa não contém quinas, moldura tubular

LOTE Nº 02 – PLAYGROUND com uma torre, 01 tobogã, 01 escorregador, 01 teia de subida, 01 conjunto de balanço com 02 assentos e 50 m² de grama sintética para cada brinquedo.

LOTE	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
02	01	05	PARQUE INFANTIL, COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, FABRICADO COM POLIETILENO DE RESINA PEBDL VIRGEM E PIGMENTAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, COM SOLIDEZ A LUZ VALOR MÍNIMO DE 7, composto de 01 plataforma medindo 1080m x 1080mm, 01 escorregador reto em polietileno rotomoldado medindo no mínimo 2,60m, 01 conjunto de balanço acoplado a torre de 2 lugares, 01 teia de subida e 01 tobogã, 50 m ² de Grama Sintética decorativa somente o material com altura do fio de 12mm; podendo ser aplicado em área interna e externa; Rolo	13.420,67	67.103,35



		com largura de 2m e comprimento de 40m; Instalação feita sobre piso liso com drenagem, colado com cola de contato;		
VALOR TOTAL MÁXIMO			67.103,35	

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA LOTE 02

3.2.1. As especificações técnicas a seguir são mínimas, devendo a empresa VENCEDORA descrever os produtos oferecidos com a descrição completa de todas as características que compõem cada brinquedo.

3.2.2. Juntamente com a proposta de preços a empresa VENCEDORA deverá apresentar catálogo dos produtos ofertados, contendo todos os elementos que possam identificar os aparelhos para verificação de sua conformidade com as especificações técnicas exigidas. Também deverá ser apresentado no mesmo envelope da proposta de preços o Termo de Garantia de no mínimo 02 (dois) anos, contra defeitos de fabricação.

3.2.3. Relação de aparelhos e especificações:

I - Plataforma medindo 1080m x 1080mm, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 50x50mm espessura 3mm, colunas de madeira plástica medindo no mínimo 120mm x 120mm com cruzeta, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm, cobertura superior em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada, medindo 1340mmx1340mm; Altura do chão até o assoalho: mínimo 1150mm, máximo 1250mm;

II - Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo no mínimo 2,60m de comprimento de no mínimo 540mm de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 400mm, com abas de no mínimo 150mm interna, e desaceleração de no mínimo 450mm, com acabamento arredondado no final da pista com **Portal de segurança**, confeccionado em polietileno virgem rotomoldado parede dupla, medindo no mínimo 1000x845mm, com espaço de passagem medindo no mínimo 530x900mm;

III - Conjunto de Balanço acoplado a torre de 2 lugares com 2 assento de madeira plástica medindo no mínimo 50x20cm, preso por correntes de 5mm elo curto galvanizados medindo no mínimo 1,40m de altura. Estrutura em tubo de 3", altura mínima de 2m e sistema de engates soldada ao tubo;

IV - Teia com estrutura em tubo de ferro de 34mm galvanizado e pintura eletrostática a pó poliéster com verniz, cordas de 12mm com 7 x 11;

V - Tobogã em polietileno virgem rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus e uma saída em polietileno rotomoldado, medindo no mínimo 2600mm de comprimento total e mínimo de 700mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno virgem rotomoldado parede dupla, medindo no mínimo 1050x1050x63mm;



LOTE Nº 03 - BALANÇO PARA CADEIRANTE com uma torre, 01 tobogã, 01 escorregador, 01 teia de subida, 01 conjunto de balanço com 02 assentos e 50 m² de grama sintética para cada brinquedo.

LOTE	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
03	01	01	BALANÇO ADAPTADO PARA CADEIRANTE: estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40mm com parede de 2,50mm, chumbado ou parafusado ao solo. Estrutura principal em tubos de 63 mm de diâmetro e espessura de parede de 2mm, estruturado com 04 colunas de alumínio 9x9 com cantos ovalizados arredondados estruturado internamente. Estrutura aconchego da cadeira em aço tubular diâmetro de 25,40mm com parede de 2,00mm; com chapa de piso em alumínio e espessura de 1,65mm; guarda corpo da cadeira em aço tubular de 25,4mm e parede de 1,55 mm; rampa de acesso basculante para a lateral com estrutura em aço tubular de 25,4mm, com parede de 1,55mm; chapa piso em alumínio e espessura de 1,65mm; fecho de segurança metálico entre rampa e cadeira; dimensões aproximadas do conjunto: largura 2400,00mm, altura 2400,00mm e comprimento de 1400,00mm; capacidade para um cadeirante; acabamento com pintura epóxi a pó.	5.848,00	5.848,00
VALOR TOTAL MÁXIMO				5.848,00	

3.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA LOTE 03

3.3.1. As especificações técnicas a seguir são mínimas, devendo a empresa VENCEDORA descrever os produtos oferecidos com a descrição completa de todas as características que compõem o conjunto.

3.3.2. Juntamente com a proposta de preços a empresa VENCEDORA deverá apresentar catálogo do produto ofertado, contendo todos os elementos que possam identificar o aparelho para verificação de sua conformidade com as especificações técnicas exigidas. Também deverá ser apresentado no mesmo envelope da proposta de preços o Termo de Garantia de no mínimo 02 (dois) anos, contra defeitos de fabricação.

4. GARANTIA DOS APARELHOS

4.1. **LOTE Nº 01** - A proponente fica obrigada a garantir a qualidade dos aparelhos fornecidos e prestar assistência técnica pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a instalação.

4.2. **LOTE Nº 02** - A proponente fica obrigada a garantir a qualidade dos aparelhos fornecidos e prestar assistência técnica pelo período mínimo de 02 (dois) anos após a instalação.

4.3. **LOTE Nº 03** - A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do aparelho fornecido e prestar assistência técnica pelo período mínimo de 02 (dois) anos após a instalação.



4.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução dos problemas.

5. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Os equipamentos serão entregues e instalados conforme locais discriminados a seguir:

I - LOTE Nº 01 – ACADEMIAS AO AR LIVRE:

- 01 (uma) academia completa no Bairro Germano Stédile (Imaribo);
- 01 (uma) academia completa no Bairro Primavera I;
- 01 (uma) academia completa na Comunidade de São Braz;
- 01 (uma) academia completa no Bairro Vila Nova

II – LOTE Nº 02 – PLAYGROUND

- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal da Educação Infantil Doma Ema Boing Hort, localizado no Bairro São Cristóvão;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal da Educação Infantil Vó Erna, localizado no Bairro Madalozzo;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris, localizado no Bairro São Luiz;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal de Educação infantil Aquarela, localizado no Bairro São José Operário;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizado no Bairro Primavera I.

III – LOTE Nº 03 – BALANÇO PARA CADEIRANTE

- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, localizada no Bairro Líder.

5.3. A responsabilidade pelo transporte, montagem e instalação dos equipamentos será da empresa vencedora da licitação;

5.4. Caberá ao Município o fornecimento de materiais para chumbar, caso necessário, tais como: cimento, areia, pedra e outros.

5.5. A preparação de estrutura em concreto, quando necessária, para fixação dos brinquedos será de responsabilidade do município.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A Contratada se obriga a:

6.1.1. Entregar o objeto de boa qualidade (primeira linha), conforme definido neste Termo de Referência, e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas.



6.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

6.1.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

6.1.4. Permitir ao CONTRATANTE fiscalizar a entrega que estiver sendo executada, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

6.1.5. Responsabilizar-se integralmente pelos bens fornecidos, nos termos da legislação vigente;

6.1.6. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto deste pregão;

6.1.7. Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos bens fornecidos.

6.1.8. Os bens, objeto do presente certame, deverão atender as exigências deste Termo de Referência. Além das especificações constantes neste termo, atender a legislação pertinente, inclusive normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO referentes ao objeto, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.1.9. Instalar os aparelhos que compõem cada uma das academias/parques/balanço nos locais que foram definidos pela Administração, bem como transportá-los a estes locais, devendo arcar com todos os custos inerentes.

6.2. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

6.2.1. O CONTRATANTE deverá disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

6.2.2. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;

6.2.3. Exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto entregue por servidores especialmente designados pela Secretaria de Administração, na forma prevista na Lei Federal 8.666/1993, sendo que a presença deste servidor não eximirá a responsabilidade da Contratada;

6.2.4. Aplicar multa, suspender o pagamento, caso a Contratada desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital.

6.2.5. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no fornecimento do objeto da presente aquisição.

6.2.6. Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.



7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

7.2. A liquidação das notas fiscais para pagamento somente será processada após a efetiva instalação dos equipamentos e devidamente atestada pelo Departamento responsável.

7.3. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

7.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

7.5. **Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.**



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 121/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 121/2018.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (....), de de 2018.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 121/2018.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº. _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) _____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (....), de de 2018.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - LOTE 01

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 121/2018.
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do lote abaixo detalhado:

LOTE 01 - ACADEMIAS AO AR LIVRE, composta de 09 equipamentos cada uma: multi-exercitador 06 funções, alongador com 03 alturas, remada sentada, simulador de cavalgada, simulador de esqui, simulador de caminhada, surf com pressão de pernas, rotação dupla diagonal, placa orientativa com a descrição dos equipamentos.

LOTE	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
01	01	04	MULTI-EXERCITADOR novo, com seis funções: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.			
	02	04	ALONGADOR COM 3 ALTURAS , novos, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.			
	03	04	REMADA SENTADA SIMPLES , novos, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 1 (um) usuário.			
	04	04	SIMULADORES DE CAVALGADA INDIVIDUAL , novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações			



		climáticas.			
05	04	SIMULADORES DE ESQUI INDIVIDUAL , novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas			
06	04	SIMULADORES DE CAMINHADA INDIVIDUAL novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.			
07	04	SURF COM PRESSÃO DE PERNAS INDIVIDUAL , novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.			
08	04	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL novos, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.			
09	04	PLACAS ORIENTATIVAS - descrição dos equipamentos. Material utilizado: tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2" x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5 mm; 3" x 1,50 mm; pintura "epox" eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesivada frente e verso; contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa; a placa não contém quinas, moldura tubular.			
VALOR TOTAL PROPOSTO					

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA LOTE 01

1.1. As especificações técnicas a seguir são mínimas, devendo a empresa descrever os produtos oferecidos com a descrição completa de todas as características que compõem cada aparelho;

1.2. Juntamente com a proposta de preços a empresa deverá apresentar catálogo dos produtos ofertados, contendo todos os elementos que possam identificar os aparelhos para verificação de sua conformidade com as especificações técnicas exigidas. Também deverá ser apresentado no mesmo envelope da proposta de preços o Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.



1.1.3. Relação de aparelhos e especificações:

I - MULTI-EXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES, NOVOS - conjugado em uma mesma base

- **Componentes:** 01 flexor de pernas; 01 extensor de pernas; 01 supino reto sentado; 01 supino inclinado sentado; 01 rotação vertical individual e 01 puxada alta.

- **Funções:** Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores

- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; ¾ x 1,20; 2" x 2 mm; 1" ½ x 3 mm; 1" x 1,50 mm; 1" ½ x 1.50 mm; oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1.20 mm; pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática.

II - ALONGADOR COM 3 ALTURAS NOVOS - conjugado em uma mesma base.

- **Funções:** Estimula o sistema nervoso central através do alongamento e fortalecimento dos grandes grupos musculares (membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica).

- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 4 mm; 4" x 3 mm; ¾ x 1,50 mm, pinos maciços, pintura a pó eletrostática.

III - SIMULADORES DE REMO NOVOS - REMADA SENTADA SIMPLES

- **Funções:** Fortalece a musculatura das costas e dos ombros.

- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 1,50mm; 2" x 4mm; 3" ½ x 4 mm; 4" x 3 mm, chapa antiderrapante de no mínimo 2 mm sem quinas, pintura a pó eletrostática

IV - SIMULADORES DE CAVALGADA INDIVIDUAL NOVOS

- **Funções:** Fortalece a musculatura dos membros superiores e inferiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória.

- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"1/2 x 2mm; 2" x 2mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; 1" ½ x 1,50 mm, ferro chato de no mínimo 2" ½ x ¼, pintura a pó eletrostática.

V - SIMULADORES DE ESQUI INDIVIDUAL NOVOS

- **Funções:** Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica.

- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"1/2 x 2mm; 1" x 1,50 mm; 1" ½ x 1,50 mm, metalão de no mínimo 30 x 50 x 2mm, chapa anti-derrapante de no mínimo 3 mm. Pintura a pó eletrostática.

VI - SIMULADORES DE CAMINHADA INDIVIDUAL NOVOS

- **Funções:** Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória.

- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"1/2 x 2 mm; 2" x 2mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; 1" ½ x 1,50 mm; ferro chato de no mínimo 2" ½ x ¼, pintura a pó eletrostática

VII - SURF COM PRESSÃO DE PERNAS INDIVIDUAL NOVOS

- **Funções:** Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar e fortalece a musculatura das coxas e quadris.



- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço-carbono de no mínimo 2"x2 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 2" x 4 mm; 3"1/2 x 4 mm; 4" x 3mm, chapa antiderrapante de no m, pintura a pó eletrostática.

VIII - ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL NOVOS

- **Funções:** Aumenta a mobilidade das articulações e cotovelos.

- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço-carbono de no mínimo 3' ½ x 2mm; 2' x 2mm; 1' x 1,50mm; ¾ x 1,20, chapa de aço carbono de no mínimo 3mm, pintura a pó eletrostática.

IX - PLACAS ORIENTATIVAS NOVAS

- **Funções:** orientar os usuários quanto a utilização dos aparelhos.

- **Especificações mínimas:** Material utilizado: tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2" x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5 mm; 3" x 1,50 mm; pintura "epox" eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesivada frente e verso; contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa; a placa não contém quinas, moldura tubular

2. GARANTIA DOS APARELHOS

2.1. **LOTE Nº 01** - A proponente fica obrigada a garantir a qualidade dos aparelhos fornecidos e prestar assistência técnica pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a instalação.

2.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução dos problemas.

3. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

3.2. Os equipamentos serão entregues e instalados conforme locais discriminados a seguir:

I - LOTE Nº 01 – ACADEMIAS AO AR LIVRE:

- 01 (uma) academia completa no Bairro Germano Stédile (Imaribo);
- 01 (uma) academia completa no Bairro Primavera I;
- 01 (uma) academia completa na Comunidade de São Braz;
- 01 (uma) academia completa no Bairro Vila Nova

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data.

Representante legal ou procurador da empresa
Nome e assinatura
CPF e RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - LOTE 02

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 121/2018.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do lote abaixo detalhado:

LOTE Nº 02 - PLAYGROUND com uma torre, 01 tobogã, 01 escorregador, 01 teia de subida, 01 conjunto de balanço com 02 assentos e 50 m² de grama sintética para cada brinquedo.

LOTE	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
02	01	05	PARQUE INFANTIL , COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, FABRICADO COM POLIETILENO DE RESINA PEBDL VIRGEM E PIGMENTAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, COM SOLIDEZ A LUZ VALOR MÍNIMO DE 7, composto de 01 plataforma medindo 1080m x 1080mm, 01 escorregador reto em polietileno rotomoldado medindo no mínimo 2,60m, 01 conjunto de balanço acoplado a torre de 2 lugares, 01 teia de subida e 01 tobogã, 50 m ² de Grama Sintética decorativa somente o material com altura do fio de 12mm; podendo ser aplicado em área interna e externa; Rolo com largura de 2m e comprimento de 40m; Instalação feita sobre piso liso com drenagem, colado com cola de contato;			
VALOR TOTAL PROPOSTO						



1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA LOTE 02

1.1. As especificações técnicas a seguir são mínimas, devendo a empresa descrever os produtos oferecidos com a descrição completa de todas as características que compõem cada brinquedo.

1.2. Juntamente com a proposta de preços a empresa deverá apresentar catálogo dos produtos ofertados, contendo todos os elementos que possam identificar os aparelhos para verificação de sua conformidade com as especificações técnicas exigidas. Também deverá ser apresentado no mesmo envelope da proposta de preços o Termo de Garantia de no mínimo 02 (dois) anos, contra defeitos de fabricação.

1.3. Relação de aparelhos e especificações:

I - Plataforma medindo 1080m x 1080mm, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 50x50mm espessura 3mm, colunas de madeira plástica medindo no mínimo 120mm x 120mm com cruzeta, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm, cobertura superior em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada, medindo 1340mmx1340mm; Altura do chão até o assoalho: mínimo 1150mm, máximo 1250mm;

II - Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo no mínimo 2,60m de comprimento de no mínimo 540mm de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 400mm, com abas de no mínimo 150mm interna, e desaceleração de no mínimo 450mm, com acabamento arredondado no final da pista com **Portal de segurança**, confeccionado em polietileno virgem rotomoldado parede dupla, medindo no mínimo 1000x845mm, com espaço de passagem medindo no mínimo 530x900mm;

III - Conjunto de Balanço acoplado a torre de 2 lugares com 2 assento de madeira plástica medindo no mínimo 50x20cm, preso por correntes de 5mm elo curto galvanizados medindo no mínimo 1,40m de altura. Estrutura em tubo de 3", altura mínima de 2m e sistema de engates soldada ao tubo;

IV - Teia com estrutura em tubo de ferro de 34mm galvanizado e pintura eletrostática a pó poliéster com verniz, cordas de 12mm com 7 x 11;

V - Tobogã em polietileno virgem rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus e uma saída em polietileno rotomoldado, medindo no mínimo 2600mm de comprimento total e mínimo de 700mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno virgem rotomoldado parede dupla, medindo no mínimo 1050x1050x63mm;

2. GARANTIA DOS APARELHOS

2.2. **LOTE Nº 02** - A proponente fica obrigada a garantir a qualidade dos aparelhos fornecidos e prestar assistência técnica pelo período mínimo de 02 (dois) anos após a instalação.

2.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução dos problemas.



3. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

3.2. Os equipamentos serão entregues e instalados conforme locais discriminados a seguir:

II – LOTE Nº 02 – PLAYGROUND

- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal da Educação Infantil Doma Ema Boing Hort, localizado no Bairro São Cristóvão;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal da Educação Infantil Vó Erna, localizado no Bairro Madalozzo;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris, localizado no Bairro São Luiz;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal de Educação infantil Aquarela, localizado no Bairro São José Operário;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizado no Bairro Primavera I.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data.

Representante legal ou procurador da empresa
Nome e assinatura
CPF e RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - LOTE 03

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 121/2018.
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do lote abaixo detalhado:

LOTE Nº 03 - BALANÇO PARA CADEIRANTE com uma torre, 01 tobogã, 01 escorregador, 01 teia de subida, 01 conjunto de balanço com 02 assentos e 50 m² de grama sintética para cada brinquedo.

LOTE	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
03	01	01	BALANÇO ADAPTADO PARA CADEIRANTE: estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40mm com parede de 2,50mm, chumbado ou parafusado ao solo. Estrutura principal em tubos de 63 mm de diâmetro e espessura de parede de 2mm, estruturado com 04 colunas de alumínio 9x9 com cantos ovalizados arredondados estruturado internamente. Estrutura aconchego da cadeira em aço tubular diâmetro de 25,40mm com parede de 2,00mm; com chapa de piso em alumínio e espessura de 1,65mm; guarda corpo da cadeira em aço tubular de 25,4mm e parede de 1,55 mm; rampa de acesso basculante para a lateral com estrutura em aço tubular de 25,4mm, com parede de 1,55mm; chapa piso em alumínio e espessura de 1,65mm; fecho de			



			segurança metálico entre rampa e cadeira; dimensões aproximadas do conjunto: largura 2400,00mm, altura 2400,00mm e comprimento de 1400,00mm; capacidade para um cadeirante; acabamento com pintura epóxi a pó.			
VALOR TOTAL PROPOSTO						

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA LOTE 03

1.1. As especificações técnicas a seguir são mínimas, devendo a empresa descrever os produtos oferecidos com a descrição completa de todas as características que compõem o conjunto.

1.2. Juntamente com a proposta de preços a empresa deverá apresentar catálogo do produto ofertado, contendo todos os elementos que possam identificar o aparelho para verificação de sua conformidade com as especificações técnicas exigidas. Também deverá ser apresentado no mesmo envelope da proposta de preços o Termo de Garantia de no mínimo 02 (dois) anos, contra defeitos de fabricação.

2. GARANTIA DOS APARELHOS

2.1. **LOTE Nº 03** - A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do aparelho fornecido e prestar assistência técnica pelo período mínimo de 02 (dois) anos após a instalação.

2.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução dos problemas.

3. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

3.2. Os equipamentos serão entregues e instalados conforme locais discriminados a seguir:

III – LOTE Nº 03 – BALANÇO PARA CADEIRANTE

- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, localizada no Bairro Líder.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data.

Representante legal ou procurador da empresa
Nome e assinatura
CPF e RG



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, de um lado e de outro, a empresa, estabelecida na Rua, no Município de (xxxx), Estado, inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico n.º 121/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo único: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **DE 04 (QUATRO) ACADEMIAS AO AR LIVRE COMPOSTAS COM 09 (NOVE) EQUIPAMENTOS CADA UMA; AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) PLAYGROUNDS 01 (UMA) TORRE E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BALANÇO PARA CADEIRANTE, DECORRENTES DO TERMO DE COMPROMISSO DE AUXILIO EVENTUAL Nº 480000906 - ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo único: Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 121/2018** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo único: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o Contratante pagará à Contratada o valor unitário de R\$ _____ (.....), totalizando a quantia de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos, cláusula primeira.



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo primeiro: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificadas conforme abaixo especificado:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.1.015	4.4.90.52.10	925	4533
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.1.013	4.4.90.52.10	925	4534
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.1.025	4.4.90.52.10	925	4535

Parágrafo segundo: As despesas com esta aquisição serão custeadas com recursos transferidos da ITAIPU BINACIONAL, conforme indicado acima e a contrapartida será custeada com recursos livres do Município, de acordo com o pactuado no Plano de Trabalho aprovado. Declaramos que os valores a serem utilizados a título de contrapartida não irão comprometer a aplicação mínima legal em saúde e educação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo único: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA A ENTREGA

Parágrafo primeiro: Os equipamentos, objeto deste contrato, deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

Parágrafo segundo: Os equipamentos serão entregues e instalados conforme locais discriminados a seguir:

I - LOTE Nº 01 - ACADEMIAS AO AR LIVRE:

- 01 (uma) academia completa no Bairro Germano Stédile (Imaribo);
- 01 (uma) academia completa no Bairro Primavera I;
- 01 (uma) academia completa na Comunidade de São Braz;
- 01 (uma) academia completa no Bairro Vila Nova

II - LOTE Nº 02 - PLAYGROUND

- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal da Educação Infantil Doma Ema Boing Hort, localizado no Bairro São Cristóvão;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal da Educação Infantil Vó Erna, localizado no Bairro Madalozzo;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris, localizado no Bairro São Luiz;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal de Educação infantil Aquarela, localizado no Bairro São José Operário;
- 01 (um) parquinho completo no Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizado no Bairro Primavera I.

III - LOTE Nº 03 - BALANÇO PARA CADEIRANTE

- APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, localizada no Bairro Líder.

Parágrafo terceiro: A responsabilidade pelo transporte, montagem e instalação dos equipamentos será da empresa contratada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Caberá ao Município o fornecimento de materiais para chumbar, caso necessário, tais como: cimento, areia, pedra e outros.

Parágrafo quinto: A preparação de estrutura em concreto, quando necessária, para fixação dos brinquedos será de responsabilidade do município.

Parágrafo sexto: **Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o Contratante.**

Parágrafo sétimo: No ato de entrega, os equipamentos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e do empenho.
- c) A nota fiscal deverá conter a discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação, de conformidade com as especificações mínimas contidas na proposta, no contrato.

Parágrafo oitavo: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação.
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.

Parágrafo nono: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

Parágrafo décimo: Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

Parágrafo décimo primeiro: No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

Parágrafo décimo segundo: Caso a contratada esteja impedida de fornecer os produtos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outro fornecedor, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

Parágrafo segundo: A liquidação das notas fiscais para pagamento somente será processada após a efetiva instalação dos equipamentos e devidamente atestada pelo Departamento responsável.

Parágrafo terceiro: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.



Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Parágrafo único: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro: Conforme Portaria nº 008/2018, de 16 de janeiro de 2018, caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Educação, Sra. Nancy Margarete Perin, nomeada através do Decreto nº 6.128 de 04 de janeiro de 2017 e a Diretora do Departamento do Desporto, Sra. Sirlei Piva, nomeada através do Decreto nº 6.180/2017 de 23 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e edital.

Parágrafo segundo: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017 e ao Sr. Ademir Antônio Aziliero, o acompanhamento da entrega do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato; os quais terão entre outras as seguintes atribuições:

1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
2. Anotar em documento próprio as ocorrências;
3. Determinar a correção de faltas;
4. Aplicar ao contrato as sanções administrativas de sua competência;
5. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.

Parágrafo terceiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo quarto: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.



Parágrafo quinto: Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição do(s) equipamento(s) considerado(s) inadequado(s).

Parágrafo sexto: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

Parágrafo sétimo: Ao preposto da Contratada competirá, dentre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da Contratada perante o Contratante;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao Contratante;
- c) Manter o Contratante informado sobre o andamento da entrega e a qualidade do(s) equipamento(s) a ser entregue;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo primeiro: Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da Contratada:

- I) Entregar o objeto de boa qualidade (primeira linha), conforme definido neste Termo de Referência e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas.
- II) Responsabilizar-se por todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.
- III) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto.
- IV) Permitir ao CONTRATANTE fiscalizar a entrega que estiver sendo executada, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros.
- V) Responsabilizar-se integralmente pelos bens fornecidos, nos termos da legislação vigente.
- VI) Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto deste contrato.
- VII) Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos bens fornecidos.
- VIII) Os bens, objeto do presente contrato, deverão atender as exigências deste Termo de Referência. Além das especificações constantes neste termo, atender a legislação pertinente, inclusive normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO referentes ao objeto, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- IX) Instalar os aparelhos que compõem cada uma das academias/parques/balanço nos locais que foram definidos pela Administração, bem como transportá-los a estes locais, devendo arcar com todos os custos inerentes.

Parágrafo terceiro: Constituem obrigações do Contratante:

- I) O CONTRATANTE deverá disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.
- II) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.
- III) Exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto entregue por servidores especialmente designados pela Secretaria de Administração, na forma prevista na Lei Federal 8.666/1993, sendo que a presença deste servidor não eximirá a responsabilidade da Contratada.



IV) Aplicar multa, suspender o pagamento, caso a Contratada desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital e Contrato.

V) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no fornecimento do objeto da presente aquisição.

VI) Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DOS APARELHOS

Parágrafo primeiro: **LOTE Nº 01** - A proponente fica obrigada a garantir a qualidade dos aparelhos fornecidos e prestar assistência técnica pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a instalação.

LOTE Nº 02 - A proponente fica obrigada a garantir a qualidade dos aparelhos fornecidos e prestar assistência técnica pelo período mínimo de 02 (dois) anos após a instalação.

LOTE Nº 03 - A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do aparelho fornecido e prestar assistência técnica pelo período mínimo de 02 (dois) anos após a instalação.

Parágrafo segundo: Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução dos problemas.

Parágrafo terceiro: A garantia do objeto deste contrato sujeitará ainda na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a Contratada sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e as seguintes penalidades:

I – Se a Contratada recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) Advertência;

b) DAS MULTAS:

b.1) Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

b.2) Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.



Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea “b” que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) Se a Contratada, sem prévia autorização do Contratante, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) E os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A Contratada indenizará o Contratante por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo terceiro: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o Contratante poderá efetuar o pagamento compatível a Contratada:

- a) Dos produtos corretamente entregues.
- b) De outras parcelas, a critério do Contratante.

Parágrafo quarto: No caso do Contratante precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a Contratada sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.



Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao Contratante ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Contratante.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo único: A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da Contratada que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2018.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Exclusiva para MEI, ME e EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE 04 ACADEMIAS AO AR LIVRE COMPOSTAS COM 09 EQUIPAMENTOS CADA UMA; AQUISIÇÃO DE 05 PLAYGROUNDS 01 TORRE E AQUISIÇÃO DE 01 BALANÇO PARA CADEIRANTE, DECORRENTES DO TERMO DE COMPROMISSO DE AUXILIO EVENTUAL Nº 4800000906 - ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE, conforme termo de referencia – Anexo I. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 25 de outubro de 2018 até às 08h00min do dia 07 de novembro de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 07 de novembro de 2018. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 07 de novembro de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 124.781,03. Prazo de entrega: 30 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de outubro de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.



Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA IVETE LOURDES MARANGON (CPF nº 495.674.469-20), a comparecer na Rua Paraná, nº 1.827, Trevo da Guanyay, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em alvará, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440256382-7, firmado em 01/04/2013, registrado sob o nº 8-42, na matrícula nº 46.374, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel "Vagas de Gramíneo" nº 37 do Edifício Residencial São Francisco, situado na Rua Alamar, nº 44", sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de litis extra-judicial. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, em 19/10/2018. A Oficial.

EXTRAVIO DE BLOCOS FISCAIS

Empresa CEZAR LUIZ FINK com CNPJ 18.080.513/0001-15 comunica o extravio de bloco de Nota Fiscal Série "F" com numeração 01 A 50. Conforme Boletim de Ocorrência 2018/1202073

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa MDC DIESEL LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 04.889.157/0001-70, comunica o extravio dos blocos de Notas Fiscais de Prestação de Serviços referentes a números 2300 ate 3975 e Blocos de RPS referente os números 01 ate 50, Conforme Boletim de Ocorrência nº 1200442/2018.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
 DATA 27/09/18 ABERTURA: 19/10/18 HORÁRIO: 08:00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (CERTAS BANCADAS PARA ATENDER FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, conforme discriminado no objeto do presente edital. Avaliadas todas as atas referentes ao Pregão Presencial nº 114/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNecedor	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	OLVEDO GAMBIM - ME	119,99	58.995,00

Itens contidos de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 58.995,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais). Coronel Vivida, 17 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Exclusiva para MEI, ME e EPP
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE 04 ACADEMIAS AO AR LIVRE COMPOSTAS COM 09 EQUIPAMENTOS CADA UMA; AQUISIÇÃO DE 05 PLAYGROUNDS 01 TORRE E AQUISIÇÃO DE 01 BALANÇO PARA CADEIRANTE, DECORRENTES DO TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO EVENTUAL Nº 4800000906 - ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE, conforme termo de referência - Anexo I. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 25 de outubro de 2018 até às 08h00min do dia 07 de novembro de 2018. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 07 de novembro de 2018. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 07 de novembro de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 124.781,03. Prazo de entrega: 30 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.licitacoes.com.br Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de outubro de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018
 DATA: 01/10/18 ABERTURA: 19/10/18 HORÁRIO: 08:00
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE MASSAS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E OUTROS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLOGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, conforme discriminado no objeto do presente edital. Avaliadas todas as atas referentes ao Pregão Presencial nº 115/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNecedor	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CORX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI ME	123.000,00	123.000,00

Itens contidos de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). Não ocorreram interessados para o item nº 02, 03 e 04, sendo os mesmos DESERTOS. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
 Considerando o equívoco de número referente ao Decreto nº. 6.454 de 15/10/2018, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR Edição nº 7247 de 18/10/2018, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida - Paraná - www.diariooficialmunicipal.coronelvivida.pr.gov.br, Edição nº 0065 de 18/10/2018,
ONDE SE LÊ:
 DECRETO Nº. 6.454, de 15 de outubro de 2018.
 LEIA-SE:
 DECRETO Nº. 6.457, de 16 de outubro de 2018.
 Coronel Vivida, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 1362/2018
 Nomear os Membros do Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente - CMDCA, Ademi José Chelzer, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Clevelândia, mandato 2019/2020, conforme indicação e representação a seguir discriminada:
I- Representantes Governamentais
 a. Secretária Municipal Assistência Social
 Titular: Camilla Lúcia Demetrio
 Suplente: Mariana Cibeli Pereira
 b. Secretária Municipal de Saúde
 Titular: Rafael Barbosa
 Suplente: Jaqueline Dal Bosco
 c. Secretária Municipal de Educação
 Titular: Wagner Mott
 Suplente: Bruna Alves da Cruz
 d. Vigilância Sanitária
 Titular: Jonas santos de Paula
 Suplente: Alexandre Loure Kleinberg
II- Representantes da Administração
 Titular: Alan Fortunati
 Suplente: Paulo Roberto Lindner
 a. Casa Lar V5 (alunos acolhimento)
 Titular: Carlos Zellerho
 Suplente: Eunice Caboti
III- Representantes Sociedade Civil
 a. Pastoral da Criança
 Titular: Silmara Barbozi Carneiro
 Suplente: Albertina Motta Elias
 b. Associação PAI e Amigos dos Excepcionais APAE
 Titular: Ivani Borowski
 Suplente: Nesti Nunes
 c. Grupo A320 (Grupos Infância Menoritas)
 Titular: Edineia Germanino Alves
 Suplente: Cristiano Augusto Scheninger
 d. Bairro Cadeo
 Titular: Otacilio Cordeiro Vail
 Suplente: Lore Lorenzato
 e. Grupo Desbravadores Infância Adventista
 Titular: Claudia Maria Scheller Siroviro
 Suplente: João Milton Rodrigues
 f. Uva Uva
 Titular: Adilene Maciel
 Suplente: Inês Buriel Tabeljos
 Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 1329/2018, Clevelândia, 23 de outubro de 2018.
 ADEMIR JOSÉ CHELZER
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - PROCESSO Nº 000/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018 TIPO: Menor Preço Por Item Data de abertura: 23/10/2018 Horário: 10 horas. Objeto: Registro de preços para eventual a futura prestação de serviços de conserto de eletrodomésticos: geladeiras industriais; lâmpada de fogão a gás; ar-condicionado; e, serviços mecânicos em máquinas pesadas, para fins de atendimento à toda as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificado no Anexo "I" do edital. Após o recebimento das propostas e análise das documentações, a Equipe de Apoio do Pregão concluiu que as empresas apresentaram as suas documentações em conformidade com as exigências previstas no edital. Diante do resultado apurado, o senhor Pregador Adjudicatário é o licitante vencedor, conforme descrito no relatório constante do edital. Nada, mas havendo a renúncia, o senhor Pregador deve por finalizado o presente processo, o qual vai anulado pelo mesmo. Clevelândia, 23 de outubro de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregador (Qualificação Inteira, disponível em: <http://www.cdmca.com.br>)

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

PORTARIA Nº 1477/2018
 DATA: 23.10.2018
 SUMULA: INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE, PR. A Inteira desta portaria se encontra no Site: www.dicems.com.br
LEI Nº 1836/2018
 DATA: 23.10.2018
 SUMULA: Altera a carga horária do cargo de procurador municipal, no quadro de cargo e provimento efetivo dos servidores do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste e dá outras providências. A Inteira desta Lei se encontra no Site: www.dicems.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 167/2018
 Modalidade de licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 2/2018
 O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que realizará processo de licitação, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos.
 DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 09/11/2018.
 ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 - Centro, Palmas - Paraná.
 MODALIDADE: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.
 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
 OBJETO: Elaboração de projeto realizado por engenheiro eletricitista ou de telecomunicações, que consista na especificação para futura aquisição de equipamentos e materiais instalados de sistema de vigilância eletrônica composto por câmeras de CFTV (Circuito Fechado de Televisão), conforme especificações anexas ao edital.
 VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 7.566,67 (sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
 DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 09/11/2018;
 Local para protocolo, informações e obtenção do Instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 - centro - Palmas - PR telefone (046) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br
 Palmas, 09/11/2018.
 Rodrigo José Schraiber
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ERRATA Nº 01

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Especial O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Especial para realização de Chamamento Público, designada pela Portaria nº 538/2017, torna público aos interessados, devidamente integrados ao Banco Municipal de Prestadores de Serviços Privados do SUS, ou que atenderem a todas as condições exigidas para integração, conforme Decreto Municipal nº 7.140/2013 de 23 de maio de 2013, que estará credenciando Entidades Filantrópicas, Entidades sem Fins Lucrativos ou Empresas Privadas Prestadoras de Serviços em Saúde para prestação de **Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade**, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, que, diante da verificação da necessidade de alterações nos itens 2 e 3 do lote 4, do Edital de Chamamento Público nº 06/2018, foram alterados os procedimentos do lote 4 - Procedimentos Radiológicos e foi criado o lote 10 - Mamografias. O inteiro teor encontra-se no setor de licitações do Município de Pato Branco, e poderá ser consultado pelo site www.pato Branco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações podem ser obtidas por meio do telefone (46) 3220-1534, (46) 3220-1532, ou através do e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 09 de outubro de 2018. **Marcia Fernandes de Carvalho, Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público de Serviços de Saúde.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ERRATA Nº 01

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Especial para realização de Chamamento Público, designada pela Portaria nº 538/2017, torna público aos interessados, devidamente integrados ao Banco Municipal de Prestadores de Serviços Privados do SUS, ou que atenderem a todas as condições exigidas para integração, conforme Decreto Municipal nº 7.140/2013 de 23 de maio de 2013, que estará credenciando Entidades Filantrópicas, Entidades sem Fins Lucrativos e Empresas Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde, para prestação de **Serviços Hospitalares e Ambulatoriais em nível hospitalar**, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando à celebração de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Pato Branco ou usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento em urgência e emergência, que, diante da verificação da necessidade de alterações no texto do Edital de Chamamento Público nº 04/2018, foram alteradas as descrições dos itens 7.1.6.1 - BLOCO I - Lote e 7.1.6.2 BLOCO II - FAEC, passando a vigor conforme segue: **Item alterado o Item 7.1.6.1, passando a vigor a seguinte redação: 7.1.6.1. BLOCO I - Média e Alta complexidade /PPI - Programação Pactuada e Integrada: Lote 1: O rateio para este Lote será realizado, quando da apresentação da proposta, com base na produção dos proponentes em média complexidade, conforme informações disponibilizadas nos últimos 12 (doze) meses pelo DATASUS, como arquivos para tabulação. **Item alterado o Item 7.1.6.2, passando a vigor a seguinte redação: 7.1.6.2. BLOCO II - FAEC - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação: Dos Lotes 5 ao 11, sendo que para os Lotes 5, 6, 7, 9, e 10 não ocorrerá forma de rateio, tendo em vista a impossibilidade de dupla habilitação em nível regional. Para o Lote 8 - Retirada de Órgãos e Tecidos e Transplantes será realizado a seguinte forma de rateio: Para os proponentes que não possuem série histórica de produção hospitalar será destinado o valor de 5% do valor do Lote para cada proponente. Na existência de proponentes sem série de produção, será retirado o percentual de 5% por proponente, do valor total do Lote, e o saldo será rateado com base na produção hospitalar dos proponentes, de procedimentos pertinentes ao Lote, do período dos últimos 12 (doze) meses pelo DATASUS, como arquivos para tabulação. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 01 de outubro de 2018. **Marcia Fernandes de Carvalho, Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público de Serviços de Saúde.******



DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento Licitação - (43) 3520-8013
A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço Avenida Minas Gerais, 301 - Centro, Cornélio Procopio-Pr, no horário comercial ou solicitado através do e-mail licitacaoompmp@gmail.com.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Cornélio Procopio-PR, 19 de outubro de 2018.

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

109815/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/18
PROCESSO Nº 206/18

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Menor Preço Global

OBJETO: Pavimentação em CBUQ no conjunto Fortunato Sibin, Rosário Pitelli e outros

ABERTURA: 14h00m de 27/11/2018

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento Licitação - (43) 3520-8013
A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço Avenida Minas Gerais, 301 - Centro, Cornélio Procopio-Pr, no horário comercial ou solicitado através do e-mail licitacaoompmp@gmail.com.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Cornélio Procopio-PR, 19 de outubro de 2018.

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

109821/2018

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 058/2018 - Eletrônico

Objeto: aquisição de um veículo novo para cinco passageiros, tipo picape. Fornecimento: 30 dias após emissão de empenho e ordem de compras. Local de entrega: Av Araucária, 3120, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 11h do dia 07/11/2018. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h15min do dia 07/11/2018. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmclds.pr.gov.br/>. Anderson Matias-Pregoeiro.

110600/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Exclusiva para MEI, ME e EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE 04 ACADEMIAS AO AR LIVRE COMPOSTAS COM 09 EQUIPAMENTOS CADA UMA; AQUISIÇÃO DE 05 PLAYGROUNDS 01 TORRE E AQUISIÇÃO DE 01 BALANÇO PARA CADEIRANTE, DECORRENTES DO TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO EVENTUAL Nº 480000906 - ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE, conforme termo de referência - Anexo I. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 25 de outubro de 2018 até às 08h00min do dia 07 de novembro de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 07 de novembro de 2018. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 07 de novembro de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 124.781,03. Prazo de entrega: 30 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de outubro de 2018. Ademar Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

110845/2018

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da

Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do dia 08/11/2018, o Edital de Pregão Presencial objetivando o registro de preços de materiais para artesanato, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura dos envelopes será às 09h00m do dia 09/10/2018 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial. Curiúva, 24 de outubro 2018.

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

111191/2018

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de escavadeira(s) hidráulica(s) para atender a demanda da secretaria de viação, obras e serviços urbanos.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 8 de novembro de 2018, até às 8 horas e 00 minutos (horário de Brasília).

Início da Sessão Pública: 8 de novembro de 2018, até às 8 horas e 10 minutos (horário de Brasília).

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8827.

Dois Vizinhos, 23 de outubro de 2018.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

110890/2018

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018

Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de caminhão basculante para atender a demanda da secretaria de viação, obras e serviços urbanos.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 12 de novembro de 2018, até às 8 horas e 00 minutos (horário de Brasília).

Início da Sessão Pública: 12 de novembro de 2018, até às 8 horas e 10 minutos (horário de Brasília).

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8827.

Dois Vizinhos, 23 de outubro de 2018.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

110894/2018

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018

Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do CMEI Camila - subsolo, sendo área de reforma de 216,30m² e área a ser ampliada de 28,84m².

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 09 de novembro de 2018 às 8 horas e 30 minutos.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 23 de outubro de 2018.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

110755/2018

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

ERRATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Aviso do Pregão Presencial 133/2018, no Diário Oficial do Paraná, edição n.º 10300 página 26, de 23 de outubro de 2018, em virtude da não publicação do Aviso no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, sendo que: Onde se Lê: Credenciamento e Recebimento dos Envelopes - 06 de novembro de 2018 até as 8 horas e 30 minutos (Horário de Brasília); Início da Sessão Pública -



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Quarta-Feira, 24 de Outubro de 2018

Ano I – Edição Nº 0069

Página 3 / 004

500	24280311030000	SESA/FES TRANSPORTE SANITÁRIO	2019, 2020 e 2021
500	24280311040000	SESA/FES UBS JACUTIN	2019, 2020 e 2021
500	24280311050000	SESA/FES UBS LINHA LEITE	2019, 2020 e 2021
500	24280311060000	SESA/FES ASSIST.FARM	2019, 2020 e 2021
500	24280311070000	SESA/FES CONS SAUDE INVESTIMEN	2019, 2020 e 2021
500	24280311080000	SESA/FES UBS JACUTIN	2019, 2020 e 2021
500	24280311090000	SESA/FES UBS PASSO BONITO	2019, 2020 e 2021
500	24280311100000	SESA/FES/EQPTOS FISIOTER	2019, 2020 e 2021
500	24280311110000	SESA/FES/ TRANSP. SANITÁRIO	2019, 2020 e 2021
500	24280311120000	SESA/FES/UBS SANTA LÚCIA	2019, 2020 e 2021
500	24280311130000	SESA/FES/VIGIASUS	2019, 2020 e 2021
500	24280311140000	SESA/FES/EQPTOS. UPA 24 HORAS	2019, 2020 e 2021
494	13210011070505	CEF-CV C/C 624008-4-MS/SUS/ BLOCO CUSTEIO-ASPS	2019, 2020 e 2021
494	17180311050100	PAB FIXO	2019, 2020 e 2021
494	17180311050200	AGENTES COMUNI-TÁRIOS DE SAÚDE	2019, 2020 e 2021
494	17180311050300	ATA.SAÚDE DA POP/PROCEDIMENTO NO MAC	2019, 2020 e 2021
494	17180311050400	PAB VARIÁ-VEL	2019, 2020 e 2021
494	17180311050500	SAMU 192	2019, 2020 e 2021
494	17180311050600	ASS.FIN. COMPL.P/ACE	2019, 2020 e 2021
494	17180311050700	INC.FIN.PM/VIG.SAÚDE/DESPD VS	2019, 2020 e 2021
494	17180311050800	INC.FIN.CONTROLE DST/HEPATITES	2019, 2020 e 2021
494	17180311050900	APOIO POLOS DE ACADE-MIA DE SAÚDE	2019, 2020 e 2021
494	17180311051000	CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	2019, 2020 e 2021
494	17180311051100	INC.FIN. EXEC.A-ÇÕES DE VIGILÂNCIA SANI-TÁRIA	2019, 2020 e 2021
494	17180311051200	C/C 624008-4 Custeio de Atenção à SAÚDE BUCAL	2019, 2020 e 2021
494	17180311051300	C/C 624008-4 apoio à Manutenção de Unidades de Saúde	2019, 2020 e 2021
518	13210011070504	CEF-CV C/C 624008-2-MS/SUS/INVESTIMEN	2019, 2020 e 2021
518	24180311050000	MS/FNS/INVESTISUS/03 VEÍCULOS EQUIPAD	2019, 2020 e 2021
518	24180311080000	MS/SUS/AMBULÂNCIA TIPO A	2019, 2020 e 2021
936	132100110501	Rend.BB c/c 22705-6/FNAS/SUAS/BLOCO PSEMC	2019, 2020 e 2021
936	171804110400	Piso Variável Média Complexidade (SUAS)	2019, 2020 e 2021
936	13210011100801	Rend. BB c/c 22704-8 FNAS/SUAS/BLOCO PSEAC	2019, 2020 e 2021
936	13210011100802	Rend. BB c/c 22964-4 SEDS/FEAS/PPAS IV-AC	2019, 2020 e 2021
936	17180411050000	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE (SUAS)	2019, 2020 e 2021
936	17289911040000	SEDS/FEAS/PPAS IV-AC	2019, 2020 e 2021
941	13210011101000	BB - C/C 25041-4 MDS/FNAS BLOCO MAC	2019, 2020 e 2021
941	17180411070000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MAC	2019, 2020 e 2021

Art. 3º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO – Contabilista – CRC 25.365

Cod282321

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

DATA: 27/09/18 ABERTURA: 11/10/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 114/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	OVIDIO GAMBIM-ME	119,99	59.995,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
OVIDIO GAMBIM-ME	07.882.240/0001-06	59.995,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 59.995,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais). Coronel Vivida, 17 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod282369

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018

DATA: 01/10/18 ABERTURA: 16/10/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIOS-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 115/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CGRX INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI ME	123.000,00	123.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CGRX INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI ME	23.917.850/0001-54	123.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). Não acudiram interessados para os itens nº 02, 03 e 04, sendo os mesmos DESERTOS. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod282371

CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE-Exclusiva para MEI, ME e EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE 04 ACADEMIAS AO AR LIVRE COMPOSTAS COM 09 EQUIPAMENTOS CADA UMA; AQUISIÇÃO DE 05 PLAYGROUNDS 01 TORRE E AQUISIÇÃO DE 01 BALANÇO PARA CADEIRANTE, DECORRENTES DO TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO EVENTUAL Nº 4800000906-ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE, conforme termo de referência – Anexo I. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 25 de outubro de 2018 até às 08h00min do dia 07 de novembro de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 07 de novembro de 2018. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 07 de novembro de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 124.781,03. Prazo de entrega: 30 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de outubro de 2018. Ademir Antonio Aziliero – Presidente da CPL.

Cod282344

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2018. Objeto: registro de preços para fornecimento de materiais de informática e equipamentos. Prazo: 12 meses, de 05.10.2018 a 04.10.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
129/2018	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	08.831.803/0001-47	67.082,00
130/2018	CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA-EPP	16.897.927/0001-82	14.690,90
131/2018	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	05.593.507/0001-10	49.418,43
132/2018	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA	02.995.588/0001-15	70.500,00
133/2018	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	191.511,50
134/2018	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA-EPP	06.686.030/0001-17	78.320,00
135/2018	PAGNONCELLI & ZANDER LTDA-ME	10.895.541/0001-89	15.841,02

Coronel Vivida, 04 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod282401

Aditivo nº 05-Contrato nº 44/2014-Pregão Presencial nº 14/2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: GILBERTO SANTOS DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ nº 01.802.067/0001-02. Considerando a solicitação expedida pela Diretora do Departamento de Saúde e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 22.10.2018 a 21.10.2019. Os valores permanecem inalterados, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 63.582,66. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 157/2014 – Pregão Presencial nº 109/2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: T. VOGEL – EIRELI ME, CNPJ nº 06.354.545/0001-82. Considerando a solicitação da diretora do departamento de esportes e de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 meses, de 14.10.2018 a 13.10.2019. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 2.728,87, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 32.746,44. Permanecem inalteradas as demais. Coronel Vivida, 10 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ACADEMIAS AO AR LIVRE COMPOSTAS COM 09 (NOVE) EQUIPAMENTOS CADA UMA; AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) PLAYGROUNDS 01 (UMA) TORRE E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BALANÇO PARA CADEIRANTE, DECORRENTES DO TERMO DE COMPROMISSO DE AUXILIO EVENTUAL Nº 4800000906 - ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE, conforme termo de referencia - Anexo I.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 25/10/2018, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 07/11/2018, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/11/2018, após as 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/11/2018, às 09h30min.

VALOR MÁXIMO: R\$ 124.781,03 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e um reais e três centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. - "Acesso Identificado"

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O presente Edital e seus Anexos estarão a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, nas páginas web do Município de Coronel Vivida - endereço www.coronelvivida.pr.gov.br e do Banco do Brasil - endereço www.licitacoes-e.com.br.

Coronel Vivida, 23 de outubro de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 24.10.18
Deveriano

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de outubro de 2018 09:11
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ACADEMIAS AO AR LIVRE COMPOSTAS COM 09 (NOVE) EQUIPAMENTOS CADA UMA; AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) PLAYGROUNDS 01 (UMA) TORRE E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BALANÇO PARA CA
Anexos: 121. Edital - Mural Pg Eletr. nº 121-2018.docx

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de outubro de 2018 09:22
Para: 'contato@zioberbrasil.com.br'
Assunto: EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018
Anexos: 2. Edital Pregão Eletrônico nº 121-2018 - Academias, playgrounds e balanço.pdf

BOM DIA!!

ENVIO EM ANEXO O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018, QUE TEM COMO OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ACADEMIAS AO AR LIVRE COMPOSTAS COM 09 (NOVE) EQUIPAMENTOS CADA UMA; AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) PLAYGROUNDS 01 (UMA) TORRE E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BALANÇO PARA CADEIRANTE, DECORRENTES DO TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO EVENTUAL Nº 4800000906 - ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE, conforme termo de referência – Anexo I.”

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de outubro de 2018 09:24
Para: 'vendas01@lamb.global'
Assunto: EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018
Anexos: 2. Edital Pregão Eletrônico nº 121-2018 - Academias, playgrounds e balanço.pdf

BOM DIA!!

ENVIO EM ANEXO O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018, QUE TEM COMO OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ACADEMIAS AO AR LIVRE COMPOSTAS COM 09 (NOVE) EQUIPAMENTOS CADA UMA; AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) PLAYGROUNDS 01 (UMA) TORRE E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BALANÇO PARA CADEIRANTE, DECORRENTES DO TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO EVENTUAL Nº 4800000906 - ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE, conforme termo de referência – Anexo I.”

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de outubro de 2018 09:25
Para: 'atendimento@formento.com.br'
Assunto: EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018
Anexos: 2. Edital Pregão Eletrônico nº 121-2018 - Academias, playgrounds e balanço.pdf

BOM DIA!!

ENVIO EM ANEXO O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018, QUE TEM COMO OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ACADEMIAS AO AR LIVRE COMPOSTAS COM 09 (NOVE) EQUIPAMENTOS CADA UMA; AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) PLAYGROUNDS 01 (UMA) TORRE E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BALANÇO PARA CADEIRANTE, DECORRENTES DO TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO EVENTUAL Nº 4800000906 - ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE, conforme termo de referência – Anexo I.”

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



iana



De: lana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de outubro de 2018 09:26
Para: 'atdjoy@gmail.com'
Assunto: EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018
Anexos: 2. Edital Pregão Eletronico nº 121-2018 - Academias, playgrounds e balanço.pdf

BOM DIA!!

ENVIO EM ANEXO O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018, QUE TEM COMO OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ACADEMIAS AO AR LIVRE COMPOSTAS COM 09 (NOVE) EQUIPAMENTOS CADA UMA; AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) PLAYGROUNDS 01 (UMA) TORRE E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BALANÇO PARA CADEIRANTE, DECORRENTES DO TERMO DE COMPROMISSO DE AUXILIO EVENTUAL Nº 4800000906 - ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE, conforme termo de referencia – Anexo I.”

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de outubro de 2018 09:27
Para: 'brubrinq@brubrinq.com.br'
Assunto: EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018
Anexos: 2. Edital Pregão Eletronico nº 121-2018 - Academias, playgrounds e balanço.pdf

BOM DIA!!

ENVIO EM ANEXO O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018, QUE TEM COMO OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ACADEMIAS AO AR LIVRE COMPOSTAS COM 09 (NOVE) EQUIPAMENTOS CADA UMA; AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) PLAYGROUNDS 01 (UMA) TORRE E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BALANÇO PARA CADEIRANTE, DECORRENTES DO TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO EVENTUAL Nº 4800000906 - ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE, conforme termo de referência – Anexo I.”

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



iana



De: iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de outubro de 2018 09:28
Para: 'contato@bringbel.com.br'
Assunto: EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018
Anexos: 2. Edital Pregão Eletrônico nº 121-2018 - Academias, playgrounds e balanço.pdf

BOM DIA!!

ENVIO EM ANEXO O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018, QUE TEM COMO OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ACADEMIAS AO AR LIVRE COMPOSTAS COM 09 (NOVE) EQUIPAMENTOS CADA UMA; AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) PLAYGROUNDS 01 (UMA) TORRE E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BALANÇO PARA CADEIRANTE, DECORRENTES DO TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO EVENTUAL Nº 4800000906 - ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE, conforme termo de referência – Anexo I.”

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de outubro de 2018 09:29
Para: 'regisbrinquedos@gmail.com'
Assunto: EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018
Anexos: 2. Edital Pregão Eletrônico nº 121-2018 - Academias, playgrounds e balanço.pdf

BOM DIA!!

ENVIO EM ANEXO O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018, QUE TEM COMO OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ACADEMIAS AO AR LIVRE COMPOSTAS COM 09 (NOVE) EQUIPAMENTOS CADA UMA; AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) PLAYGROUNDS 01 (UMA) TORRE E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BALANÇO PARA CADEIRANTE, DECORRENTES DO TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO EVENTUAL Nº 4800000906 - ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE, conforme termo de referência – Anexo I.”

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

